



# PROPOSTA DE TEXTO REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

## 1 - CONJUNTURA INTERNACIONAL

**1.A** - Hoje, o liberalismo tem como base a financeirização da economia global, o rentismo, a desregulamentação dos mercados de capitais, as fusões empresariais, as privatizações de empresas e serviços públicos, a apropriação por capital privado dos fundos públicos destinados para a educação, a saúde e a previdência social, além da exploração do trabalho, por meio de reformas que suprimem direitos da classe trabalhadora, aumentando a informalidade e o desamparo social.

**1.B** - O mundo está dominado pela economia neoliberal e de recessão. As taxas de inflação, tanto nos Estados Unidos como na Europa, permanecem elevadas.

**1.C** - A desaceleração dessas economias centrais – Estados Unidos e a Zona do Euro – levam a um cenário de estagnação (estagnação com inflação).

**1.D** - Prolonga-se a guerra na Ucrânia. Reverberam-se os efeitos maléficos, tanto pelo prolongamento bélico como da guerra comercial realizada entre os Estados Unidos e a China, pelo domínio do comércio mundial.

**1.E** - Há todas as evidências de que as tendências recessivas mundiais e os desequilíbrios inflacionários não serão estancados e revertidos em curto prazo.

**1.F** - Nos Estados Unidos, a economia anda de lado. O desemprego permanece estacionado nas alturas, não há nada de promissor no cenário internacional e no campo político existem conflitos em quase todas as áreas.

**1.G** - A guerra entre a Rússia e a Ucrânia, numa retomada da guerra fria, é um evento dramático de tempos obscuros, apontando rápidas mudanças no processo de rearranjos da luta pelo poder entre as principais nações da Terra. De um lado, os EUA induzem a expansão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) em direção à Rússia, desde o colapso da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS); e do outro lado, o exponencial aumento da influência econômica da China no mundo.

**1.H** - A China, juntamente com os EUA, são os principais destinos das exportações brasileiras (43% do total exportado no primeiro trimestre de 2022). O movimento de desaceleração nessas economias tem potencial para impactar negativamente o Brasil em diversas frentes, principalmente com a redução do saldo comercial (menos exportações para esses países ou ainda aumento de importações por conta de guerra comercial) e com as instabilidades cambiais.

**1.I** - Além da guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, pelo domínio dos mercados mundiais, as interrupções de atividades econômicas, em decorrência da pandemia do coronavírus, têm prejudicado diretamente o crescimento local chinês, com reflexos no comércio internacional, inclusive o brasileiro.

**1.J** - Aprofunda-se na Argentina a crise econômica, com taxa de desemprego e inflação alta e em evolução. Acirra-se a disputa política e, como no Brasil, apesar da eleição de Lula, cresce o número dos que defendem pautas conservadoras e medidas de força e restrições às liberdades.

**1.K** - Uma trajetória de décadas de baixo crescimento econômico na América Latina, com golpes ou discursos da direita e da extrema direita, que destruíram direitos e concentraram renda nos grupos dominantes, incentivando a exclusão social.

**1.L** - A volta ao poder de governos de centro-esquerda na região não é suficiente para alavancar mudanças no liberalismo se não houver massiva participação da classe trabalhadora neste processo.

**1.M** - No Brasil, a reforma da Previdência, a aceleração das privatizações, a retirada de direitos trabalhistas e a manutenção da taxa de juros reais alta foram vendidas e implementadas por Bolsonaro, e mais uma leva de políticas conservadoras e reacionárias, como medidas redentoras de todos os problemas financeiros do país e capaz de atrair capitais externo. Geraram mortes, fome, desemprego, desesperança, altíssimos preços dos alimentos, milhares óbitos por covid19, genocídio de populações indígenas, enfim só barbárie.

## **1.1 - NEOLIBERALISMO IMPERA E CRESCE A BARBÁRIE NO MUNDO**

**1.1.A** - No Brasil, assim como em todo o mundo, cresce a instabilidade política e econômica, caldo cultural positivo para a ascensão de forças conservadoras, o crime organizado e, também, de partidos e políticos fascistas.

**1.1.B** - O governo de Joe Biden nos Estados Unidos, pretensamente mais próximo de pautas menos conservadoras, não alterou as bases do imperialismo no mundo. Manteve as guerras comerciais desestruturantes de regimes democráticos, criando e incentivando subalternidades políticas regionais a serviço do império norte americano como no caso das guerras, especialmente a que ocorre na Ucrânia.

**1.1.C** - Na Europa, que não ficou imune, a crise financeira tem efeitos bastante assimétricos. A partir dela, as condições fiscais de várias economias se deterioraram rapidamente, sobretudo nas áreas “emergentes” da zona do euro. As origens dos problemas europeus são distintas, mas os riscos são compartilhados com grande influência e contágio entre os países.

**1.1.D** - O temor da inflação e, principalmente, a aversão em resgatar economias estrangeiras em dificuldade impedem uma solução coordenada pelos países capitalistas, gerando um impasse político no qual todas as economias tentam fazer um ajuste fiscal ao mesmo tempo, para ganhar competitividade sobre os seus vizinhos.

**1.1.E** - Tanto os EUA como a União Europeia têm os instrumentos necessários para resolver ou abrandar suas próprias crises. No entanto, o problema é mais político do que econômico: os mecanismos de decisão política são incapazes de produzir um consenso sobre os instrumentos para estimular o crescimento econômico. A natureza do capitalismo é a disputa permanente e a concorrência desleal, mesmo entre parceiros políticos e econômicos.

**1.1.F** - A concorrência entre grandes corporações capitalistas define as medidas adotadas para o enfrentamento da crise sistêmica.

**1.1.G** - O pacote que se aplica em vários países do mundo, e também no Brasil, é imposto e arrasta nações e blocos regionais para rivalidades industrial, comercial, financeira e militar.

**1.1.H** - A efetivação e/ou tentativas de reformas nos sistemas previdenciário e trabalhista em vários países não são meras coincidências.

**1.1.I** - Ingressamos numa fase aguda de conflitos em que as fronteiras e identidades nacionais sucumbem aos interesses das grandes corporações, que se confrontam no terreno do sistema financeiro mundial.

**1.1.J** - A grande quantidade de imigrantes da África e do Oriente Médio, que foge das guerras e da fome em seus países de origem, evidencia essa tragédia humanitária, também vista nas Américas, fruto da barbárie capitalista.

**1.1.K** - É absoluto o poder da rede de organizações transnacionais, sobretudo dos bancos, e as denominadas *finteks* na determinação dos rumos da economia internacional. No Brasil, o comando da economia em diferentes governos, confiado aos banqueiros, é prova incontestável desta afirmação.

**1.1.L** - Nessa crise, o ambiente é ainda mais favorável para a imposição do ideário neoliberal, definindo como solução um conjunto de políticas que restringem o papel

do Estado como indutor do desenvolvimento e regulador do mercado, retirada de direitos, precarização do trabalho e restrições dos gastos públicos em políticas sociais, como ocorre em vários países e, neste momento, no Brasil.

## **1.2 - AUMENTAM A EXPLORAÇÃO E OS ATAQUES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES(AS) EM TODO O MUNDO**

**1.2.A** - A oligarquia financeira e os governos que a ela servem no mundo buscam repassar todas as suas consequências para os trabalhadores(as).

**1.2.B** - Na maioria dos países há uma violenta regressão social e perda de conquistas em vários aspectos. Juntamente à queda do Produto Interno Bruto (PIB), a estagnação da economia em vários países, a explosiva elevação do desemprego e a falta de criação de novos postos, como ocorrem no Brasil, se tornaram um problema social.

**1.2.C** - Não é de se estranhar a reação da juventude, negros, mulheres, povos indígenas e das periferias de vários países, principais forças em movimento contra as mazelas políticas e economias instituídas pelas políticas neoliberais impostas pelos governos, mesmo aqueles considerados democráticos e populares.

**1.2.D** - Em sua evolução, além do desemprego massivo, a crise e as políticas adotadas como resposta vêm produzindo mais exploração, com cortes de salários, perda de direitos previdenciários, trabalhistas e redução de gastos com saúde, educação, habitação e assistência social.

**1.2.E** - A superexploração capitalista dos recursos da natureza estão colocando em risco a existência humana, o que nos coloca num ponto de "não retorno" em relação ao equilíbrio do ecossistema. A luta deve ser contra o "imperialismo ecológico" e a desigualdade econômica entre os países do centro e da periferia capitalista. É necessário a construção de uma agenda que parte da redução drástica de gases de efeito estufa, com o uso de sistemas agroecológicos e a realização de uma reforma agrária sob o comando da classe trabalhadora.

## **1.3 - NÃO HÁ SAÍDA PARA A CLASSE TRABALHADORA EXPLORADA E PARA AS MINORIAS NO CAPITALISMO**

**1.3.A** - Como é visível, o Brasil e países da Europa se tornam palcos de legitimação dos "pacotes de austeridade", envidados por governos de diferentes forças políticas, que se revezam, mas que mantêm a mesma política neoliberal. Isto se evidencia ao se notar a presença e protagonismo de Henrique Meirelles, no governo Lula; Joaquim Levy, do Banco Itaú, no governo Dilma; novamente Meireles, no governo Temer; e Paulo Guedes, no governo reacionário de Bolsonaro, principais agentes na definição e aplicação da política econômica destes governos.

**1.3.B** - Políticas monetárias de aperto, por meio da elevação da taxa de juros, visando o combate à inflação, provocam redução ainda maior do crescimento das economias

centrais, gerando crises financeiras, impactando nas economias periféricas, como a brasileira, endividadas com bancos estrangeiros, também como a América Latina, e em especial o Brasil.

**1.3.C** - Hoje, o Brasil tem a taxa de juros, definida pelo Banco Central, mais elevada do mundo, na casa dos 13,25% ao ano (Selic), com uma inflação oficial de 3,82% (julho de 2022 a julho de 2023), segundo dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). Já a inflação anual na Zona do Euro foi de 5,3% (até agosto), e no Reino Unido acima de 6,8% (até agosto), sendo que o Banco Central europeu aplica uma política de juros de 3,75%. Portanto, lutar pela redução da taxa de juros no Brasil passou a ser imperioso, no sentido de retomada de um processo de desenvolvimento que gere mais empregos, renda e dignidade para a classe trabalhadora no país.

**1.3.D** - A análise do atual desenvolvimento do capitalismo e suas danosas consequências para os trabalhadores indicam ao SINPEEM que não temos problemas restritos à categoria e aos brasileiros. Indicam, também, a necessidade de desenvolvermos ações políticas que possam, em conjunto com os povos de todas as nações, acabar com esse regime de iniquidade, exploração e miséria: o sistema capitalista.

#### **1.4 - APESAR DE MUITAS DIFICULDADES, A LUTA POR DIREITOS, DEMOCRACIA E LIBERDADE SE INTENSIFICA NO BRASIL E EM TODO O MUNDO**

**1.4.A** - Os trabalhadores públicos e privados e todos(as) os combatentes progressistas precisam resistir aos efeitos da crise e acumular forças nas lutas do presente para as batalhas decisivas no futuro, a fim de conquistarem o poder político necessário para mudanças estruturais no atual sistema de concentração de renda e exploração dos trabalhadores(as).

**1.4.B** - Vivemos tempos difíceis, agravados pelas grandes transformações no mundo do trabalho, resultantes do desenvolvimento e uso das novas tecnologias da informática, robótica e inteligência artificial.

**1.4.C** - Na política, faltam bandeiras que entusiasmem e unifiquem os trabalhadores em torno de uma plataforma de mudanças contra a exploração e a miséria, que se alastram mundo afora. Apesar da situação política, instalada com a posse e governo autoritário nos últimos quatro anos, declarado inimigo das liberdades e submisso aos Estados Unidos e, talvez, principalmente por isso, há sinais animadores do crescimento e engajamento dos homens e mulheres em ações e lutas no Brasil, como também ocorre em outras partes do mundo.

**1.4.D** - A luta que travamos em defesa da educação pública, contra as terceirizações dos serviços públicos, contra as reformas federal e municipal da Previdência, por valorização e condições de trabalho, são exemplos desta afirmação e uma demonstração evidente do conteúdo classista das ações do SINPEEM.

## **1.5 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:**

- a)** participar das campanhas e lutas contra o atual modelo econômico, baseado nas altas taxas de juros e no superávit econômico;
- b)** defender e participar de campanhas pela autodeterminação e liberdade dos povos;
- c)** participar de campanhas pela paz, por respeito ao meio ambiente (cobrar dos governos ações concretas para garantir a sustentabilidade) e por dignidade humana;
- d)** apoiar a retirada das tropas invasoras da Ucrânia. Nem Putin, nem Biden, nem Otan. Abaixo a guerra;
- e)** defender ações contra a ingerência norte-americana no Haiti;
- f)** taxar os grandes lucros e grandes fortunas para financiar as políticas de educação, saúde, previdência, moradia, transporte, garantir emprego e renda;
- g)** efetivar o Fundo Internacional de Combate à Pobreza e o Fundo para o Meio Ambiente, criados na Conferência do Clima das Nações Unidas (COP 27), realizada no Egito, em 2022.

# **2 - CONJUNTURA NACIONAL**

## **2.1 - COMBATER A MISÉRIA, DEVOLVER DIREITOS E GARANTIR A DEMOCRACIA**

**2.1.A** - O Brasil, país semicolonial, tem sua crise econômica e política decorrente da crise estrutural do capitalismo e este cenário se aprofunda com as guerras do imperialismo, especialmente, com a mais recente, a guerra na Ucrânia e com maior ascensão de forças políticas neoliberais e ultraconservadoras comprometidas com fascismo.

**2.1-B** - No momento, é fundamental combater a extrema direita para salvaguardar os avanços civilizatórios e a democracia. Também, é preciso afirmar e reafirmar que houve uma tentativa de golpe em 8 de janeiro de 2023, no Brasil, patrocinado por Bolsonaro, e que esses golpistas devem ser julgados e condenados pelo Judiciário Brasileiro. Nenhuma anistia aos golpistas.

**2.1.C** - A democracia pressupõe respeito às instituições, ao povo, sem discriminações, bem como ao processo eleitoral, às políticas públicas voltadas para o bem comum, à ciência e às conquistas que melhorem a vida de todos.

**2.1.D** - Há incertezas na economia, na política e nas instituições desde o golpe institucional de 2016.

**2.1.E** - Depois de quatro anos do governo Bolsonaro, que levou a economia do país a ocupar um dos piores lugares no ranking mundial, somada à degradação da democracia, incentivo ao uso de armas pela população, retirada de recursos de áreas importantes como educação, saúde e meio ambiente; retirada de direitos dos trabalhadores e falta de investimentos em programas sociais, culminando com a tentativa de golpe de Estado em janeiro de 2023, patrocinado por Bolsonaro, o governo Lula tem, agora, a responsabilidade e o dever de adotar medidas urgentes de combate à miséria, à devolução de direitos dos trabalhadores e o fortalecimento da democracia.

**2.1.F** - O legado que Bolsonaro deixou ao país, após quatro anos de um governo negacionista, genocida, fascista e antidemocrático foi de amplo retrocesso, que não pode ser relativizado ou esquecido.

**2.1.G** - Com a total falta de investimentos em políticas públicas na área social, durante o governo Bolsonaro a pobreza, a fome e a desigualdade social cresceram de forma vertiginosa. Segundo o Dieese, atualmente, há no Brasil nove milhões de desempregados, quatro milhões de desalentados, cinco milhões de subocupados. Dados da entidade também apontam 35 milhões de brasileiros sem proteção social e sem ter renda ou aposentadoria na velhice.

**2.1.H** - De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em 2021 o Brasil registrou a segunda queda consecutiva do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), caindo de 0,765, em 2020, para 0,754, em 2021. Com isso, o país ocupa a 87ª posição no ranking de 191 países.

**2.1.I** - Na educação, em quatro anos houve uma verdadeira dança das cadeiras, com quatro trocas de ministros. Cada um pior que o outro.

**2.1.J** - O Ministério da Educação, sob o comando de Bolsonaro, se manteve inerte e teve suas funções enfraquecidas e, quando atuou, adotou medidas retrógradas, totalmente desconexas com a realidade e as verdadeiras necessidades da população.

**2.1.K** - Na saúde, durante o período mais crítico da pandemia da covid-19, entre 2020 e 2021, quando o país, numa curva ascendente, contabilizava milhares de mortes, o governo Bolsonaro se posicionou na contramão da história e da evolução da ciência.

**2.1.L** - Negacionismo e campanha contra a vacina, apesar de, juntamente com os protocolos sanitários, serem largamente defendidos por especialistas da área da saúde do mundo inteiro como a melhor forma de preservar a vida, viraram a política permanente de Bolsonaro.

**2.1.M** - Bolsonaro, também aprovou as reformas trabalhista e previdenciária, mexendo com direitos conquistados com muitas lutas ao longo dos anos pelos trabalhadores. A reforma da Previdência, que aumentou a idade mínima e o tempo de contribuição

para a aposentadoria dos servidores, teve efeito dominó, atingindo todos os Estados e Municípios da federação.

**2.1.N** - Em São Paulo, a Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município (LOM), de autoria do prefeito Ricardo Nunes, impôs o confisco dos salários, com o fim da isenção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, que passaram a pagar 14% do valor do seu salário que excede ao teto do INSS e não mais ao salário-mínimo.

**2.1.O** - Em 2020, mais um ataque do governo aos servidores públicos. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o governo federal determinou o congelamento, por 19 meses, de salários e direitos de carreira, como quinquênios e sexta parte, como condição para que os Estados e os Municípios recebessem recursos para investirem em programas de saúde e assistência social vinculados às ações de combate à covid-19.

**2.1.P** - O SINPEEM sempre se posicionou contra quaisquer medidas que retirem direitos dos servidores públicos e dos trabalhadores em geral, independentemente de quem esteja à frente dos governos.

**2.1.Q** - A categoria lutou contra as reformas da Previdência e trabalhista e continua na luta contra as reformas administrativa, do ensino médio e o arcabouço fiscal de Lula/Haddad, que estão em pauta no Congresso Nacional.

**2.1.R** - Mesmo com esse novo cenário político, com o governo Lula, que promete o restabelecimento da democracia no país, fim da miséria e investimento na área social, não será diferente. Temos de continuar lutando em conjunto com os demais trabalhadores(as) para garantir valorização, melhores condições de trabalho, educação pública, gratuita e de qualidade para todas as etapas e modalidades de ensino, pelo fim do confisco previdenciário e ampliação de direitos.

## **2.2 - ORÇAMENTO DOS "DE BAIXO" E O ORÇAMENTO DOS "DE CIMA"**

**2.2.A** - A proposta de novo marco fiscal, o "arcabouço", mantém intocados os gastos com o serviço da dívida pública, infláveis pela política de juros elevadíssimos para a economia praticada pelo Banco Central, comandado por Roberto Campos Neto.

**2.2.B** - Apenas os juros dívida interna do Brasil somaram R\$ 116 bilhões no primeiro bimestre de 2023. O total da dívida interna equivalia, até fevereiro de 2023, a R\$ 600 bilhões e, se não baixar a taxa de juros, consumirá o equivalente a R\$ 700 bilhões em 12 meses, ou seja, corresponde a 5% do valor previsto com o custo da PEC emergencial, cujos recursos foram utilizados para garantir o financiamento do bolsa família e para áreas sociais como saúde e educação, apesar da pressão contrária do sistema financeiro.

**2.2.C** - A proposta de arcabouço fiscal, mantidas as taxas de juros altíssimas, impossibilita investimentos e a retomada do crescimento econômico, com geração de empregos e renda para a população.

**2.2.D** - É imprescindível voltar a debater a Independência do Banco Central, aprovada no governo Temer, e que hoje está servindo somente aos interesses da especulação financeira, resultando para a população um endividamento crescente, empobrecimento e miséria, além de recessão e estagnação econômica e impedimento severo ao crescimento do país.

**2.2.E** - A economia brasileira está há seis anos seguidos em ritmo de recessão ou estagnação. Economia programada para não crescer. Travada, desde a aprovação do teto de gastos, no governo Temer.

**2.2.F** - Pesquisadores e institutos de pesquisas econômicas como o Dieese apontam que o crescimento do PIB brasileiro, em 2023, ficará abaixo de 1%. Esse fato significará deterioração do mercado de trabalho, dificuldades de arrecadação de impostos e de financiamento do Estado, impossibilitando o governo federal e os demais entes federados de estabelecer políticas públicas mais robustas e consistentes, garantidoras dos direitos constitucionais, especialmente emprego, moradia, saúde e educação de qualidade, assim como outros direitos públicos inerentes à condição humana.

**2.2.G** - A retomada do crescimento econômico e a necessária ampliação dos gastos sociais, pressupõem a elevação significativa das despesas públicas, visando recuperar a capacidade diretiva e operacional do estado brasileiro, além de induzir um ciclo de volta à produção e ao consumo. Uma política fiscal de restrições de gastos sociais, nesse momento, entraria em choque com a necessidade de recuperação das políticas públicas de inclusão social, devastadas pelos últimos governos.

**2.2.H** - As perspectivas de curto e longo prazos na economia e no mercado de trabalho são ruins e o cenário internacional também não contribui para a mudança de perspectiva.

**2.2.I** - Cabe, portanto, ao SINPEEM e ao movimento sindical intensificar ainda mais a organização e a luta dos trabalhadores públicos e privados. Lutar em defesa dos direitos, por valorização dos serviços públicos e de seus servidores, pela revogação das reformas da Previdência e trabalhista, contra a desvinculação de receitas orçamentárias para a educação, saúde e assistência social e pela revogação da lei do teto de gastos, aprovada durante o governo Temer.

**2.2.J** - É necessário organizar movimentos unitários com uma plataforma que, sem deixar de lado a luta por valorização salarial e profissional, defenda os serviços públicos, os direitos civis, a democracia, a política de emprego e a distribuição de renda.

**2.2.K** - Os governos, independentemente do partido a que pertençam, não deixam dúvida de que possuem prioridades e, para impor suas políticas que atendam aos interesses e negócios de bancos, financeiras, fundos de previdência privada, construtoras, empreiteiras, entidades parceiras, prestadoras de serviços etc., usam o argumento de déficit fiscal para negar reajustes salariais aos servidores, retirar direitos de carreira e privatizar os serviços públicos.

**2.2.L** - O SINPEEM, entidade sindical de luta, tem desempenhado importante papel na discussão e organização de ações para resistir às políticas de desmonte de direitos dos governos. Neste congresso não devemos somente aprovar nossas reivindicações e o plano de luta do sindicato, mas integrar este plano à luta geral contra ações dos governos contrárias aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, aos serviços públicos e às liberdades democráticas.

**2.2.M** - Unir os trabalhadores e as trabalhadoras para derrotar as políticas de desmontes e ataques aos direitos dos trabalhadores é uma tarefa de todas as organizações sindicais e movimentos sociais que reconhecem que as liberdades democráticas e os direitos dos trabalhadores estão em alto risco. E o SINPEEM tem papel político importante nesta tarefa.

### **2.3 - COMBATER AS PRIVATIZAÇÕES E DEFENDER OS DIREITOS SÃO AÇÕES POLÍTICAS PERMANENTES DO SINPEEM**

**2.3.A** - Seguem atuais praticamente todas as reivindicações dos trabalhadores, com destaque para a defesa da educação e dos serviços públicos, combate à terceirização, valorização profissional, condições dignas de trabalho, liberdades e democracia.

**2.3.B** - A luta em defesa dos serviços públicos, que inclui melhores condições salariais e de trabalho, deve ser pauta permanente, não só das entidades de servidores públicos, mas de todo o movimento sindical, que precisa intensificar a luta pela revogação da lei das organizações sociais (OSs), que terceirizam o serviço público e se espalham por todo o país.

**2.3.C** - Verbas públicas só para os serviços públicos. Esta deve ser a nossa divisa, com especial destaque para a saúde e a educação. A terceirização deixou de ser política deste ou daquele partido. Haja vista o que ocorreu e ocorre na Prefeitura de São Paulo. Todos os governos, passando por Erundina, Marta, Maluf, Pita, Serra, Kassab, Haddad, Doria, Bruno Covas e Ricardo Nunes, implementaram e/ou intensificaram as terceirizações e os convênios, repassando bens e serviços para organizações não governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) e instituições privadas.

### **2.4 - É NECESSÁRIO UNIR E LUTAR POR DIREITOS, EMPREGO E DEMOCRACIA**

**2.4.A** - As forças políticas dos campos democrático e popular na Constituinte que precedeu a Constituição de 1988 ou mesmo no período que estiveram no governo, privilegiaram as políticas sociais e os direitos individuais e coletivos, mas negligenciaram questões estruturais, como as reformas política e econômica do sistema representativo.

**2.4.B** - Esta opção comprometeu as mudanças que afetam a distribuição de renda e de poder da sociedade.

**2.4.C** - As políticas sociais, o conjunto de direitos contidos na Constituição de 1988 e o princípio da vedação do retrocesso social estão sujeitos à redução ou suspensão, como tem ocorrido nesses anos de desmonte do serviço público.

**2.4.D** - Na agenda nacional, o setor privado se apropriou da agenda governamental e dos instrumentos de poder político, colocando os poderes e o orçamento do Estado muito mais a serviço da garantia de não rompimento de contratos do que para combater desequilíbrios e desigualdades regionais e de renda, interrompendo a trajetória de inclusão e ascensão social no Brasil.

**2.4.E** - Neste cenário, é imprescindível e urgente que as organizações sindicais de trabalhadores ganhem consciência da urgência política e se organizem para alterar essa realidade. Do contrário, além de comprometer a paz social, assistirão ao desmonte da experiência de construção do Estado de proteção social, a consolidação da captura do Estado e do governo pelo mercado e a entrega das nossas riquezas ao capital estrangeiro.

## **2.5 - SINPEEM LUTA POR DEMOCRACIA E MUDANÇAS ESTRUTURAIS QUE AMPLIEM DIREITOS E ELIMINEM AS DESIGUALDADES**

**2.5.A** - O Brasil precisa de mudanças estruturais, institucionais e políticas capazes de vencer vários desafios nas áreas de educação, saúde, moradia, infraestrutura urbana, saneamento básico, mobilidade, entre outras. Precisa de mudanças numa direção democrática mais avançada tecnologicamente, mais racional e estável do ponto de vista da gestão pública e do desenvolvimento econômico, ambientalmente sustentável e, sobretudo, mais equitativamente humana do ponto de vista social. Mudanças que, lamentavelmente, os últimos governos foram incapazes de realizar com profundidade.

**2.5.B** - Para que isso aconteça, é necessária a força da luta popular, das suas mais diferentes formas e tipos de organização, autônoma e independente dos governos e dos padrões.

**2.5.C** - Além da imperativa necessidade de ocupar as ruas com bandeiras que respondam às necessidades da população pobre e o avanço das reformas estruturais democráticas, é imprescindível uma reflexão mais profunda no âmbito desses movimentos em relação a como se revitalizarem nesse processo que o país atravessa.

**2.5.D** - O SINPEEM, a CNTE e a CUT devem se somar às demais organizações sindicais e populares, conscientes de que os movimentos, mais do que sair às ruas, precisam ter objetivos claros em relação à necessidade de conquistar a ampliação dos direitos dos trabalhadores públicos e privados, o fortalecimento dos serviços públicos, a defesa e a luta por um Estado democrático, laico, que garanta ampla liberdade para o povo, que combata preconceitos e discriminações e assegure os direitos humanos.

## **2.6 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM**

**2.6.A** - Neste panorama de intensificação dos movimentos reivindicatórios, com a economia indicando sinais de enfraquecimento e o governo em constante crise política em sua composição, legitimidade e nas ações que vem tomando, a luta passa pela reafirmação e defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores públicos e privados e da democracia.

### **2.6.1 - DEFENDEMOS:**

- a)** valorização do trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social;
- b)** manutenção do posicionamento autônomo frente aos governos, mediante constante mobilização para pressioná-los a romper com o atual modelo econômico de desenvolvimento, com o não pagamento da dívida externa e com a manutenção e ampliação dos direitos trabalhistas e sociais;
- c)** luta pela aplicação de políticas públicas mediante a responsabilização dos governos pela oferta de serviços públicos, com financiamento e gestão do poder público, erradicando qualquer forma de terceirização e privatização;
- d)** previdência pública e luta pela não aprovação e revogação das reformas previdenciárias já ocorridas, que implicaram em perdas para os profissionais de educação, demais servidores e trabalhadores em geral;
- e)** oferta plena de bens e serviços públicos universais e com qualidade, principalmente nas áreas de educação, saúde, transporte e moradia;
- f)** revogação das Leis nº 9.637 e nº 9.648, ambas de 1998, aprovadas no governo FHC e mantidas pelos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro, que regulamentam as organizações sociais no serviço público;
- g)** fim dos leilões das áreas petrolíferas. Por uma Petrobras 100% estatal, que reverta os lucros da exploração do petróleo brasileiro para a recuperação dos serviços públicos, sobretudo para a educação e a saúde;
- h)** renegociação das dívidas dos municípios, revertendo seu pagamento em educação e saúde;
- i)** luta pela consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- j)** revogação da reforma trabalhista (Lei nº 12.1467/2017), que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

**k)** participação em mobilizações, em conjunto com a sociedade, com vistas à ampliação do direito à educação pública de qualidade social, inclusiva, democrática, laica e gratuita para todos, em todos os níveis;

**l)** participação nas lutas pela redução da jornada de trabalho, sem redução de salário; pela garantia de negociação coletiva no serviço público e pela ampliação dos direitos dos trabalhadores;

**m)** participação e desenvolvimento de campanhas que apontem para questões sociais como os direitos dos aposentados, das mulheres, das crianças, dos adolescentes; dos idosos, dos povos originários, dos imigrantes, dos refugiados e da população LGBTQIAPN+;

**n)** participação em ações que defendam a economia nacional, combatendo a remessa de dólares para o exterior, em forma de transferências, lucros, royalties e biopirataria;

**o)** revogação da Lei Complementar nº 173, com efeito retroativo a maio de 2020, que devolva todo o tempo congelado para fins de quinquênios e sexta parte.

## **3 - POLÍTICA MUNICIPAL**

### **3.1 - TERCEIRIZAÇÕES, PRIVATIZAÇÕES E CONCESSÕES APLICADAS POR GOVERNOS DE DIFERENTES PARTIDOS VÃO SE CONSOLIDANDO COMO POLÍTICAS DE ESTADO**

**3.1.A** - Os governos de diferentes partidos, em todos os âmbitos – federal, estadual e municipal –, aplicaram políticas que não se distinguem quando tratam de previdência, terceirização, privatização, flexibilização da vinculação de receitas para a educação, remuneração por subsídio, extinção de direitos funcionais dos servidores, concessões, anistias, isenções fiscais, entre outras.

**3.1.B** - Bruno Covas, por exemplo, herdou de Dória e legou ao município, com o seu falecimento, o vice Ricardo Nunes, alinhado às políticas de terceirização, reforma da Previdência e retirada de direitos trabalhistas aplicadas por Dória, Covas e Bolsonaro.

**3.1.C** - As políticas de seu governo, de cunho neoliberal, continuam piorando as condições de ensino, com o sucateamento das escolas e também de outras áreas como saúde, assistência social, cultura e esportes. É evidente a política vigente de entregar serviços por meio de contratos de parcerias e/ou terceirizações ao denominado terceiro setor – organizações da sociedade civil e empresários.

**3.1.D** - A verdade é que governos que impõem políticas de desmonte do serviço público, terceirizações e desvalorização dos servidores, não asseguram a universalização do acesso aos serviços públicos, direitos, condições de trabalho.

**3.1.E** - Desvalorização profissional e salarial de todos os servidores, infelizmente, têm sido regra aplicada por prefeitos de diferentes partidos na cidade de São Paulo.

**3.1.F** - Em 2017, o governo Doria/Covas, em consonância com as políticas federal e estadual de ajustes fiscais, reduziu verbas para as áreas sociais – educação, saúde e assistência social. O atendimento aos alunos de EJA, por exemplo, não foi ampliado e os convênios com a chamada rede parceira aumentaram de forma exponencial. Intensificou-se a privatização e a terceirização da educação infantil e Do atendimento à saúde, bem como de equipamentos públicos.

**3.1.G** - A aprovação da Lei nº 17.020/2018, que instituiu o Regime de Previdência Complementar e criou a Sampaprev, também faz parte do processo de destruição e privatização dos direitos sociais, implementados pelos prefeitos a partir de 2015.

**3.1.H** - A nossa categoria sempre resistiu e luta contra a retirada de direitos, por previdência pública e contra as terceirizações e privatizações. Não foi diferente na luta contra as leis da Sampaprev 1 e 2.

**3.1.I** - Entre 2015 e dezembro de 2018, foram realizadas greves e manifestações das quais participaram milhares de profissionais de educação e servidores de outras secretarias. Evitamos que o reforma da Previdência, apresentada por Temer, fosse aprovada. Impedimos a aprovação da lei da Sampaprev nos termos que foi encaminhado por Doria, evitando a imposição de desconto previdenciário de até 22% e o regime de previdência complementar para todos os servidores. Após 2018, continuamos na luta. Greves foram realizadas em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Sempre marcadas pela defesa dos direitos previdenciários, valorização, não implantação do regime de remuneração por subsídio, incorporações e isonomia entre ativos e aposentados, além da malhoria das condições de trabalho, saúde e segurança.

## **3.2 - GOVERNO RICARDO NUNES: CONFISCO PREVIDENCIÁRIO, TERCEIRIZAÇÕES, DESVALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR POR SUBSÍDIO**

**3.2.A** - O prefeito Ricardo Nunes mantém a política de terceirização da educação infantil e de outros serviços públicos, aplicada também por Maluf, Pitta, Marta, Serra, Kassab, Haddad, Doria e Bruno Covas.

**3.2.B** - Os convênios com organizações da sociedade civil para manutenção de creches e atendimento à demanda crianças de zero a cinco anos não param de crescer. Avança, inclusive, para o atendimento a crinças de quatro e cinco anos de idade. Em 2023, cerca de R\$ 3,5 bilhões, que devem ser aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, serão repassados para as chamadas mantenedoras ou entidades parceiras conveniadas com a Prefeitura, como vem ocorrendo nos últimos anos.

**3.2.C** - Do total de CEIs da rede municipal de ensino, cerca de 85% estão em mãos privadas. Percentual e negócio que não param de crescer e avançam para o atendimento à demanda das Emeis e dos Cemeis.

**3.2.D** - As terceirizações na educação, representadas, entre outros, por convênios, para atendimento à demanda da educação infantil, se tornaram política de governos, de diferentes partidos e gestões, desconsiderando a necessidade e o direito de nossas crianças de serem atendidas em um espaço adequado, com segurança, recursos pedagógicos e profissionais com condições dignas de trabalho. Por meio desta política, a educação infantil se transformou em um negócio rentável. Com certeza, a manutenção de um modelo educacional baseado em interesses privados está, a cada dia, demonstrando o descaso com esta importante etapa do ensino.

**3.2.E** - O valor gasto com convênios corresponde a cerca de 15% de tudo que a Prefeitura investe em educação. Exemplo de gasto desnecessário são os aluguéis de prédios por altos valores e sem condições físicas para abrigar crianças.

**3.2.F** - O SINPEEM, como sempre, e independentemente do partido e prefeito à frente da administração da cidade, nunca deixou de denunciar e ir à luta contra a terceirização da educação. Convocou a categoria e realizou manifestações em defesa dos nossos direitos, contra a terceirização, por melhores condições de trabalho; contra o regime de remuneração por subsídio, já imposto para os demais quadros de servidores da Prefeitura; bem como em defesa das nossas carreiras e das vantagens de ordem pessoal, como quinquênios e sexta parte.

**3.2.G** - Nossa luta pela aplicação do artigo 100 da Lei nº 14.660, conquistada em 2007, resultou não só no aumento dos valores dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, mas na incorporação dos abonos complementares, que resultaram em 231% sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, entre 2008 e 2023.

**3.2.H** - A atuação política do SINPEEM foi imprescindível para aprovar e realizar as greves nacionais da educação contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma da Previdência do governo Temer e, em 2019, contra a PEC nº 06, da reforma da Previdência de Bolsonaro. Além de pressionarmos o Congresso a retirar a PEC nº 32, de autoria do governo Bolsonaro, sobre a reforma administrativa, que ameaça a estabilidade dos servidores públicos. Nossa categoria, com certeza, seguirá atendendo às convocações para lutar contra a possível retomada da PEC nº 32, pois o Congresso Nacional continua com um perfil neoliberal na economia e conservador nos costumes, tendo Artur Lira como defensor da retirada de direitos da classe trabalhadora em geral e dos servidores públicos em particular.

**3.2.I** - A pressão resultante da combinação das lutas realizadas pelo SINPEEM e a sua firme participação no processo de discussão obrigou os governos a mudar o tom e a atender a algumas reivindicações, inclusive recuar em decisões, como o aumento da contribuição previdenciária acima de 14% e até 19%, instituir a segregação de massas e impor o Regime de Previdência Complementar para os servidores que ingressarem

no serviço público municipal. Em greve, também tivemos vitórias políticas ao conquistarmos o reconhecimento do direito de greve, com o pagamento dos dias parados e nenhuma punição aos que lutaram.

**3.2.J** - A efetiva participação nos atos nacionais, na greve geral e nas caravanas a Brasília também integrou o calendário de luta do SINPEEM nos últimos anos. Ações importantes não só na resistência contra a reforma da Previdência, mas também na busca da construção da unidade necessária entre trabalhadores públicos e privados.

### **3.3 - EM 2023, MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA DERROTOU MAIS UMA TENTATIVA DO GOVERNO NUNES DE IMPOR O REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**3.3.A** - Após quase três anos de congelamento de direitos e de reajustes, imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, inflação que ultrapassa dois dígitos e corrosão do poder aquisitivo dos salários dos servidores, era mais que necessário que a Prefeitura atendesse à nossa pauta de reivindicação salarial, atualizando os valores de pisos salariais dos profissionais de educação, incorporasse abonos complementares para ativos e aposentados e revogasse o confisco previdenciário sobre os salários e proventos da categoria e demais servidores municipais.

**3.3.B** - Mas, o prefeito Nunes, contrariando o fato de que a Prefeitura está superavitária e com cerca de R\$ 35 bilhões em caixa, alegou falta de recursos financeiros para não atender às reivindicações da categoria.

**3.3.C** - A situação financeira da Prefeitura é extremamente favorável. Mesmo durante o período de crise sanitária houve aumento da arrecadação, redução de gastos com o pagamento da dívida da administração municipal com a União e, em 2023, mais de R\$ 30 bilhões em caixa.

**3.3.D** - Nos últimos quatro anos a receita da Prefeitura de São Paulo subiu mais de 31% e os salários dos profissionais de educação e demais servidores não tiveram este percentual. Em 2022 o reajuste aos padrões de vencimentos ficou em 5%. Os pisos salariais elevados em 31,7%, na forma de abonos complementares, até o momento não foram incorporados para ativos e aposentados. Em 2023, novamente os pisos tiveram atualização por meio de abonos complementares e os padrões de vencimentos das tabelas do QPE, para ativos e aposentados, foram reajustados em somente 5%.

**3.3.E** - Em 2018, a remuneração dos profissionais da educação correspondia a 8,29% do orçamento da cidade. Em 2021, esse percentual caiu mais de 20%, chegando a 6,54%. A contribuição previdenciária aumentou para 14%. Com a aprovação da Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOM) os aposentados tiveram um brutal confisco, com a fixação de 14% de desconto previdenciário sobre o valor da aposentadoria que excede ao salário-mínimo. Não fosse a luta do SINPEEM, este percentual poderia ter chegado a até 22%

**3.3.F** - Em 2022 e 2023, o prefeito Nunes seguiu insistindo na tentativa de aplicar o regime de remuneração por subsídio, que destrói direitos de carreira e as vantagens de ordem pessoal – quinquênios e sexta parte, também para os profissionais de educação. Não fosse a resistência, articulação e luta do SINPEEM, que mobilizou a categoria e esclareceu os efeitos desta política, não teria sido possível impedir o fim de evolução funcional, promoção, quinquênios, sexta parte e das nossas carreiras que compõem o QPE.

**3.3.G** - Ter impedido, até o momento, a política de remuneração por subsídio não nos permite acreditar e agir como se este risco esteja afastado em definitivo, posto ter se transformado em política institucional programática de vários governos, nas três esferas – União, Estados e Municípios.

**3.3.H** - Como em anos anteriores, seguiremos na luta, contra a política de remuneração subsídio, por incorporação total dos valores dos abonos complementares de pisos e pelo fim do confisco previdenciário.

**3.3.I** - Defendemos a incorporação de 39% sobre todos os padrões das escalas de vencimentos das tabelas, para os ativos e aposentados.

**3.3.J** - Em 2023, o SINPEEM conquistou reivindicação histórica para reajuste dos profissionais de educação e demais servidores públicos municipais que se aposentaram sem paridade.

**3.3.K** - Conforme estabelece o Decreto nº 62.141/2023, os benefícios previdenciários sem paridade, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Paulo/Ipem, serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS). Para 2023, foi fixado em 6%, aplicado em fevereiro para os aposentados/pensionistas sem direito à paridade. Conquista importante, mas parcial. O SINPEEM continua reivindicando isonomia total de direitos e salários entre ativos e aposentados.

#### **3.4 - LUTA POR EDUCAÇÃO PÚBLICA, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CATEGORIA É MARCA INDISSOCIÁVEL DA ATUAÇÃO DO SINPEEM**

**3.4.A** - Nos últimos anos, com as lutas realizadas pelo SINPEEM, a categoria conquistou direitos que em muito diferenciam a situação dos profissionais de educação da situação dos demais servidores da Prefeitura e também do Estado de São Paulo.

**3.4.B** - Fixação e atualização de pisos salariais, incorporações de abonos complementares, ampliação da quantidade de referências e não aplicação da política de remuneração por subsídio são exemplos de conquistas obtidas pelo SINPEEM. As incorporações conquistadas, por exemplo, ao mesmo tempo em que elevaram os padrões de vencimentos, preservando as estruturas e amplitudes das tabelas de vencimentos, garantiram isonomia entre ativos e aposentados.

**3.4.C** - Da mesma forma, também são exemplos de conquistas obtidas na luta, pelo SINPEEM: carreira aberta, concursos periódicos, transformação dos professores adjuntos em titulares, estabelecimento do módulo docente, fixação da JBD como jornada e remuneração do cargo docente, ampliação da quantidade de referências nas tabelas de vencimentos dos Quadros de Apoio e do Magistério, evolução funcional, criação de auxílio-alimentação, horas/atividade, recesso e férias coletivas na educação infantil, hora/atividade e hora/atividade livre para professores de CEIs, política de formação profissional, aposentadoria especial do magistério para os readaptados, PDE para o Quadro de Apoio, entre outras.

**3.4.D** - Questões estruturais, como as relacionadas à valorização salarial, previdência, à democratização da gestão escolar e da organização curricular, fim da terceirização, melhores condições de trabalho para evitar o adoecimento dos profissionais da educação, aplicação dos recursos da educação exclusivamente na escola pública direta, melhora no atendimento do HSPM e diversas ações para preservar a saúde física e mental do trabalhador continuam sempe na ordem do dia.

**3.4.E** - Cientes de que tudo o que temos não veio por ato de boa vontade e/ou generosidade de qualquer governo e sim como resultado das reivindicações da categoria, lutas e negociações, não podemos nos intimidar. Devemos fazer uma leitura correta das conjunturas política, econômica e institucional e procurar estreitar a nossa relação com as organizações que defendem a educação, a universalização do acesso aos serviços públicos de qualidade, direitos sociais e políticos.

**3.4.F** - Diante das decisões e ações do governo Ricardo Nunes e seus efeitos para os serviços, servidoras e servidores públicos, podemos afirmar que a política de terceirização e desvinculação de receitas orçamentárias da educação (dinheiro público para escola pública), saúde e não valorização dos servidores públicos se dão em continuidade de programas dos chamados partidos conservadores e neoliberais e, como sempre, teremos de nos organizar, resistir e lutar contra as práticas autoritárias e em defesa da educação e dos nossos direitos e reivindicações.

**3.4.G** - Defendemos o fim das avaliações utilizadas como instrumento de retribuição e punição e reivindicamos gestão democrática da escola, respeito à autonomia político-pedagógica, segurança, programas de saúde para os servidores, melhoria do HSPM, entre outras.

**3.4.I** - O SINPEEM deve:

- a)** intensificar a campanha e mobilização contra a política de remuneração por subsídio;
- b)** continuar realizando as atividades do movimento “Revoga o confisco”, com a participação do Núcleo dos Aposentados do SINPEEM, da Diretoria, dos conselheiros e dos representantes sindicais das unidades escolares;
- c)** organizar a semana de luta contra o confisco previdenciário, com a realização de um dia geral de paralisação e manifestação pela revogação do confisco sobre os

vencimentos dos profissionais de educação ativos e sobre os proventos dos aposentados;

**d)** continuar a luta pela incorporação dos abonos complementares de pisos, fixando como eixos centrais para a campanha salarial de 2024 esta reivindicação, a não aplicação da política de subsídio e o fim da terceirização da educação;

**e)** continuar a luta por melhoria das condições de trabalho, escola saudável, inclusão com condições e que não adoeça os profissionais de educação e os alunos;

**f)** melhoria do HSPM e da Cogess, com atendimento pleno à saúde do servidor;

**g)** continuar realizando campanhas e lutas, trabalhando por maior unidade de ação para conquistar a mudança da atual lei salarial sem, no entanto, permitir a implementação do regime de remuneração por subsídio para os profissionais de educação.

### **3.5 - SINPEEM PROPÔS E FOI PROTAGONISTA NA REALIZAÇÃO DA GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS E AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA**

**3.5.A** - Os movimentos organizados pelo SINPEEM desencadearam a decisão de vários outros sindicatos e movimentos, que também foram às ruas entre 2017 e 2021.

**3.5.B** - Com as lutas realizadas, o governo Temer não conseguiu colocar em votação a PEC da Previdência. Na Prefeitura, impedimos, até novembro de 2018, a aprovação do projeto de lei da Sampaprev, encaminhado à Câmara Municipal em 2015. E, quando aprovada, impedimos o governo Doria/Covas de impor desconto de até 22%, o teto do INSS para as aposentadorias e o Regime de Previdência Complementar para todos os profissionais de educação e demais servidores.

**3.5.C** - Em 2019, Bolsonaro propôs a PEC nº 06 (PEC da morte). O SINPEEM foi às ruas de São Paulo e de Brasília em defesa dos nossos direitos previdenciários e conseguimos impedir que a reforma da Previdência bolsonarista (EC nº103) surtisse efeitos imediatos sobre os Estados e os Municípios.

**3.5.D** - A partir de 2020 e durante todo o período mais grave da pandemia da covid-19 passamos por momentos difíceis e enfrentamos as tentativas do governo e da Câmara Municipal de confiscar os nossos salários em 30%. Conseguimos impedir e garantir que os salários fossem pagos com valor integral e sem atrasos.

**3.5.E** - Desde o primeiro momento do declarado estado de emergência, o SINPEEM exigiu e lutou por medidas de proteção às vidas dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar. Exigiu e conseguiu que fossem realizadas obras estruturais nas unidades educacionais e equipamentos adequados aos novos tempos de necessária segurança sanitária.

**3.5.F** - Com a “greve pela vida”, no início do ano letivo em 2020, que durou 120 dias, garantimos a vacinação antecipada para a totalidade dos profissionais da educação; trabalho remoto para aqueles que não podiam ser vacinados; e reconhecimento do direito de greve, com o pagamento dos dias parados. Com o plano de reposição, reafirmamos o nosso compromisso com os alunos e com a população, exigindo reparação das aprendizagens e políticas de proteção à vulnerabilidade social, potencializada pela crise pandêmica.

**3.5.G** - O SINPEEM pressionou o Congresso Nacional contra dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020, na qual o governo Bolsonaro, covardemente, suspendeu a aplicação de reajustes e congelou quinquênios, sexta parte e progressões, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Pressionamos, por meio de atos e manifestações, e conseguimos reverter o impedimento que a Prefeitura de São Paulo queria impor à nossa evolução funcional, congelando também este benefício durante o período de vigência da lei federal.

**3.5.H** - Também recorremos à Justiça contra o congelamento dos quinquênios e sexta parte, mas, infelizmente, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) interposta pela CNTE – entidade à qual o SINPEEM é afiliado – contra os artigos 7º e 8º da Lei Complementar 173/2020 foi julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Portanto, a revogação do congelamento depende de aprovação de lei federal.

**3.5.I** - Nossa ação política pela revogação do congelamento continua, por meio de várias formas de pressão e manifestações realizadas em conjunto com a CNTE, para que o governo federal encaminhe um projeto de lei complementar que recupere esse tempo para contagem dos adicionais (quinquênio e sexta parte) e que seu efeito seja retroativo a 28 de junho de 2020.

**3.5.J** - Em 2021, realizamos outra greve contra a proposta do prefeito Ricardo Nunes de regulamentação da reforma da Previdência de Bolsonaro no município de São Paulo. Foram mais 31 dias de greve e grandes manifestações entre os meses de outubro e novembro.

**3.5.K** - O SINPEEM segue defendendo o fim das novas regras que dificultaram a aposentadoria do funcionalismo e confiscaram proventos dos aposentados e pensionistas, por vias políticas ou judiciais.

**3.5.L** - Para tanto, organizamos o “Comitê de Luta Contra o Confisco Previdenciário”, composto por membros da Diretoria e aposentados, que empreenderam visitas aos gabinetes de vereadores durante 2022, levando nossas reivindicações acerca da revogação da cobrança previdenciária para proventos acima do salário-mínimo, sendo esses aposentados parte militante na mobilização que realizamos entre os meses de maio e junho deste ano.

**3.5.M** - Durante a campanha salarial de 2023, conquistamos parte da revidicação quanto ao confisco previdenciário. Para oss aposentados com deficiência ou doença

grave conquistamos a isenção previdenciária até o limite do teto de aposentadoria pelo INSS, após duro embate com o governo Nunes.

### **3.6 - LUTA DO SINPEEM EM 2022 E 2023 EVITOU O DESMONTE DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SUBSÍDIO PARA O QPE**

**3.6.A** - Após dois anos de congelamento de salários e direitos funcionais, a situação dos servidores ficou ainda mais insustentável.

**3.6.B** - A pauta de reivindicações aprovada pela categoria, com questões relativas à remuneração, valorização profissional, direitos funcionais, condições de trabalho, organização do ensino, funcionamento das unidades escolares, saúde e segurança, teve como centro a aplicação do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007.

#### **3.6.C –**

Defendemos a valorização, com aumento de salários, incorporação dos abonos complementares e atualização dos valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio.

**3.6.D** - As discussões com o governo resultaram, logo após a finalização do duro processo de negociação, em elevação dos valores dos pisos, por meio de abonos complementares, e reajustes de 5% nos padrões de vencimentos de todas as tabelas de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação. Também obtivemos a conquista política de reconhecimento do direito de greve, com o pagamento dos dias parados e alterações inclusive na legislação que dispõe sobre o Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), para que não houvesse descontos relativos aos dias de paralisações e greves.

**3.6.E** - Os processos de discussão e negociação nas datas-base de 2022 e 2023 foram igualmente difíceis, em função da decisão do governo de impor o regime de remuneração por subsídio também para os profissionais de educação.

**3.6.F** - Dificuldade agravada por já terem os servidores dos demais quadros profissionais da Prefeitura leis aprovadas, que transformaram seus vencimentos em subsídio a partir de 2015, ainda no governo Haddad. Os últimos quadros profissionais tiveram a implantação do regime de remuneração por subsídio por leis aprovadas em 2021 e 2022, nos governos Covas e Ricardo Nunes.

**3.6.G** - Em todos os momentos que estas leis estiveram em discussão e foram aprovadas, com o apoio e opção, inclusive de dirigentes de outros sindicatos, o SINPEEM manteve o mesmo posicionamento e lutou contra. O regime de remuneração por subsídio é incompatível com o desenvolvimento nas carreiras pelos critérios que temos na educação e com as vantagens de quinquênios e sexta parte. Portanto, o posicionamento do SINPEEM não pode ser outro.

**3.6.H** - Apesar do posicionamento das entidades que integram o denominado Fórum Sindical, favoráveis ao regime de subsídio, o SINPEEM realizou campanha unificada, como aprovado em assembleia. Atuamos para impedir o subsídio e defendendo 32% de incorporação, aumento real, fim do confisco e redução da jornada para o Quadro de Apoio.

**3.6.I** - Ao final da campanha salarial, tivemos grande vitória ao impedir a implementação do regime subsídio para a educação, aplicação de 5% de reajuste para todo o funcionalismo e aumento de 5,74% sobre os pisos remuneratórios (retroativo a maio). Conseguimos, também, antecipação de 50% do PDE em julho, e não aplicação de descontos entre fevereiro e 17 de maio, sem devolução, na segunda parcela, de valores recebidos em julho.

**3.6.J** - Suspensas as paralisações com os itens conquistados, inclusive o pagamento dos dias de greve, a categoria aprovou que o SINPEEM deve continuar a luta contra o subsídio e por incorporação de 39% para todos os ativos e aposentados.

### **3.7 - REIVINDICAÇÕES E CAMPANHAS DEFENDIDAS PELO SINPEEM:**

**a)** alteração da lei salarial da Prefeitura do Município de São Paulo para assegurar reposição periódica da inflação e aumento real de salários;

**b)** não implementação do regime de subsídio para o QPE;

**c)** isonomia e paridade para os aposentados;

**d)** manutenção dos direitos relativos ao desenvolvimento nas carreiras - evolução, progressão e acesso;

**e)** manutenção das vantagens de caráter pessoal - quinquênios, sexta parte e diferença por exercício de cargo e função;

**f)** manutenção do regime próprio de pensão e aposentadoria para estatutários efetivos, comissionados e admitidos, sem ampliação e de contribuição previdenciária complementar;

**g)** revogação da lei que criou o Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) e da contribuição de 14% sobre o valor da aposentadoria que excede ao salário-mínimo;

**h)** isenção previdenciária para aposentados;

**i)** revogação da Emenda nº 41 à LOM, que dispõe sobre as regras e contribuição previdenciária para os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo;

**j)** não à desvinculação orçamentária das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;

**k)** incorporação de 39%, referentes aos abonos complementares de pisos, para todos os ativos e aposentados do QPE, com e sem paridade;

- l)** revisão salarial e atualização periódica e obrigatória dos valores dos pisos do QPE na data-base da remuneração, com percentual nunca inferior à inflação;
- m)** reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação e redução da jornada dos cargos de ATE e de agente escolar para 30 horas semanais, sem redução de salários;
- n)** incorporação, na aposentadoria, por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- o)** fim das terceirizações e expansão da rede física direta, visando ao fim dos contratos de convênios e devolução imediata para a administração direta dos CEIs indiretos, construídos em próprios municipais;
- p)** proibição de privatização da gestão de unidades educacionais da rede (CEIs, Emeis, Cemeis, Emef, Emebss e Emefms);
- q)** cumprimento da lei e realização periódica de concursos para as classes da carreira do magistério e do Quadro de Apoio à Educação;
- r)** criar rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da população escolar com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;
- t)** pagamento do PDE com valor integral para todos os profissionais de educação e agentes de apoio em exercício nas unidades da rede – ativos e aposentados;
- u)** Jeif como jornada do cargo, com direito à opção pela JBD, para todos os professores de CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss;
- v)** aumento do módulo de profissionais das unidades escolares – docentes e Quadro de Apoio.

### **3.8 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a)** realização de campanhas permanentes pela valorização da educação pública e de seus profissionais;
- b)** realização de campanhas permanentes e ações contra o regime de remuneração por subsídio;
- c)** realização de campanhas e manifestações pelo descongelamento do tempo relativo ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para que sejam considerados na aquisição o direito aos quinquênios e à sexta parte;
- d)** realização de campanha permanente em defesa da carreira do magistério e do Quadro de Apoio;
- e)** realização de campanha permanente em defesa da universalização do acesso à educação pública estatal gratuita para todos;

- f) manutenção de campanha constante por valorização do Quadro de Apoio à Educação, reivindicando jornada de 30 horas sem redução salarial, e a aprovação do Projeto de Lei nº 71/2017, que dispõe sobre a transformação de agentes escolares em auxiliares técnicos de educação – com enquadramento em três referências superiores para os recém-enquadrados e para os que já são ATEs;
- g) alteração dos critérios para o enquadramento por evolução funcional das referências criadas pela Lei nº 15.963/2014, para que sejam utilizadas as atuais tabelas I, II e III do QPE;
- h) contra o Decreto nº 57.817/2017, que dispõe sobre o estágio probatório;
- i) revogação das alterações propostas pela Lei nº 17.722/2021 no que dizem respeito à aquisição de férias para o funcionalismo municipal (regulamentadas pelo Decreto nº 62.555/2023) e sobre a redução das abonadas;
- j) valor máximo de GDA e da GLT para todos os integrantes do QPE.

## **4 - POLÍTICA EDUCACIONAL**

### **4.1 - DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA GRATUITA ESTATAL**

**4.1.A** - Há muitas evidências de que o regime capitalista está em decomposição e nenhum governo conseguirá melhorar de forma absoluta e integral as condições de ensino dos filhos dos proletários. A burguesia e seus governos, seja de qualquer variante ideológica, acabam aplicando políticas que implicam, deliberadamente ou não, na destruição da educação pública, gratuita, de qualidade e de acesso e permanência universal. Os trabalhadores devem contar somente com suas próprias forças e seus métodos de luta na defesa e conquista desta educação.

**4.1.B** - A eleição de Bolsonaro, presidente antidemocrático, com posições racista, machista, homofóbica e privatista, aprofundou os ataques contra a ciência e o desmonte da educação pública básica e superior.

**4.1.C** - Sob o seu governo houve uma crise profunda na educação, associada à inexistência de políticas para o setor e ausência de gestão qualificada, competente e comprometida com o conhecimento, com a ciência e com a educação.

**4.1.D** - A crise da educação sempre refletiu o que o projeto e a manutenção do poder pela classe dominante no Brasil. Porém, hoje, a política do capital de ajuste fiscal, com as reformas tributária, fiscal, previdenciária e trabalhista aprofunda as desigualdades, principalmente após as ações nefastas do governo Bolsonaro.

**4.1.E** - A escola é parte da superestrutura social e não transforma o modo de produção vigente, sendo esse o responsável pela desigualdade e exploração. Defender a escola

pública é defender o acesso da classe trabalhadora ao conhecimento e cultura, historicamente construídos. Lutar para superar os problemas da educação é lutar pela superação desse modelo econômico, responsável por desigualdades sociais e aumento da miséria.

**4.1.F** - A pandemia da covid-19 aprofundou os problemas educacionais em todo o país. O ensino remoto foi absolutamente incapaz de promover o processo de ensino/aprendizagem. Não humaniza, não socializa. É apenas uma ferramenta que não substitui o profissional de educação tampouco a escola como palco essencial para o processo de ensino/aprendizagem.

**4.1.G** - Durante a pandemia, a falta de internet, de equipamentos tecnológicos e até de conhecimento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) se tornaram barreiras quase intransponíveis, que impactaram negativamente no desenvolvimento do currículo.

**4.1.H** - Com dimensões continentais e sem uma coordenação nacional, o Brasil se viu ainda mais desigual pela falta de uma política pública universalizada, capaz de garantir minimamente os direitos às aprendizagens.

**4.1.I** - O desafio para o governo atual e a nossa pauta de reivindicação passam por ações que assegurem o acesso à educação e eliminem o analfabetismo, reduzam a evasão escolar, recuperem as perdas de aprendizagens e garantam acesso e permanência, de forma urgente, em todas as etapas da educação básica e superior. A revogação do novo ensino médio deve, também, ser uma das prioridades do Ministério de Educação.

**4.1.J** - Durante o governo Bolsonaro a educação nacional foi conduzida de forma descompromissada e irresponsável. Foram quatro ministros despreparados e desqualificados para o desempenho das atribuições do cargo e para encarar os desafios que estavam postos para o sistema de educação do país.

**4.1.K** - O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em meio à pandemia, teve a maior quantidade de abstenções e atrasos na aplicação das provas. Por este recorte, podemos avaliar o trágico cenário pelo qual passa o MEC, justamente quando o Brasil precisa de uma política de Estado para a educação.

**4.1.L** - Com dois anos de aulas não presenciais, insegurança sanitária, população desempregada, desalentada, enlutada e crescente número de pessoas em situação de rua, a educação sofre consequências com altíssimo índice de evasão escolar, diretamente ligada ao índice de desemprego, queda da renda de famílias e adoecimento de profissionais de educação e de alunos.

**4.1.M** - O governo Ricardo Nunes segue com a expansão dos convênios na educação infantil, gestão terceirizada de CEUs e compra de vagas da rede privada.

**4.1.N** - A terceirização da educação abre espaço para o proselitismo religioso, a exploração eleitoral e o desvio de recursos públicos. Além disso, precariza o trabalho

dos educadores terceirizados, oferecendo salários irrisórios como, por exemplo, o de técnico desportivo dos CEUs, equivalente ao professor de educação física, que recebe cerca de dois salários-mínimos por 44 horas.

**4.1.O** - A gestão de Ricardo Nunes segue na implementação de dispositivos neoliberais para as políticas educacionais, em que se articulam os processos de gestão de servidores e objetivos pedagógicos. A formação da cidade se constitui em mais um ataque à autonomia da formação de profissionais de educação no horário de trabalho, o que reafirma o papel da SME combinada com o setor empresarial na conformação das políticas de controle do trabalho no interior das unidades escolares.

**4.1.P** - O governador do Estado de São Paulo e o secretário estadual de Educação não deixam dúvidas quanto às suas políticas de ataques à educação pública e aos seus profissionais. Se negam a receber livros didáticos para entregar aos alunos. De forma autoritária, sem discussão com os profissionais de educação e suas representações sindicais, afirmam que não só manterão como expandirão o programa de escolas militares. Aliados a Bolsonaro, de forma autoritária, invadem a privacidade dos professores e dos alunos baixando aplicativos sem autorização em seus telefones celulares. Certamente, é um governo contra a escola pública e seus profissionais.

**4.1.Q** - A aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a reforma do ensino médio, ambas de caráter privatista, não deixam nenhuma ilusão sobre a necessidade das lutas e do enfrentamento às políticas e projetos que dispõem sobre a escola sem partido e a escolarização doméstica e a militarização das escolas, em contrapartida à nossa defesa de uma escola plural, humanista, que combata o machismo, a homofobia, o racismo e qualquer forma de discriminação.

**4.1.R** - A BNCC e o novo ensino médio ampliam a desigualdade educacional e abrem as portas para a privatização.

**4.1.S** - Não podemos esquecer que o Currículo da Cidade está sendo um laboratório de implementação da BNCC que queremos revogar.

**4.1.T** - Currículo único viabiliza a aplicação de avaliações externas e a produção de índices, que são instrumentos privatistas. Devemos ser contra.

## **4.2 - CURRÍCULO DA CIDADE PRECISA DE ALTERAÇÕES**

**4.2.A** - O Currículo da Cidade se apoia na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), caracterizada pela Fundação Itaú Social como “paradigma de colaboração integrativa, visando à produção de uma narrativa hegemônica sobre o que é qualidade na educação e sobre como atingi-la”.

**4.2.B** - Outro ponto importante está no fato de que setores comprometidos com a construção de um currículo fundamentado na realidade social, econômica e cultural foram excluídos deste debate. Diante de mais este ataque, torna-se fundamental a criação de espaços que aprofundem as discussões sobre os perigos da BNCC e do

Currículo da Cidade, para que se faça o enfrentamento necessário a esta lógica mercantilista na educação pública.

**4.2.C** - Não à imposição do Currículo da Cidade na Jeif e das jornadas pedagógicas fora do horário de trabalho.

**4.2.D** - O Currículo da Cidade deve passar por adaptações, considerando, ainda, as consequências do período de pandemia. Tudo que foi constatado como prejuízo às aprendizagens implica na necessidade de um projeto urgente de reparação que envolva a construção coletiva e, sobretudo, que não rebaixe a qualidade social da educação.

**4.2.E** - Durante os debates neste congresso devemos considerar que, apesar de alguns avanços pontuais, relacionados ao acesso ao ensino e conquistados com muita luta, não podemos deixar de concluir que a educação é um setor em crise, nem desconsiderar vários aspectos históricos, associados ao modelo de desenvolvimento imposto ao país e questões da atualidade. É preciso considerar o agravamento dos problemas no sistema educacional, em função do período pandêmico, com seus diversos desdobramentos. Precisamos adensar a nossa participação nas discussões sobre currículo, conteúdos programáticos, métodos e gestão da educação pública que assegurem a universalização do acesso, permanência, qualidade de ensino e ambientes educacionais estruturados e saudáveis para todos.

**4.2.F** - Defendemos recursos públicos da educação exclusivamente para a educação pública estatal.

**4.2.G** - Vincular a discussão sobre conhecimento, trabalho, produção e concentração de riqueza à educação que é oferecida à população é mais do que uma necessidade. Deve ser o compromisso com a nossa profissão, com a escola e a educação pública que interessa à maioria da população. Mudar e transformar, por meio da luta, e conquistar educação pública de qualidade para todos devem ser temáticas presentes nos horários coletivos, inclusive com a Jeif para todos que optarem.

**4.2.H** - Pois bem, nessa hora grave do nosso país, após quatro anos de abandono educacional, debater a escola como palco de desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem e como mecanismo de controle e espaço no qual se manifestam as contradições do sistema é se aproximar daqueles que querem modificá-la, mudando também a injusta situação em que vive a imensa maioria da população.

**4.2.I** - O SINPEEM defende a escola que não ocupe a função de preparação de força de trabalho, mas que invista na capacidade transformadora das pessoas. Precisamos lutar pela superação dos problemas estruturais do nosso sistema educacional e do Brasil e pela construção de uma sociedade mais justa.

### **4.3 - ABANDONO E PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO CAMINHAM JUNTOS**

**4.3.A** - A divisão social e as contradições resultantes da opção por um modelo de desenvolvimento concentrador, excludente e privatizante, imposto nas duas últimas décadas, al estão se aprofundando.

**4.3.B** - O projeto educacional implementado pelos governos e em curso na Prefeitura de São Paulo determina ao SINPEEM um posicionamento contundente contra a deterioração das condições de trabalho e o aprofundamento das privatizações. A resistência nas escolas por meio das lutas realizadas pelo SINPEEM, têm sido imprescindíveis para manter direitos e para a defesa e conquista das nossas reivindicações.

**4.3.C** - Atualmente, mais de dois terços do atendimento às crianças na educação infantil são realizados por Centros de Educação Infantil (CEIs) indiretos ou conveniados. A continuidade e o aumento da terceirização, também pelo atual prefeito, confirmam se tratar de uma política de Estado, danosa para os direitos das crianças e dos profissionais de educação. Ou seja, gastam-se bilhões com a rede conveniada em detrimento da aplicação necessária na rede direta.

**4.3.D** - O incentivo aos convênios e às parcerias público-privadas adotado pelos últimos e o atual governo municipal deixa claro o aprofundamento desta lógica.

**4.3.E** - O governo Nunes continua entregando prédios públicos para rede indireta. Absurdo a ser combatido. Todos os equipamentos devem ser devolvidos à rede direta, com atuação de profissionais concursados.

**4.3.F** - Os mecanismos de uso da verba pública escoando para terceirizações não param, a fim de iludir que o trabalho dos profissionais na rede parceira é reconhecido. Não é.

**4.3.G** - As condições de trabalho a que estão submetidas as equipes de limpeza e cozinha das empresas que prestam serviço ao município são absurdas. Com troca constante de empresas, salários vergonhosos, altíssima demanda de trabalho, módulos insuficientes e direitos trabalhistas por vezes negados, a administração pública escoo dinheiro para os bolsos de grandes empresários, que enriquecem à custa de profissionais, em sua ampla maioria mulheres, negras e periféricas.

**4.3.H**- Com a concepção de que todos os profissionais que atuam na educação são educadores, portanto, devem passar por formação continuada e que todo profissional deve ter condições de trabalho e salários dignos, defendemos a abertura imediata de concurso público para cargos de agente escolar.

**4.3.I** - Educação e escola pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, desde a educação infantil até o ensino superior, é nobre e imprescindível causa. Com certeza, nossa causa.

## **4.4 - ESCOLA DEMOCRÁTICA, EDUCATIVA E TRANSFORMADORA**

**4.4.A** - A superação da crise na educação não se dará nos marcos do capitalismo. Nesse sistema, a escola não pode ser emancipadora; é livresca, obscurantista e anticientífica. Não pode ser reformada. Em resposta, os trabalhadores devem defender a destruição da velha escola de classe, como parte do programa da revolução proletária. Uma nova escola, somente em uma nova sociedade.

**4.4.B** - A sociedade do conhecimento impõe muitos desafios. A escola precisa romper os limites de seus muros e incorporar o dinamismo da sociedade em todos os aspectos de sua organização social, cultural, econômica e política. Construir projetos coletivos se relaciona com o conhecimento de forma ativa, construtiva e criadora e alargar as novas oportunidades de formação para todos.

**4.4.C** - A superação da crise na educação passa por ampliação da responsabilidade pública, pela garantia de direitos e pela ampliação e efetiva participação popular – elemento construtivo da política de radicalidade democrática em todas as dimensões da vida, por contribuir na construção de novos sujeitos sociais capazes de interferir no processo transformador da sociedade. Isto será mais consistente, com profundas e positivas consequências, se os profissionais de educação e as escolas se articularem com os movimentos sociais, culturais e políticos em defesa da educação pública para todos e todas e por mudanças políticas, sociais e econômicas.

**4.4.D** - A democracia está sendo ameaçada principalmente por grupos conservadores, que flertam com o fascismo e negam os fundamentos da educação. propostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**4.4.E** - A escola cidadã tem sido alvo de críticas e questionamentos por parte de conservadores e liberais que ascenderam ao poder. Os ataques à educação pública são constantes, com claro objetivo de fazer a população desacreditar da função social da escola e dos seus profissionais, para justificar privatizações e *homeschooling* para, também, atacar a liberdade de cátedra e a construção autônoma e coletiva dos projetos políticos-pedagógicos.

**4.4.F** - Com os frequentes ataques aos profissionais de educação, se constrói na sociedade uma falsa sensação de que a escola ensina conteúdos inadequados, ataca a instituição familiar, interfere nas concepções religiosas e que, entre os educadores, há quem coloque a integridade de estudantes em risco. Isso se reflete na insegurança que enfrentam, atualmente, os professores, os gestores e o Quadro de Apoio, ao ingressarem nas unidades e exercerem suas funções. Aos poucos, a escola perde a espontaneidade e a afetividade. O medo de sofrer acusações e processos ameaça as práticas pedagógicas e adocece profissionais diariamente. Há um ataque sistemático aos profissionais de educação LGBTQIAPN+, vítimas de calúnias reiteradas e ameaças à vida.

**4.4.G** - Os profissionais de educação precisam de tranquilidade para trabalhar, para reparar as aprendizagens comprometidas pelo período pandêmico, para erradicar o analfabetismo e, com políticas públicas sérias, cumprirem a função social da escola.

**4.4.H** - Em defesa da escola e dos profissionais de educação, para que tenhamos uma educação, de fato, transformadora.

#### **4.4.1 - DEFENDEMOS:**

❖ a construção de um sistema nacional de educação descentralizado, sem perder de vista a unidade nacional, considerando:

**a)** a necessidade de um projeto de Estado voltado à reparação das aprendizagens;

**b)** projeto voltado ao desenvolvimento pleno das aprendizagens;

**c)** ampliação do módulo nas unidades escolares e redução de alunos por sala;

**d)** a necessidade de programas de atendimento à saúde física e emocional, que afasta estudantes e profissionais das escolas ou causa repercussão individual e coletivamente nas unidades escolares;

**e)** a necessidade de um pacto federativo em torno da educação pública, gratuita e laica para todos, em todos níveis;

**f)** a não mercantilização da educação e o seu financiamento pelo Estado;

**g)** as condições democráticas que assegurem o acesso e permanência em todos os níveis de ensino;

**h)** o investimento e a ampliação de Paees e AVEs em CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emebss e Emefms. Não há permanência sem condições de trabalho;

**i)** a definição da composição do sistema nacional de educação e seu funcionamento, assegurados infraestrutura, gestão, avaliação, currículo, formação e valorização dos profissionais;

**j)** a garantia da diversidade, dentro da unidade do sistema nacional de educação;

**k)** a fixação legal de normas que facilitem a colaboração entre os sistemas federados, afastando a ingerência indevida da União e preservando a autonomia dos Estados e Municípios quanto à organização administrativa dos sistemas e fixação dos quadros e carreiras profissional;

**l)** a garantia, para todos os brasileiros, de condições de acesso e permanência no sistema da educação escolar, por meio da oferta do ensino público e gratuito em todos os níveis;

**m)** que seja assegurada educação básica de qualidade, contemplando o atendimento à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio, inclusive oferta do ensino noturno regular para jovens e adultos;

**n)** que sejam asseguradas condições físicas, recursos materiais e humanos para garantir educação inclusiva, na perspectiva da educação especial.

#### **4.4.2 - ENCAMINHAMENTOS:**

**a)** o SINPEEM deve fazer campanhas que explicitem a necessidade de escola pública, gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis;

**b)** o SINPEEM deve realizar campanhas sobre a importância de as unidades escolares discutirem e definirem seus projetos pedagógicos, de forma democrática e os executarem coletivamente;

**c)** o SINPEEM deve estimular a participação efetiva da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na gestão da escola, por meio do conselho de caráter deliberativo, como maneira efetiva de produzir motivação e mobilização que resultem na transformação do espaço escolar num ambiente propício para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem;

**d)** o SINPEEM deve defender o fortalecimento de Conselhos de Escola democráticos e independentes dos governos;

**e)** integração entre as propostas pedagógicas para a educação infantil e para o ensino fundamental;

**f)** o SINPEEM deve realizar plenárias e assembleias de trabalhadores sobre currículo e organização do ensino necessário para o pós-pandemia;

**g)** o SINPEEM deve exigir da SME campanha institucional de oferta da EJA na rede municipal de ensino, em transportes públicos, terminais de ônibus, estações de trens e metrô, TV, rádios, mídias impressas e redes sociais.

**h)** o SINPEEM deve exigir da SME uma campanha institucional em defesa da escola, a fim de mitigar os ataques frequentes sofridos, e tranquilizar a população;

**i)** o SINPEEM deve exigir do governo Nunes e da SME condições de segurança nas escolas, que passem por uma política de cultura de paz, valorização da diversidade de gênero, étnico-racial e religiosidade;

**j)** o SINPEEM deve manter posicionamento contrário à militarização das escolas, medidas como detectores de metais, cercas elétricas e encastelamentos;

**k)** o SINPEEM deve exigir que a SME se articule com outras secretarias, a fim de construir uma rede de proteção forte e efetiva para atender às necessidades dos estudantes que frequentam a rede municipal de ensino.

#### **4.5 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.5.A** - O Plano Municipal de Educação (PME) de São Paulo desconsidera a maioria das discussões e contribuições dos fóruns de educação e das audiências públicas realizadas antes de sua aprovação, em 2015.

**4.5.B** - Até o momento, o PME em vigor aumentou as receitas orçamentárias para a educação pública, passando de 31% para 33% das receitas correntes líquidas do tesouro municipal, mas, incluindo gastos com questões não relacionadas diretamente à educação. Assim, o governo pode se apropriar das receitas vinculadas à educação para despesas realizadas por outras secretarias, como as de Segurança Urbana, de Cultura e de Esportes.

**4.5.C** - Eliminou as discussões sobre gênero nas escolas e manteve a política que expande a quantidade de vagas na educação infantil por meio dos convênios com entidades privadas (ONGs).

**4.5.D** - Não reduziu o número de alunos por sala/turma/agrupamento, mantendo intocados os Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados e indiretos. Condição de atendimento agravada com a constituição de turmas mistas.

**4.5.E** - Também está muito claro no PME que não há meta de redução da quantidade de alunos na educação infantil. A redução de, no mínimo, 29 para 25 alunos por sala, no ensino fundamental, a ser alcançada nos próximos 10 anos, “vendida” nas notas oficiais como uma mudança extraordinária, na verdade não significa nada.

**4.5.F** - A avaliação periódica do PME, que deveria ter ocorrido, foi comprometida pela pandemia e as discussões realizadas nos encontros e conferências pouco ou nada acrescentou. Baixa participação e processo sob direção, marcados pelo interesse de excluir as organizações representativas e os profissionais da rede municipal de ensino, resultaram em fracasso.

**4.5.G** - Temos, então, um PME com princípios, diretrizes e metas que não foram cumpridos, até o momento, e que não foi sequer avaliado devidamente para ter os ajustes que são necessários.

**4.5.H** - Veja o quadro comparativo entre a relação da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento com a relação do número de educadores estabelecida pelo PME, aprovado ainda durante a gestão de Haddad, e a proposta apresentada pelo SINPEEM, aprovada em todas as instâncias da categoria:

MODALIDADE DE ENSINO	PME APROVADO EM 25/08/2015	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2022	PROPOSTA DO SINPEEM
Berçário I	7 educandos/1 educador	7 crianças/1 educador	4 educandos /1 educador
Berçário II	9 educandos/1 educador	9 crianças/1 educador	6 educandos 1 educador
Minigrupo I	12 educandos/1 educador	12 crianças/1 educador	9 educandos /1 educador
Minigrupo II	25 educandos/1 educador	25 crianças/1 educador	10 educandos/1 educador
Minigrupo multietário	_____	18 alunos/1 educador	<b>SINPEEM é contra</b>
Infantil I	25 educandos/1 educador	29 educandos/1 educador	15 educandos/1 educador
Ciclo alfabetização	26 educandos/1 educador	30 educandos/1 educador	20 educandos/1 educador
Ciclo interdisciplinar	28 educandos/1 educador	32 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
Ciclo autoral	30 educandos/1 educador	32 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
EJA – alfab. e básica	25 educandos/1 educador	30 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
EJA – complet. e final	30 educandos/1 educador	32 educandos/1 educador	25 educandos/1 educador
Emebs - ed. infantil	_____	_____	4 educandos/1 educador
Emebs - 1º ao 4º	_____	_____	5 educandoss/1 educador
Emebs - 5º ao 9º	_____	_____	8 educandos/1 educador

**4.5.1 - O SINPEEM defende e luta por:**

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) superação das desigualdades educacionais;
- d) educação integral em contraposição à escola de tempo integral;
- e) ampliação da oferta de educação de jovens e adultos;
- f) não ao fechamento da EJA regular, chamada pública e garantia de Jeif no segundo semestre;
- g) módulos de profissionais docentes, gestores e do Quadro de Apoio, em função das características e necessidades específicas de cada unidade escolar;
- h) melhoria da qualidade de ensino;
- i) promoção da sustentabilidade socioambiental;
- j) promoção humanística, científica e tecnológica do Município;

- k)** aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- l)** valorização dos profissionais de educação, com aumento salarial e por mecanismos de desenvolvimento nas carreiras – evolução, promoção, progressão, acesso;
- m)** difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- n)** fortalecimento da gestão democrática da educação;
- o)** redução da relação criança por professor;
- p)** aplicação de, no mínimo, 30% das receitas orçamentárias para manutenção e desenvolvimento do ensino na rede pública estatal;
- q)** atendimento à demanda na rede direta de ensino;
- r)** devolução imediata dos prédios públicos entregues à rede indireta, para o atendimento à demanda na rede direta;
- s)** proibição de entrega de novas escolas públicas para a rede indireta;
- t)** ampliação da rede direta e diminuição da rede parceira até a sua extinção;
- u)** redução de cinco matrículas por turma sempre que houver ingresso de estudante com deficiência, a fim de melhorar o atendimento às necessidades de todos os estudantes;
- v)** criação de condições para garantir educação inclusiva, eliminando barreiras de todas as ordens;
- w)** estabelecimento de parcerias com universidades públicas para a formação continuada;
- x)** garantia de políticas de combate à violência de forma intersetorial e implementação e fortalecimento de redes de proteção que atuem junto às unidades escolares;
- y)** inclusão de medidas para o encaminhamento de denúncias de discriminação contra as orientações sexual e de gênero;
- z)** valorização das diferentes raças e culturas na expansão do programa de composição de acervo nas unidades educacionais;
- aa)** redimensionamento do Ideb, considerando o período pandêmico, e valorização dos projetos políticos-pedagógicos e construções pedagógicas das unidades;
- bb)** valorização e investimento no ensino que vise à educação libertadora, na qual os estudantes possam transformar o mundo e construir culturas;
- cc)** enfrentamento e combate à evasão escolar, acentuada com o advento da pandemia;

**dd)** recuperação das aprendizagens, comprometidas pelas aulas remotas ou falta delas, no período pandêmico;

**ee)** celebração de parcerias com instituições públicas para oferecer cursos e programas especiais para os profissionais de educação e assegurar a formação específica na educação superior;

**ff)** investimento na ampliação do número de professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação, lato e stricto sensu, desde o primeiro ano de vigência do novo PME;

**gg)** investimento em melhores condições de trabalho e em prevenção de doenças físicas e emocionais;

**hh)** regulamentação da lei sancionada e acordo fixado na mesa de negociação na data base 2023, com medidas voltadas à saúde física e emocional;

**ii)** transformação da Jeif em jornada do cargo docente, com opção anual de declínio para a JBD no momento da atribuição de agrupamentos, turmas, classes e blocos;

**jj)** reformulação da meta 5 do PME: universalizar a educação infantil para 4 e 5 anos de idade e assegurar, durante a vigência do PME, o atendimento exclusivo na

**kk)** investimento na ampliação do atendimento à demanda de 0 a 3 anos na rede direta, com a construção de novas unidades e chamadas de concursos públicos;

**ll)** garantia de atendimento especializado, inclusive na educação infantil;

**mm)** fim dos contratos com instituições privadas para a formação profissional, incentivo aos formadores da rede municipal de ensino e parcerias com universidades públicas;

**nn)** criação do cargo de Pae, com ingresso por meio de concurso público, para atuação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss;

**oo)** ampliação imediata de formação para todos os profissionais com ênfase em inclusão;

**pp)** implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por qualquer forma de discriminação, violência, preconceito ou vulnerabilidades sociais, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;

**qq)** reparação das aprendizagens, comprometidas pelo período pandêmico, respeitando os tempos para aprender de cada estudante e suas especificidades no que diz respeito ao luto, saúde e necessidades de adaptações pedagógicas;

**rr)** criação do cargo de secretário por meio de concurso de acesso para os ATEs;

ss) transformação do cargo de agente escolar para ATE à quem manifestar interesse, com possibilidade de no prazo de um ano, reverter se desejado.

#### **4.6 - REVOGAÇÃO DO ENSINO MÉDIO JÁ**

**4.6.1** - A proposta, tal como está sendo implementada, visa vilipendiar as condições para os alunos da classe trabalhadora ascenderem ao ensino superior e para entregar dinheiro público às fundações que visam apenas ao próprio lucro e à satisfação do dito “mercado”.

**4.6.2** - O novo ensino médio rebaixou o ensino da escola pública, provocou problemas para estudantes e professores, por conta da redução de disciplinas básicas. Os ditos itinerários formativos significam, resumidamente, abrir o público para o privado, com oferta de materiais didáticos e recursos audiovisuais.

**4.6.3** - Não aceitamos que as desigualdades sejam aprofundadas e os estudantes das escolas públicas enfrentem ainda mais dificuldades para o acesso ao ensino superior, especialmente às universidades públicas, por conta de um currículo rebaixado.

**4.6.4** - O acesso ao ensino superior público para os estudantes das redes públicas ganhou mais obstáculos, pois, com a estrutura atual, que despreza disciplinas importantes e impostas nos vestibulares e no Enem, os nossos estudantes deixarão de aprender e não terão condições de concorrer às vagas.

**4.6.5** - Historicamente, as universidades públicas são ocupadas por estudantes oriundos de instituições privadas. É urgente repensar os meios de acesso ao ensino superior gratuito, ampliar oferta e, principalmente, revogar essa tragédia chamada de “novo ensino médio”.

**4.6.6** - O resultado dessa escolha é empurrar os filhos dos trabalhadores para atividades de produção, ao emprego informal, impedir o acesso ao ensino superior e/ou beneficiar instituições privadas ao se apresentarem como única alternativa de formação.

**4.6.7** - Que o Ministério da Educação (MEC) avance da etapa de consulta pública, abra amplo debate para construir democraticamente uma proposta pedagógica para o ensino médio que atenda aos interesses dos filhos(as) dos trabalhadores.

#### **4.7 - FUNDEB: FINANCIAMENTO PERMANENTE**

**4.7.A** - O Fundo para o Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) seria extinto em dezembro de 2020, ameaçando a distribuição de recursos para o financiamento educacional no país.

**4.7.B** - A pressão da CNTE, dos sindicatos e de seus filiados, como o SINPEEM, e de outras entidades representativas da educação, bem como de movimentos estudantis e sociais, evitou o que seria um desastre para a educação nacional.

**4.7.C** - Criado em 2007, o Fundeb é uma das mais importantes conquistas para o financiamento do sistema educacional público do Brasil. Com a aprovação conquistada pelo movimento sindical e popular, passou a ser permanente, tendo em vista que está integrado à Constituição. Com certeza, nas circunstâncias políticas atuais, conseguimos uma vitória extraordinária, que resultou, entre outras questões:

**a)** no aumento gradativo da contribuição do governo federal ao Fundo; sendo 12% em 2021, passando para 15% em 2022, 17% em 2023, 19% em 2024, 21% em 2025 e 23% em 2026;

**b)** no aumento de 60% para 70% do percentual de recursos destinados ao pagamento dos salários dos professores.

**4.6.D** - O Fundeb, principal meio de financiamento da educação básica e pública no país, equivale a mais de 60% do investimento público em educação básica.

**4.6.E** - O SINPEEM, juntamente com a CNTE, defenderam e conseguiram que o Fundeb fique fora do arcabouço fiscal do governo Lula. Importante vitória para a educação e seus profissionais, que evita perdas de recursos já insuficientes.

## **4.8 - SINPEEM LUTA POR UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO**

**4.8.A** - O SINPEEM tem como política permanente a defesa do direito do acesso de todos à educação básica e ao ensino superior. Entende que um dos obstáculos que impede o alcance desta meta é a falta de política nacional de educação, planejamento articulado entre os entes federados e aplicação integral dos recursos públicos na educação pública.

**4.8.C** - O compromisso com a escola pública, gratuita, laica, para todos, em todos os níveis, deve ser encarado como marco diferenciador do PME. Este objetivo, aprovado pela categoria, nos situa em campo oposto ao das organizações não governamentais, que defendem a escola pública como direito, sem que, obrigatoriamente, seja estatal, fortalecendo os convênios, a terceirização e a privatização da educação.

### **4.8.1 - PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO DEFENDEMOS:**

**a)** aumento do número de vagas nos diversos programas e serviços, segundo prioridades estabelecidas;

**b)** realização de estudos periódicos da demanda por região e adequação da rede para o atendimento integral;

- c) vinculação do atendimento à demanda, de acordo com as características de povoamento da região;
- d) vinculação de autorização para a construção de conjuntos habitacionais à construção de Centros de Educação Infantil (CEIs), Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs) e de Ensino Fundamental e Médio (Emefms);
- e) redução dos índices de repetência e evasão, buscando a eliminação de ambos, com efetivo atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, abrangendo não só aspectos cognitivos, mas de apoio às áreas de saúde física e mental, com projetos especiais em todas as unidades educacionais e eliminação de barreiras;
- f) matrícula prioritária na rede direta municipal na etapa da educação infantil, resguardando as competências constitucionais;
- g) compromisso com a EJA, realização de chamada pública e garantia de oferta de vagas em todas as Emefs e Emefms da rede municipal de ensino, possibilitando matrículas próximas ao trabalho ou residência dos estudantes;
- h) investimento na formação dos profissionais, garantia de recursos humanos e materiais para efetivação da educação inclusiva e da educação especial;
- i) implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por qualquer forma de discriminação, violência, preconceito ou vulnerabilidades sociais, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;
- j) promoção de ações pela cultura de paz na construção de condições para tornar as escolas seguras.

#### **4.9 - CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS DEFENDIDOS PELO SINPEEM**

**4.9.A** - Para o SINPEEM, a educação assume a característica democrática na medida em que busca conjugar a dimensão individual e social das pessoas. Não é possível um desenvolvimento pleno da pessoa se não forem tratadas ambas as dimensões.

**4.9.B** - Apoiado nas discussões e deliberações em suas instâncias, o SINPEEM defende:

**1** - a educação como direito constitucional de todo cidadão, seja ele criança, jovem ou adulto.

**2** - a escola que defendemos é de responsabilidade e financiamento do Estado (poder público), em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, com acesso a todos, sem discriminação ou privilégio, não excludente, não segregacionista e que possua gestão democrática. Uma instituição social que possibilite o acesso à cultura, nas suas múltiplas manifestações, concebida para o acesso ao conhecimento científico e cultural, historicamente produzido, do qual distinguimos os interesses da classe trabalhadora na disputa por igualdade de condições, o que exige:

❖ compreensão crítica do mundo - a superação de estereótipos e preconceitos e fundamentada nos princípios dos direitos humanos:

1. dignidade humana;
2. igualdade de direitos;
3. reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
4. laicidade do Estado;
5. democracia na educação;
6. transversalidade, vivência e globalidade;
7. sustentabilidade socioambiental;
8. articulação entre os interesses da sociedade e do indivíduo, o considerando como membro da comunidade;
9. formação intelectual, física, ética, estética, técnica e de opinião;
10. unidade e integração entre o conhecimento, o trabalho e as práticas sociais;
11. equilíbrio entre formação geral e formação profissional, não subordinada aos interesses do mercado;
12. reconhecimento e proteção aos direitos.

**4.9.C** - Esta escola e educação têm, obrigatoriamente, caráter científico e democrático, independentemente de credo e de religião.

**4.9.D** - A escola pública que defendemos tem de garantir educação de qualidade social, que tem como centro do processo educativo o estudante e a aprendizagem, o que pressupõe atendimento aos seguintes requisitos:

- a) revisão das referências conceituais quanto aos diferentes espaços e tempos educativos, abrangendo espaços sociais na escola e fora dela;
- b) consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade;
- c) foco no projeto político-pedagógico, no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens como instrumentos de contínua progressão dos estudantes;
- d) inter-relação entre organização do currículo, do trabalho pedagógico e da jornada de trabalho do professor, tendo como objetivo a aprendizagem do estudante;
- e) formação dos profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio;

**f)** compatibilidade entre a proposta curricular e a infraestrutura entendida como espaço formativo, dotado de efetiva disponibilidade de tempo para a sua utilização e acessibilidade;

**g)** integração dos profissionais de educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade;

**h)** valorização dos profissionais de educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no plano de cargos, carreiras e salários;

**i)** realização de parceria com órgãos de assistência social, de desenvolvimento humano, cidadania, ciência e tecnologia, esporte, turismo, cultura e arte, saúde, meio ambiente, entre outros.

#### **4.10 - NOSSA LUTA POR MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DEVE SER CONJUNTA COM TODOS OS TRABALHADORES**

**4.10.A** - Em defesa da escola pública também como espaço de compartilhamento e construção de conhecimento, entendemos que são necessários:

**a)** realização periódica de reorientação curricular, com redefinição dos conteúdos;

**b)** reorganização do trabalho pedagógico e organização do ensino, com a participação efetiva dos profissionais de educação e da comunidade, salvaguardando os diferentes papéis e responsabilidades;

**c)** formação continuada dos profissionais de educação dos CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emefems e Emebss, com a garantia de igualdade de oportunidades, por meio de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos por universidades públicas, em convênio com a SME, e de acordo com a opção de curso feita pelo profissional de educação, bem como a oferta de licença remunerada para realização de pós-graduação;

**d)** aprimoramento do material didático;

**e)** desenvolvimento de projetos culturais, artísticos, esportivos e outros;

**f)** garantia de um currículo em sintonia com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos ensinos fundamental e médio nas escolas públicas e particulares brasileiras. Por uma educação antirracista, de valorização das culturas, dos povos originários e afro-brasileiros, que supere as concepções eurocêntricas;

**g)** valorização das culturas e dos povos migrantes;

**h)** eliminação de toda e qualquer barreira que comprometa o acesso e permanência de quem necessita de atendimento educacional especializado;

- i)** efetiva participação do Conselho Tutelar nas escolas, com visitas periódicas, criando um canal maior de contato e comunicação com as unidades escolares, além de melhor formação dos conselheiros para atender aos princípios de uma escola democrática, laica, inclusiva e de qualidade social;
- j)** efetiva participação das famílias na construção do PPP, nos fóruns de debate e tomadas de decisão;
- k)** efetivação de rede de proteção em todos os territórios, a fim de atender as necessidades de nossos bebês, crianças, jovens e adultos matriculados na rede municipal de ensino;
- l)** estreitamento no atendimento intersetorial, garantido com a ampliação do quadro de funcionários com formação em serviço social e psicologia, disponíveis nas Varas de Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- m)** condições de trabalho em todas as escolas e para todos os profissionais de educação;
- n)** institucionalização de ações de cultura de paz por meio da SME e viabilização de ações a serem construídas nas unidades escolares e seus territórios;
- o)** redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- p)** formação profissional para uma verdadeira inclusão, com trabalho conjunto com outras secretarias, para garantir as condições necessárias de apoio aos profissionais de educação e aos educandos;
- q)** realização de trabalho intersetorial criando a função de um agente de saúde que atue nas escolas para realizar encaminhamentos aos serviços de saúde e atendimentos especializados, com verba da Secretaria Municipal de Saúde;
- r)** possibilidade de todos os profissionais de educação participarem do “Projeto de Inovações Pedagógicas”;
- s)** criação e condições de funcionamento de um centro de reabilitação regionalizado para deficientes, onde os alunos sejam atendidos no contraturno ou como carga suplementar ao horário regular na escola, com atendimento de profissionais de todas as especialidades;
- t)** programas voltados à saúde dos profissionais e estudantes que sofrem com sequelas da covid-19 e por consequências do isolamento social, conforme previsto na Lei nº 17.437/2020, a ser regulamentada.
- u)** ampliação de ambulatórios regionais, de especialidades e de exames na rede pública para o atendimento à saúde dos servidores municipais;
- v)** ampliação do módulo de docentes, gestores e Quadro de Apoio nas escolas, em função das características e necessidades específicas;
- w)** regulamentação da lei com medidas de prevenção de doenças e cuidados com a saúde dos profissionais de saúde;

x) ampliação dos módulos profissionais em todas as unidades da rede municipal de ensino, por meio de concurso público.

#### **4.11 - SINPEEM CONSIDERA IMPRESCINDÍVEL A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA EDUCACIONAL E DA ESCOLA**

**4.11.A** - Para o SINPEEM, a escola, palco privilegiado para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem, cumprirá seu papel tanto quanto mais intenso for o processo democrático de tomada de decisões, no exercício pleno de sua autonomia.

**4.11.B** - Para que tenhamos, de fato, educação com qualidade social, é preciso enfatizar a necessidade de democratizar a gestão da educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais, professores, gestores, funcionários e da comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e dos órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional para todas as instituições educativas e sistemas de ensino.

##### **4.11.1 - DEFENDEMOS:**

**a)** efetivo funcionamento do Conselho de Escola como espaço de articulação, elaboração e avaliação do projeto pedagógico e gestão participativa na educação, com incentivo, respeito e compromisso à organização e representação de estudantes, profissionais da educação, funcionários e pais de alunos;

**b)** aprimoramento dos canais de comunicação e livre circulação de informações das escolas entre si, entre as escolas e a SME, entre as escolas e outras instâncias, com os Conselhos Regionais de Gestão Participativa;

**c)** Conselho Municipal de Educação com estrutura e composição democrática, com participação e representação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com a educação e o processo eletivo;

**d)** autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos;

**e)** atuação da comunidade no Conselho de Escola, de caráter deliberativo e democrático;

**f)** garantia de espaço físico e de materiais para as reuniões das Associações de Pais e Mestres (APMs), conselhos, Cipas, grupos de mediação de conflitos e grêmios estudantis;

**g)** eleição dos assistentes de direção e secretários de escola pelo Conselho de Escola;

**h)** criação do cargo de secretário de escola por acesso;

**i)** garantia de participação por representação dos profissionais em audiências públicas;

j) consulta por parte do poder público aos profissionais e comunidades escolares para tomadas de decisões sobre as políticas públicas voltadas à educação.

#### **4.12 - SINPEEM DEFENDE A VALORIZAÇÃO PERMANENTE DOS QUADROS E DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – NÃO AO SUBSÍDIO, EM DEFESA DAS CARREIRAS**

**4.12.A** - O SINPEEM lutou e afastou a proposta de subsídio imposta pelo governo Nunes, na data-base 2023. Em cumprimento ao aprovado em congressos anteriores, o sindicato convocou a categoria, tomou as ruas e derrubou o que seria a destruição das carreiras.

**4.12.B** - Este congresso deve autorizar a direção do SINPEEM a convocar a categoria para a greve, a qualquer momento, caso o governo reapresente proposta de subsídio.

**4.12.C** - A valorização dos profissionais de educação não prescinde, necessariamente, de uma carreira nacional padrão nem de uma carreira única para o país.

**4.12.D** - Carreiras equilibradas colaboram para a atração de bons profissionais e para o cumprimento integral do papel da educação e da escola pública. A fixação de pisos remuneratórios profissionais e o desenvolvimento por mecanismos de evolução, promoção e progressão não só atraem como valorizam os profissionais de educação. São políticas permanentes do SINPEEM.

**4.12.E** - Nossas carreiras e os quadros dos profissionais do ensino municipal são referências nas discussões realizadas em várias unidades da federação.

**4.12.F** - Com certeza, temos no Quadro dos Profissionais de Educação carreiras avançadas, que conseguimos manter com as lutas que realizamos.

**4.12.G** - A valorização profissional, além da remuneração, passa por outras questões, que vão da definição de módulos de pessoal da educação - em função das necessidades e especificidades de cada unidade quanto ao tamanho da escola, quantidade de turnos de funcionamento, quantidade de alunos, tempo de permanência na escola, composição do alunado e estrutura física das unidades – até os investimentos em formação, condições de trabalho, proteção à saúde e segurança para o exercício profissional pleno.

**4.12.H** - Mudanças na educação ocorreram como, por exemplo, a organização do ensino fundamental com duração de nove anos, a iniciação da criança aos seis anos de idade e a educação em tempo integral, provocando alterações em relação à formação da quantidade de turmas em três ciclos, com consequências diretas no módulo das unidades e na inclusão dos docentes na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif).

**4.12.I** - A reforma previdenciária, perversa e contra os direitos das mulheres, tornou as condições para a aposentadoria mais difíceis, rebaixou a média e estabeleceu o teto do INSS aos ingressantes após 27/12/2018. Com isso, garantir Jeif como jornada do cargo

docente é mais do que uma garantia de melhores salários, é condição de ampliação das médias de aposentadorias.

**4.12.J** - Não debater este tema e suas consequências é negligenciar uma face importante na política de valorização profissional que devemos defender.

**4.12.K** - Para compatibilizar estas mudanças com os direitos e valorização profissional, o SINPEEM defende:

**a)** a investidura na carreira por concurso público de provas e títulos, de ingresso e de acesso, para as classes que compõem as carreiras que integram o Quadro dos Profissionais de Educação;

**b)** publicação de editais de concursos para PEI, coordenador pedagógico, diretor de escola, supervisão escolar e ATE;

**c)** publicação de edital para realização de concurso para agentes escolares;

**d)** chamada dos aprovados nos concursos de Peif e professor de ensino fundamental II e médio;

**e)** criação do cargo de secretário de escola, com lotação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss e Emefms;

**f)** criação do cargo de Paee;

**g)** incorporação de 39%, pagos atualmente como abono complementar de pisos.

**h)** remuneração compatível com a responsabilidade e a importância estratégica do serviço público e da educação;

**i)** nenhum trabalhador na unidade escolar ganhando menos que o inicial de um efetivo;

**j)** piso salarial, no início da carreira e para a menor jornada de trabalho, nunca inferior ao valor do salário-mínimo necessário, calculado pelo Dieese;

**k)** valorização do tempo de serviço e combinação deste com títulos como componente para o enquadramento por evolução;

**l)** progressão salarial na carreira, por mecanismos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas, atualização e aperfeiçoamento profissional;

**m)** pisos por cargo, classe, jornada e desenvolvimento nas carreiras;

**n)** Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) como jornada do cargo, com direito de opção anual pela JBD;

- o)** composição da Jeif com hora/aula destinada às atividades constantes dos projetos para PEIs, Peifs e professores de ensino fundamental II e médio;
- p)** contra o desvio de função dos profissionais do Quadro de Apoio;
- q)** transformação imediata dos agentes escolares em ATEs;
- r)** ampliação imediata dos módulos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio nas unidades escolares, em função das características e necessidades específicas;
- s)** revogação dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2021, que congelou o tempo para fins de quinquênios e sexta parte;
- t)** revogação da Lei nº 17.722/2021, que reduziu as faltas abonadas anuais de 10 para seis e estabeleceu novas regras para o direito de férias dos funcionários públicos municipais;
- u)** política de acolhimento, acompanhamento e redimensionamento das atividades funcionais dos profissionais readaptados;
- v)** revogação da instrução normativa que dispõe sobre a abertura de escolas aos finais de semana. Pela defesa da autonomia das escolas e dos projetos políticos-pedagógicos.

#### **4.13 - SINPEEM DEFENDE POLÍTICA PERMANENTE DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

**4.13.A** - A formação permanente deve ser de responsabilidade do ente empregador, por meio da SME.

**4.13.B** - O SINPEEM defende uma política institucional e permanente de formação, de responsabilidade do governo, resultante do diálogo com a categoria e do reconhecimento das necessidades da educação e das escolas municipais de São Paulo.

**4.13.C** - As parcerias firmadas pelo governo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, devem levar em conta os objetivos e finalidades da política de formação, realizadas, exclusivamente, com instituições públicas.

**4.13.D** - Os recursos financeiros da Prefeitura e os resultantes de transferências de outros entes da federação, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, e os específicos para programas de formação devem ser utilizados no que compete ao município.

**4.13.E** - As formações devem ser amplamente ofertadas aos profissionais de educação a fim de garantir melhores condições de atendimento educacional, valorização profissional e formação contínua.

#### **4.13.1 - DEFENDEMOS:**

- a)** cumprimento, pela Prefeitura, da lei que estabelece os princípios e diretrizes para a formação dos profissionais de educação (docentes, gestores e Quadro de Apoio);
- b)** não apropriação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para a Universidade Aberta do Brasil;
- c)** ativação do Centro de Formação da SME e do programa de formação continuada nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e habilitação profissional na educação municipal;
- d)** garantia de formação continuada para os profissionais de educação em entidades públicas, com dispensa de ponto para formação, afastamento remunerado para cursos, mestrado e doutorado;
- e)** garantia de formação dos profissionais de educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;
- f)** programas permanentes e regulares de formação continuada para o aperfeiçoamento profissional, inclusive em nível de pós-graduação;
- g)** utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- h)** vinculação de um terço em todas as jornadas docentes, bem como da J-40 dos gestores, para a formação;
- i)** garantia de formação continuada para o uso das tecnologias pelos docentes, Quadro de Apoio e gestores;
- j)** posição contrária à avaliação institucional e que os trabalhadores em educação construam os seus instrumentos de avaliação e os use para uma concepção de educação que atenda às reivindicações dos trabalhadores;
- k)** valorização da formação em serviço e o reconhecimento da escola como local privilegiado para a sua realização;
- l)** garantia de todas as condições de acesso e permanência dos profissionais de educação nos cursos de formação continuada;
- m)** respeito à estrutura da carga horária de formação prevista na Lei nº 14.660/2007;
- n)** organização do Programa Formação da Cidade – avaliações, registros e planejamentos não podem comprometer a composição das jornadas;
- o)** nenhuma punição aos docentes por conta dos prazos impostos pelo SGP e pela Formação da Cidade e Formação de Gestores;

**p)** contra a terceirização e privatização da formação por meio do programa Formação da Cidade;

**q)** pontuação a todos os profissionais envolvidos na Formação da Cidade e PEA, sem critérios condicionantes. Todos são educadores estão, de alguma forma, envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

#### **4.14 - SINPEEM DEFENDE QUE AS AVALIAÇÕES SEJAM INSTRUMENTOS PARA O DIAGNÓSTICO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM**

**4.14.A** - Para o SINPEEM, as avaliações permanentes são próprias e da natureza do processo educativo. No entanto, não podem desconsiderar a interdependência entre o trabalho do profissional de educação e o funcionamento geral do sistema de ensino. As avaliações devem ser compreendidas como integrantes de um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao profissional de educação análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando o seu crescimento profissional, e, ao sistema de ensino, indicadores que permitam o aprimoramento do processo educativo.

**4.14.B** - As avaliações institucionais servem para a desregulamentação das obrigações do Estado, que pouco se preocupa em dar condições para, de fato, enxergar a realidade da educação pública e melhorá-la. Em geral, são utilizadas para premiar e punir, tanto as escolas como os seus profissionais, em especial com a política de bônus. A avaliação do aluno é usada como o único indicativo da qualidade do ensino, desconsiderando vários fatores da realidade educacional.

**4.14.C** - O SINPEEM defende que, para atender ao interesse da educação e não serem utilizadas como instrumentos para punir e transferir responsabilidades pelo fracasso da escola e do aluno, do poder público para os profissionais de educação, as avaliações devem servir de instrumento para a superação das dificuldades, devendo considerar:

**a)** as consequências provocadas pelo ensino remoto e/ou nenhum ensino durante o período pandêmico;

**b)** as consequências dos efeitos da covid-19 para a saúde física, mental e emocional dos estudantes;

**c)** as dimensões intra e extraescolares de maneira articulada, na efetivação de uma política direcionada à garantia de educação de qualidade para todos;

**d)** a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social, de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas;

- e) a necessidade de condições para a oferta de um ensino de qualidade social;
- f) que a qualidade da educação para todos, entendida como social, implica em garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho;
- g) que os processos educativos e os resultados dos estudantes para uma aprendizagem mais significativa resultam de ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, das formas de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes;
- h) que as relações entre o número de estudantes por turma e os agrupamentos de estudantes por docentes e de estudantes por funcionários são aspectos importantes e condições para a oferta de educação de qualidade;
- i) a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor, no processo de ensino/aprendizagem como fator de fundamental importância para a melhoria do desempenho escolar e para o sucesso na escola;
- j) o envolvimento das famílias no processo de ensino/aprendizagem;
- k) o apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência e/ou reconhecimento de doenças profissionais;
- l) a aplicação integral dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, além de outros destinados por lei à educação;
- m) o comprometimento dos governos, profissionais da educação, famílias e comunidades em um projeto para a reparação das aprendizagens;
- n) as ações efetivas de combate à evasão escolar, que tem como uma das causas o desestímulo com resultados de avaliações.

#### **4.15 - SINPEEM DEFENDE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO EM CICLOS, COM A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE ALUNOS POR CLASSE**

**4.15.A** - A pandemia da covid-19 trouxe desafios específicos para educação. Os prejuízos causados pelo ensino remoto ou falta dele, as sequelas da doença, perdas de pessoas queridas e o aprofundamento da crise econômica resultaram em defasagem nas aprendizagens e um prejuízo enorme para essa geração.

**4.15.B** - Retomar as atividades escolares partindo do ponto em que parou no início da pandemia é um erro e podemos, inclusive, dizer que se trata de uma crueldade com nossas crianças, jovens e adultos.

**4.15.C** - Pensar na organização dos ciclos diante do cenário que vivemos exige avaliação individual, reavaliação curricular, fortalecimento do projeto político-pedagógico, formação continuada, trabalho intersetorial e, sobretudo, compromisso entre o poder público, a escola e a sociedade para juntos repararmos as aprendizagens.

**4.15.D** - A organização do ensino em ciclos está, necessariamente, ligada à concepção de escola democrática, que respeita as diferenças culturais, étnicas, sociais e econômicas. Portanto, defensável pelos profissionais de educação.

**4.15.E** - Consideramos que a organização do ensino em ciclos é funcionalmente necessária e pode ter excelentes resultados, desde que:

**a)** seja efetivado um trabalho político-pedagógico e administrativo sistemático, que favoreça a real implantação do ciclo;

**b)** seja estabelecida como princípio a qualidade social da educação, priorizando as relações humanizadas, sustentáveis e solidárias;

**c)** seja realizada a reorganização curricular, tendo em vista a organização em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;

**d)** sejam efetivadas ações planejadas de formação continuada, a ser realizada pela Coped/DRE para os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando à compreensão de como atuar nos ciclos;

**e)** sejam realizados reuniões e seminários, os considerando como dias letivos, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade e dos resultados alcançados com a nova reorganização curricular;

**f)** sejam garantidos meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem, e que as classes dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo I sejam adaptadas, aparelhadas com mobília e material pedagógico especiais de alfabetização para esses alunos;

**g)** seja realizada avaliação contínua e diagnóstica, acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;

**h)** a estruturação dos ciclos considere como ponto de referência o desenvolvimento do aluno e não a organização dos conteúdos;

**i)** seja considerado o princípio de progressão do aluno em contraposição às ideias de promoção automática ou de promoção/retenção;

**j)** seja garantido o acesso ao conhecimento por meio da formação de equipes multidisciplinares que trabalhem aspectos que interferem no processo de ensino/aprendizagem;

- k)** seja assegurada a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
- l)** seja feito planejamento ajustado à organização do ensino em ciclos e não por ano, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos;
- m)** haja módulo de professores por unidade escolar redefinido para assegurar a execução dos trabalhos de apoio e reforço de aprendizagem;
- n)** seja feito registro permanente do processo educativo e de ensino/aprendizagem e avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
- o)** seja feita avaliação coletiva, que abranja todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos;
- p)** sejam considerados na avaliação do aluno todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores e habilidades cognitivas;
- q)** garanta que haja um módulo diferenciado para as escolas especiais, não em função do número de salas, mas em razão da diversidade do atendimento prestado nas unidades escolares: surdos-cegos, surdos deficientes múltiplos, surdos cadeirantes, entre outros, objetivando o atendimento às suas necessidades e melhor desenvolvimento do aluno, especialmente em função dos prejuízos causados pelo ensino remoto.

#### **4.16 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA ESCOLA PÚBLICA:**

- a)** que o SINPEEM mantenha a defesa dos ciclos e a cobrança para que governo ofereça todas as condições materiais, formação e valorização dos profissionais de educação;
- b)** que o SINPEEM exija que o governo adapte a estrutura de todas as escolas à organização do ensino em ciclos, com a criação de espaços lúdicos pedagógicos (salas, parques, brinquedoteca) para garantir a inclusão dos alunos;
- c)** que o SINPEEM defenda e lute para que o governo ofereça cursos para todos os profissionais de educação, considerando o currículo e a organização do ensino;
- d)** criação da função de professor orientador educacional, com formação em Pedagogia, ampliando o módulo da unidade escolar, cujo escopo do trabalho passe pelo apoio pedagógico, por identificar dificuldades de aprendizagem que auxilie e oriente os estudos, adotando os devidos encaminhamentos, a fim de reaproximar o estudante do convívio e das práticas escolares;

- e) por um projeto de reparação das aprendizagens que ultrapasse as áreas de português e matemática garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes.
- f) que ações urgentes sejam tomadas a fim de eliminar barreiras no acesso e permanência;
- g) por investimentos na educação inclusiva, na perspectiva da educação especial.

#### **4.17 - DEFESA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS INTEGRADOS E DEFINIDOS COLETIVAMENTE**

**4.17.A** - Alguns programas que poderiam ter bons resultados fracassam por serem lançados casuisticamente ou por intenção de se tornarem marcas de governos e não política de Estado. Padecem, ainda, de não serem construídos coletivamente e com base nas experiências dos profissionais de educação.

**4.17.B** - Compreendemos os CEUs como equipamentos de educação, esporte, cultura e lazer, onde todas essas áreas se complementam e são imprescindíveis ao desenvolvimento global de bebês, crianças, jovens e adultos.

**4.17.C** - Instituição social que possibilita o acesso à cultura nas suas múltiplas manifestações, concebida para o acesso ao conhecimento científico e cultural historicamente produzido.

**4.17.D** - Os interesses de ONGs e outras instituições não podem se sobrepor aos interesses de uma educação transformadora. Defendemos gestão pública para a construção e o desenvolvimento de projetos dentro dos princípios e espírito republicano. Verba pública para a escola pública.

**4.17.E** - Para o SINPEEM, os programas educacionais devem ser integrados e considerar a realidade, os objetivos e as metas a serem alcançadas.

**4.17.F** - O SINPEEM também defende que os programas e projetos educacionais sejam construídos, executados e avaliados coletivamente e exige que a SME e os órgãos afins atuem integrando:

- a) os programas às metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação;
- b) a escola e a comunidade;
- c) as modalidades e níveis de ensino, ciclos e anos;
- d) as disciplinas/atividades;
- e) a programação regular e os projetos específicos;
- f) as formações geral e profissional;
- g) os alunos com necessidades educativas especiais e demais estudantes, nos diferentes graus, níveis, anos e modalidades de ensino;

**h)** a relação entre os princípios e diretrizes comuns e as especificidades de cada serviço, escola, localidade, contexto e situação;

**i)** o ordenamento graduado e inter-relacionado do ensino em ciclos, articulado horizontal e verticalmente, prevendo mecanismos democráticos de passagem de um ao outro;

**j)** a superação da fragmentação entre atividades e componentes curriculares, atendendo às características e métodos próprios de cada área do conhecimento.

#### **4.18 - DEFESA DE AÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS PARA A ESCOLA E A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE**

**4.18.A** - Para que o sistema municipal de ensino e a escola cumpram integralmente o seu papel na oferta de educação de qualidade social, o SINPEEM defende a necessidade de algumas condições. Entre elas:

**a)** realização de reforma administrativa na SME que lhe garanta autonomia na execução do orçamento da educação;

**b)** orçamento participativo: a gestão da receita vinculada à educação deve ser de responsabilidade dos órgãos centrais, com transparência e participação dos demais órgãos do sistema de ensino e da comunidade na definição de prioridades;

**c)** que seja de sua competência, com a participação da sociedade, por meio de suas organizações representativas, a definição de programas, investimentos, planos de expansão da rede física, concursos e contratações de pessoal e de serviços;

**d)** criação e funcionamento do Conselho de Estudo da Demanda, com a participação do sindicato, membros dos Conselhos de Escola e Regionais de Gestão Participativa;

**e)** atendimento à demanda por vagas em todos os níveis, construindo novas unidades escolares e realizando concursos públicos;

**f)** criação de departamentos regionais de planejamento, programas, projetos e execução de políticas educacionais para as áreas correspondentes às subprefeituras;

**g)** reorganização com ampliação dos direitos do pessoal do Quadro de Apoio à Educação;

**h)** criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para a ocupação de cargos e funções nos órgãos de SME;

**i)** autonomia para as escolas construírem o projeto pedagógico, com garantia de formação profissional continuada e recursos financeiros necessários;

**j)** alteração na legislação que define o teto de gastos dos repasses feitos pelo poder público (PTRFs), com apreciação e aprovação do Conselho de Escola/Conselho de CEI;

**k)** fim de contratos privados para a fiscalização de serviços terceirizados;

- l)** fiscalização pública dos serviços terceirizados, com participação dos diferentes atores da educação como incentivo à gestão democrática;
- m)** fixação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, do número máximo de alunos por sala/turma/agrupamento, conforme aprovado em nossos congressos;
- n)** repensar a relação adequada nas salas onde houver alunos com deficiências e obrigar que o governo cumpra a legislação específica, organizando as turmas para atender à real inclusão das crianças e jovens com deficiência;
- o)** redefinição de as atribuições das DREs: sua tarefa essencial deverá ser a de coordenar o trabalho educacional na região a partir da realidade e das necessidades das unidades escolares em relação aos recursos humanos, materiais e orientação técnica, conciliando a autonomia das unidades escolares com a defesa do sistema público de ensino;
- p)** viabilização da realização do levantamento anual de demanda e o seu atendimento aliados à diminuição gradual do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- q)** direcionamento das atribuições dos supervisores à integração pedagógica entre unidades educacionais e de fiscalização em instituições educacionais particulares;
- r)** garantia de avaliação sobre as disputas entre demandas legítimas da saúde e educação para se enquadrarem ao orçamento definido de antemão pelo governo;
- s)** instalação dos Conselhos Regionais de Gestão da Educação, compostos por profissionais de educação, representação da DRE e da população local;
- t)** desburocratização do DRH, agilizando a situação dos profissionais da educação no recebimento dos benefícios, averbações, quinquênios, evoluções e outras situações que envolvam documentação;
- u)** criação de ambientes acolhedores e saudáveis para estudantes, profissionais e famílias;
- v)** garantia de condições seguras de trabalho e de estudo;
- w)** desenvolvimento de programas de prevenção de doenças e tratamento de saúde do profissional de educação;
- x)** primar pelos princípios de escola democrática, não punitiva e de qualidade;
- y)** fortalecimento do Centro de Orientação e Apoio Profissional (Coap), a fim de acolher os profissionais readaptados, fazer adaptação e estabelecer atividades que estejam de acordo com a sua nova condição, bem como acompanhamento por parte de Cogess para a recuperação da saúde.

## **4.19 - CURRÍCULO DEVE SER O PRINCIPAL CATALIZADOR DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUALIDADE REFERENCIADA DA EDUCAÇÃO**

**4.19.A** - Toda política pública é elaborada com intencionalidade, tendo objetivos, público-alvo e mecanismos de financiamento, implementação e fiscalização.

**4.19.B** - Sua elaboração deve primar pelo debate público, sobretudo quando os objetivos focarem verdadeiramente a sociedade e não os agentes privados. Portanto, os parâmetros de elaboração das políticas públicas são fundamentais para verificar a quem, de fato, elas atendem e o que pretendem mediar/intervir nas relações sociais.

**4.19.C** - O principal argumento para a elaboração da BNCC é a de sua necessidade como condição para a promoção de uma escola democrática e igualitária. Porém, sabemos que a implantação de um currículo homogêneo não atenderá a estas questões.

**4.19.D** - A necessidade de instituição de uma Base Nacional Comum Curricular está prevista na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE).

**4.19.E** - A BNCC, conceitualmente, como política educacional, é editada como referência norteadora da reformulação dos currículos escolares e dos processos nacionais de avaliação.

**4.19.F** - Nas discussões realizadas em nossos congressos e demais instâncias do sindicato, consolidamos o entendimento de que o currículo deve ser o principal catalizador do processo de construção de qualidade referenciada da educação, na medida em que passa a vincular a função social da escola aos anseios de sua comunidade e a valorizar a construção coletiva dos espaços, tempos e gestão escolar – elementos indispensáveis para a implantação eficiente do projeto político-pedagógico da escola.

**4.19.G** - Porém, no documento aprovado destacamos aspectos contrários a essa construção como a ruptura com a concepção de educação básica, já que foram aprovados documentos distintos para os ensinos fundamental e médio e a ausência do apontamento da gestão democrática como princípio constitucional.

### **4.19.1 - SINPEEM E A BNCC**

**4.19.1.A** - Na BNCC do ensino fundamental homologada podemos destacar os seguintes problemas:

a) expressa interesses mercadológicos como alfabetização antecipada, com a escolarização na educação infantil, ignorando as especificidades de aprendizagem de cada aluno;

- b)** estimula o mercado educacional no que tange ao mercado editorial e de expansão dos chamados “investidores sociais”;
- c)** tem visão fragmentada do conhecimento, desconsiderando a importância em relação aos direitos sociais, ações de inclusão e à questão de gênero, em consonância com a postura daqueles que defendem a escola sem partido;
- d)** enfatiza o ensino religioso;
- e)** ausência da necessidade de gestão democrática como norteadora do processo educacional.

#### **4.19.2 - BNCC DO ENSINO MÉDIO E A LEI Nº 13.415/2017**

**4.19.2.A** - A BNCC do ensino médio é apenas um instrumento para operacionalizar a reforma desta modalidade de ensino, aprovada sem o devido debate público, de forma desrespeitosa, ao ser encaminhada ao Congresso na forma de medida provisória. Constitui-se um verdadeiro desmonte da educação nesta etapa de ensino.

#### **4.19.3 - PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS:**

- a)** o SINPEEM tem posição contrária à BNCC aprovada e à reforma do ensino médio. Junto à CNTE, deve continuar a luta pela revogação do novo ensino médio;
- b)** não à proposta curricular para o ensino médio, contida na BNCC;
- c)** por um amplo e participativo processo de discussão do currículo para a educação básica, que vise à reparação das aprendizagens provocadas pelo período pandêmico;
- d)** nenhuma retirada de direitos;
- e)** solicitar à CNTE que cobre dos gestores públicos a implementação de itinerários formativos que as comunidades escolares julgarem necessários para as redes públicas de educação do país.

#### **4.20 - CURRÍCULO DA CIDADE DE SÃO PAULO**

##### **4.20.1 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**4.20.1.A** - Ter um referencial curricular, a priori, é uma necessidade para diminuir as desigualdades de aprendizado, estabelecendo conhecimentos essenciais no ensino fundamental da cidade.

**4.20.1.B** - E ter como parâmetro um norteador nacional também funciona como facilitador para o estudante que transitar pelos Estados da Federação. Em alguns casos pode suscitar políticas públicas como o combate ao racismo se pensarmos no estabelecimento da obrigatoriedade do ensino de História da África (Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da

História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todas as escolas públicas e particulares, do ensino fundamental ao ensino médio).

**4.20.1.C** - Salientamos que o debate sobre as mudanças curriculares para a inclusão do estudo da História dos “vencidos”, negros e indígenas, não é um debate iniciado com a BNCC ou com o Currículo da Cidade. Ele se deu na resistência desses povos e na luta para se reconhecerem no que se produz em sala de aula, contemplado na LDB, mas ainda insuficiente na prática dos educadores.

**4.20.1.D** - O Currículo da Cidade, lançado em 2018, se adiantou à BNCC, na tentativa de construir um documento que tenta ser parâmetro para a ação do professor e ser um subsídio concreto para a sua prática sem, no entanto, ter sido gestado com o debate necessário na rede entre o Quadro de Apoio, professores, gestores e, na comunidade, com alunos e familiares, todos sujeitos atuantes na escola pública, apesar de o governo afirmar haver colaboração em sua construção, com 2.550 contribuições. A rede municipal contava naquele momento com mais de um milhão de alunos e milhares de profissionais de educação, o que revela uma ínfima participação, portanto, desconhecimento da proposta.

**4.20.1.E** - Segundo o documento, “o Currículo da Cidade leva em conta as especificidades dessas fases do desenvolvimento e considera os diferentes contextos em que as crianças e os adolescentes que vivem na cidade de São Paulo estão inseridos”. Entretanto, estas crianças e adolescentes não foram ouvidos, tampouco os educadores.

**4.20.1.F** - Mais do que isso, vivemos num momento de acirramento de divergências quanto à função do Estado, no qual o movimento Escola sem Partido assume papel catalisador de discussões que não foram convenientemente abordadas no texto final: era necessária uma veemente crítica a esta tentativa de censura aos professores e uma defesa da escola laica e da liberdade de cátedra. Defendemos o teor da LDB em seu artigo 3º, que diz:

*“O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*...*

*II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*

*III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*

*IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância.”*

**4.20.1.G** - O aspecto mais perigoso do “Currículo da Cidade” é a insistência em um “currículo por competências”. Essa modalidade funcional hierarquiza o saber, separando a teoria da prática ao direcionar a educação na escola pública para o “saber fazer” do mundo do trabalho e deixar para as escolas da elite o conhecimento intelectual científico.

**4.20.1.H** - Os saberes historicamente acumulados são relegados ao segundo plano para centrar o foco em competências supostamente verificáveis em situações e tarefas específicas. O desempenho é mensurável e direcionado para os interesses do setor produtivo.

**4.20.1.I** - A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – que patrocina o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), recentemente encampado pela rede estadual –, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e o Banco Mundial apoiam bases curriculares com esses princípios mais técnicos e “profissionalizantes”.

**4.20.1.J** - O projeto político-pedagógico de cada unidade escolar deve se adequar ao currículo, mas a sua autonomia tem de ser respeitada. Como isto é possível frente a um Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) que exige os códigos alfanuméricos correspondentes a cada “objetivo de aprendizagem e desenvolvimento”?

**4.20.1.K** - Apesar da crítica à visão tradicional de currículos organizados por objetivos (“insistem em consolidar essa visão de desenvolvimento curricular, ignorando que é na dinâmica da cultura que as seleções são feitas, de modo que sejam socialmente válidas para a comunidade de estudantes e educadores, conferindo sentido ao processo educativo”, como diz a professora Maria do Carmo Martins, da Feunicamp), salta aos olhos o interesse mercadológico subjacente a esta organização do currículo na escola pública e a ação do governo, garantindo espaço para a iniciativa privada se apropriar de recursos do Tesouro Municipal como fornecedora de softwares, de avaliações padronizadas e materiais ditos educativos.

**4.20.1.L** - Tão grave e presente nas escolas públicas, em especial na rede municipal, é o fato de que as políticas voltadas à educação inclusiva para os alunos com deficiências e altas habilidades sejam apenas tangenciadas no currículo da cidade. A atual estrutura dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais) e dos Núcleos de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (Naapas) é insuficiente para o atendimento à rede municipal de ensino. Quando observamos o cotidiano das Emebs não verificamos o que é apontado como estrutura no documento, como a presença de guia intérprete de Libras.

**4.20.1.M** - Causa-nos indignação a afirmação de que o professor precisa ser um “pensador criativo” para ensinar a todos, desconsiderando as múltiplas deficiências e suas necessidades específicas. Tais demandas exigem recursos materiais, humanos e de formação dos educadores, para garantir o pleno desenvolvimento dos educandos.

**4.20.1.N** - As avaliações a cerca do currículo apontam para necessidade de correções. Com o advento da pandemia, revisar o currículo é urgente, considerando o longo período de aulas remotas ou, em alguns casos, estudantes que não tiveram acesso ao ensino. Não é possível seguir como se a lacuna significasse um período de recesso.

**4.20.1.O** - A rotina escolar demonstra que temos um desafio hercúleo para reparar as aprendizagens dessa geração e equacionar o currículo para os que chegam ao ensino fundamental daqui em diante.

#### **4.20.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4.20.2.A** - O debate curricular não é novo no Brasil. No caso da educação infantil, a temática teve início com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que a coloca como a primeira etapa da educação básica.

**4.20.2.B** - A partir de então, o Ministério da Educação (MEC) publicou parâmetros, diretrizes e padrões de qualidade para a educação infantil.

**4.20.2.C** - Em São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação (SME) vem implementando textos legais, visando organizar a ação pedagógica. São exemplos o Currículo Integrador da Infância Paulistana e os Padrões Básicos de Qualidade, ambos de 2015, assim como o Índice de Qualidade na Educação Infantil Paulistana (Indique).

**4.20.2.D** - Com a BNCC, a SME fez adequação à sua proposta de educação infantil, com base nas exigências voltadas às competências e habilidades.

**4.20.2.E** - O poder público tem a responsabilidade de criar políticas públicas. No caso da educação, o currículo oficial é uma dessas políticas.

**4.20.2.F** - Exigimos que o currículo seja uma construção coletiva dos atores do processo de ensino/aprendizagem e acreditamos que o currículo real é um percurso a ser desenvolvido, historicamente, a partir da inter-relação entre os sujeitos que constroem conhecimento na escola.

**4.20.2.G** - Aparentemente, não há no documento nenhuma referência da pedagogia das competências mas, em vários momentos, afirma textualmente o compromisso com a BNCC, citando, inclusive, exemplos das competências das habilidades para a educação infantil. Compreendemos que os chamados “Direitos de aprendizagem”, no documento, são um eufemismo para tratar ou substituir a terminologia consagrada na pedagogia das competências.

**4.20.2.H** - O documento não apresenta uma linha pedagógica definida. Em seu conjunto, é liberal e conservador, ao escolher John Dewey para fazer a defesa do indivíduo e de sua valorização, entendendo a democracia como o espaço de liberdade individual e a valorização das experiências pessoais.

**4.20.2.I** - Na pretensão de criar uma proposta de continuidade dos avanços curriculares construídos na escola municipal, com o socioconstrutivismo interacionista, cita de forma descontextualizada autores de campo democrático popular que veem na educação uma forma de libertação da classe trabalhadora como, por exemplo, Paulo Freire, Lev Vygotsky, Johan Huizinga e István Mészáros.

**4.20.2.J** - Segundo a professora Marta Kohl de Oliveira, uma das características da educação brasileira é a defesa enfática de fórmulas que, a partir de alguma convicção misteriosa, prometem resolver os mais diversos problemas. É o caso dos “Territórios do saber”. O documento pressupõe que toda a cidade possui saberes sempre interessantes e permanentemente geradores de cultura e conhecimento. O território pode ser pobre de saberes ou se esgotar em sua utilização.

**4.20.2.K** - Há de se observar também que a cidade não foi planejada e pensada para as crianças. Todos os dias perde um pedaço de sua história para a especulação imobiliária.

**4.20.2.L** - A cidade de São Paulo, com seus 1.521,110 quilômetros quadrados, é diversa, com regiões com maior e menor potencial de exploração do entorno das unidades.

**4.20.2.M** - Vale ressaltar que tal constatação se faz com base na ausência de ações do poder público nas periferias, com a construção de equipamentos de lazer, esporte e cultura potentes ou a manutenção de patrimônios históricos.

**4.20.2.N** - De fato, uma leitura atenta de alguns textos sobre o tema permite a formulação de duas questões. A primeira aponta para os limites e possibilidades da emergência do território enquanto potencialidade educadora. Como se dará tal processo? Definições como a ampla articulação entre as redes e instituições, capazes de ofertar um leque de oportunidades e aprendizagem, ou ativação de potencialidades educativas dos contextos sociais que soam como uma visão demasiadamente otimista e histórica, colocando o (meta) território como mais uma tábua de salvação da educação.

**4.20.2.O** - A segunda questão é estabelecer uma relação linear entre território e escola, como se a produção de sentido no discurso despertasse, por si só, a atuação das diversas “redes”. Além disso, a ênfase na territorialização da educação pode ter o efeito de desviar o debate e, mais importante, as verbas públicas, no que diz respeito ao seu equipamento essencial: a escola.

**4.20.2.P** - Será que a crise da escola se resolverá com a ampliação e investimento em espaços extraescolares? Ou será mais um subterfúgio para condenar o nosso sistema de escolas públicas?

**4.20.2.Q** - É central no documento a utilização de supostas situações de aprendizagens chamadas de “cenas”, que são irreais e fantasiosas. Ao tentar simular situações de aprendizagem apresentam um modelo de sociedade e de escola homogeneizada, distante da realidade, da violência, da desigualdade, do massacre às mulheres, das drogas, do tráfico e do desemprego de milhões de paulistanos. Desconsideram as imensas desigualdades presentes na metrópole e evitam o conflito que poderia incluir questões de gênero, imigração, étnico-raciais, classistas e de inclusão.

**4.20.2.R** - A educação infantil é demasiadamente complexa, exige estudo. Desse modo, no documento deveria haver conceitos, especificidades e pesquisas contrapondo o apresentado, que se resume a cenas hipotéticas, com rol de atitudes ideais a serem adotadas.

**4.20.2.S** - Quanto ao professor, que na proposta do Currículo da Cidade tem inúmeras responsabilidades, desde os recursos materiais, organização e modificação dos espaços, além da construção de uma vasta documentação pedagógica, ele necessita de jornada na qual seja capaz de desempenhar o exigido, além de formação continuada que o auxilie na compreensão e construção de tal proposta.

**4.20.2.T** - O documento sugere que as reflexões sobre avaliação na educação infantil devem ser norteadas pelos códigos de aprendizagens (códigos alfanuméricos) no Indique e na BNCC (EI01ET06 - Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras em danças, balanços, escorregadores etc.).

**4.20.2.U** - Não estamos apenas apontando o absurdo deste tipo de registro, o seu aspecto de padrão do processo avaliativo e a complexidade de aplicação desta forma de diagnóstico, muito parecido com o Código Internacional de Doenças (CID).

**4.20.2.V** - A análise feita anteriormente sobre avaliação se choca com a proposta do currículo que se pretende, progressista, avançado, holístico e emancipatório. Se há respeito ao ritmo e desejo de aprender das crianças, a avaliação não pode ser padronizada, como propõe a BNCC.

**4.20.2.W** - A avaliação na educação infantil da rede municipal de ensino é realizada de forma absolutamente criteriosa, partindo da observação atenta e da escuta de cada bebê e criança, do grupo e suas construções e de um trabalho construído por muitas mãos para o desenvolvimento pleno de bebês e crianças pequenas.

**4.20.2.X** - Deste modo, manter avaliações que comparam a criança consigo mesma, suas interações, aprendizagens e os movimentos do grupo, é, com certeza, o que há de melhor nesta etapa.

**4.20.2.Y** - Portanto, o currículo deve apoiar trabalhos autorais que respeitam as infâncias em suas unidades e territórios, que se movimentam a partir de avaliações precisas e permitem que os pequenos sejam protagonistas em suas aprendizagens.

**4.20.2.Z** - É necessário repensar o formato avaliativo do Indique, a fim de envolver mais famílias e transformar este instrumento em algo verdadeiramente coletivo e democrático.

**4.20.2.AA** - O modelo atual exige horas de leituras, debates, avaliações e planejamentos. Buscar alternativas para tornar o processo menos cansativo pode envolver maior número de famílias.

**4.20.2.BB** - Não abrimos mão da necessidade de profissionalização dos educadores, de respeito aos mesmos e de uma radicalidade democrática que permita aos pais e mães poderem participar da construção do projeto político-pedagógico.

**4.20.2.CC** - Defendemos que a educação infantil seja construída com base na compreensão e no respeito às crianças como sujeitos do conhecimento e seres humanos em formação constante, levando em conta sua integralidade biopsicossocial; na compreensão do(a) professor(a) como mediador(a) no processo de construção do

conhecimento e no entendimento da importância das relações sociais para o de envolvimento cognitivo, afetivo e social.

**4.20.2.D.D** - Esses princípios que embasam as relações professor(a)/ conhecimento/crianças fundamentam as ações dialógicas e saberes necessários para o exercício da docência na proposta educativo/libertadora e conscientizadora, a compreensão da natureza inconclusa do ser humano e o mundo que criamos, a prática educativa como prática formadora e o processo de ensino/aprendizagem como construção criativa, que permite aos professores e estudantes assumirem o papel de sujeitos do processo educativo e, por extensão, do processo histórico.

#### **4.21 - POLÍTICAS DA SME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4.21.A** - Se o período pandêmico foi absolutamente delicado para os estudantes dos ensinos fundamental, médio e superior, na educação infantil os problemas foram potencializados. Auxiliados pela coordenação pedagógica e gestores, os professores se viram no desafio de desenvolver atividades, experiências para bebês e crianças pequenas de forma virtual. A participação exigia o compromisso e possibilidade de as famílias acessarem as aulas. Foi preciso constante avaliação sobre o que era oferecido para reconfigurar o necessário. O maior problema é que, devido às especificidades da educação infantil, dos bebês e das crianças pequenas, o ensino remoto pouco pôde contribuir.

**4.21.B** - E foi no retorno às aulas presenciais que a SME, de forma unilateral, compôs turmas multietárias. O SINPEEM se posicionou defendendo que qualquer mudança curricular, organizacional e estrutural deve ser debatida profundamente com os profissionais de educação, que lidam diariamente com os bebês e as crianças. Sem participação, projetos como este tendem a causar mais transtornos do que avanços significativos, como tem acontecido.

**4.21.C** - É preciso ressaltar que a educação infantil na rede municipal de ensino de São Paulo desenvolve, desde sempre, um precioso trabalho com interações multietárias. Mas, também é necessário salientar que as interações envolvem planejamentos de espaços, tempos, quantidade de bebês e crianças, além de recursos materiais e humanos.

**4.21.D** - O que a SME promoveu, de forma autoritária e irresponsável, foi a vulnerabilidade, com salas superlotadas, e desviar o foco, que era o acolhimento dos pequenos depois de dois anos com escolas fechadas.

**4.21.E** - O estudo e debate do programa “Formação da Cidade” deveria antecipar a possível implementação, ouvindo os profissionais e as famílias sobre as possibilidades e impossibilidades de fazê-lo.

**4.21.F** - Considerando a experiência de cada unidade com este formato, o SINPEEM defende autonomia para as unidades decidirem pela manutenção ou não de turmas multietárias nos CEIs, Emeis e Cemeis, já em 2024.

**4.21.G** - Tempo para a formação continuada é são indispensável. O SINPEEM lutou pela composição da jornada como é, mas o que as unidades têm vivido em 2023 é um atropelo de demandas, necessidade de cuidados de toda ordem por parte das crianças e suas famílias e volume imenso de registros, em detrimento do tempo a ser vivido com os bebês e crianças.

**4.20.H** - É indispensável que a SME discuta com a rede os desdobramentos da adoção das turmas multietárias, recorra aos registros das unidades que documentam os percursos e repense, em conjunto com as unidades de educação infantil, as formações para 2024.

**4.21.I** - Não aceitamos que nenhuma criança seja matriculada em escolas precárias, galpões, prédios com ventilação inadequada e sem espaços amplos para brincar e se desenvolver.

**4.21.J** - É urgente a devolução dos prédios destinados à rede indireta para o atendimento à demanda pela rede direta, fim de novos convênios e extinção gradual da rede parceira. Defendemos verba pública para a escola pública.

## **4.22 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA**

**4.22.A** - A educação infantil tem sido negligenciada em sua oferta. Faltam vagas na rede direta, tanto nos CEIs e Cemeis como nas Emeis. Isso reflete uma escolha política de abrir o público para o privado.

**4.22.B** - Embora a construção de escolas para atender à demanda tenha sido anunciada no Plano de Metas e a SME afirme que a demanda para crianças de zero a três anos e 11 meses de idade na rede municipal de ensino está zerada, a realidade é bem diferente. As unidades de educação infantil estão superlotadas. Faltam escolas na rede direta, os prédios públicos seguem sendo entregues à chamada rede parceira, além de o governo autorizar o funcionamento de unidades em condições precárias para atender aos bebês e crianças pequenas.

**4.22.C** - Ao longo dos anos, alcançamos importantes conquistas, como a integração dos profissionais de educação infantil (CEIs) à carreira do magistério e a lei que garante o direito ao recesso e férias coletivas para a educação infantil (CEIs, Cemeis e Emeis). São avanços importantes para o reconhecimento do valor estratégico dessa etapa escolar. Também são conquistas importantes o direito ao intervalo de 15 minutos para os CEIs, obtido com a greve da categoria em 2014, e as horas atividade, inclusive com duas horas livres e participação de todos no PEA, ainda que sem agrupamento atribuído.

**4.22.D** - Conquistas obtidas com muita luta, porém, ainda insuficientes para igualar direitos entre os profissionais de educação.

**4.22.E** - A integração dos CEIs à rede municipal de ensino e de seus profissionais à carreira do magistério e ao Quadro dos Profissionais de Educação precisa acontecer plenamente e com isonomia em relação aos direitos remuneratórios e funcionais.

**4.22.F** - Não há justificava, por exemplo, para a distinção entre as jornadas de trabalho, sua composição, carreira e mobilidade na rede de ensino para os profissionais dos CEIs. É necessário e queremos equidade, isonomia e paridade quanto à jornada de trabalho, composição da jornada por hora/aula, mesma remuneração e direitos funcionais de carreira.

**4.22.G** - Nos últimos anos houve aumento do número de alunos por turma nos CEIs e criação de salas mistas, desconsiderando as necessidades do desenvolvimento infantil e o grau de autonomia das crianças, causando superlotação e trazendo riscos à integridade física e emocional das crianças e dos profissionais de educação, precarizando as condições de trabalho. Em algumas unidades há salas de aula organizadas com três turmas/agrupamentos, prejudicando o trabalho pedagógico.

**4.22.H** - Os problemas não param por aí. Embora muitos CEIs possuam demanda de alunos e funcionários igual ou superior às Emeis e Emefs, não possuem quadro de pessoal adequado para atender à demanda como, por exemplo, secretários de escola.

**4.22.I** - A expansão da rede direta não acontece como necessário para atender à demanda da cidade e os convênios aumentam significativamente, drenando recursos públicos para “entidades filantrópicas” que, na verdade, atuam como empresas. Mais de dois terços do total das unidades que atendem crianças de zero a três anos são creches particulares conveniadas e CEIs indiretos.

**4.22.J** - Insuficiência de vagas, superlotação das salas, número excessivo de crianças por professor e a permanência e ampliação dos contratos de convênios são problemas que devem ser revertidos urgentemente.

**4.22.K** - Ao tratarmos sobre as condições de trabalho nas unidades de educação infantil, as vinculamos às questões sobre os recursos materiais, espaços adequados para descanso e refeição dos profissionais de educação, fraldário, trocador adequado, banheiro de uso exclusivo dos profissionais da educação, questões de discriminação, racismo, orientação sexual e trabalho sindical, bem como a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa).

**4.22.L** - Os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana apresentam um diagnóstico que deveria considerar questões de extrema relevância, como o módulo profissional e o número de alunos por sala/turma/agrupamento. O poder público, principal responsável por oferecer essas condições de trabalho, sequer é mencionado.

**4.22.M** - Com este cenário, a SME segue autorizando contratações temporárias de professores para cobrir faltas, licenças e aposentadorias, assim como de ATEs.

Exigimos imediata abertura de concurso para PEIs, ATEs, diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares, em cumprimento à lei que determina a realização de concurso público sempre que 5% das vagas estiverem em aberto.

#### **4.22.1 - AÇÕES QUE DEVEMOS REALIZAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a)** denunciar a superlotação de salas;
- b)** exigir a construção de novos CEIs diretos e Emeis a partir da demanda real;
- c)** exigir que os prédios dos CEIs indiretos sejam incorporados à rede direta;
- d)** exigir o cumprimento da proporção criança/adulto necessária para a qualidade em CEIs e Emeis;
- e)** exigir o cumprimento da proporção criança/espço físico necessária ao atendimento à criança/aluno, considerando que o espaço físico necessita ser pensado com a existência de material pedagógico e mobiliário adequado para um projeto pedagógico destinado a esta faixa etária;
- f)** exigir a ampliação dos módulos;
- g)** lutar pela diminuição imediata do número de alunos por sala/turma/agrupamento;
- h)** brinquedotecas em todos os prédios de educação infantil;
- i)** ampliação da rede direta e fim das terceirizações e convênios com empresas;
- j)** fim imediato de mais de um agrupamento de crianças em um único espaço físico nos CEIs, que compromete o desenvolvimento dos alunos, causando risco para crianças e professores;
- k)** direitos iguais a todos os profissionais;
- l)** garantir, em lei, o direito de transformação do cargo de professor de educação infantil (PEI) em professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), com todos os seus direitos de remuneração pela Jeif na ativa e na aposentadoria, direito de remoção para as unidades de educação infantil e de ensino fundamental I e demais direitos de carreira e previdenciários;
- m)** garantir a atuação dos profissionais de Educação Física e de Arte em CEIs e Emeis, uma vez que é fundamental para o desenvolvimento da primeira infância;
- n)** exigir o fim da obrigatoriedade das turmas multietárias nos CEIs, Cemeis e Emeis;
- o)** exigir um terço da jornada para a formação de PEIs;
- p)** exigir uma inclusão que rompa com a inserção e que garanta o direitos dos bebês e das crianças ao acesso e permanência, bem como os direitos às aprendizagens;

- q)** lutar pela ampliação dos módulos de profissionais nas unidades de educação infantil, especialmente nos Cemeis onde, na prática, são duas escolas em uma e a estrutura predial exige atenção redobrada dos profissionais nos cuidados com bebês e crianças;
- r)** espaços potentes e seguros que garantam o brincar e o educar;
- s)** garantia de construção dos ambientes conforme o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

#### **4.22.2 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a)** módulo de saúde garantido para todas as modalidades de ensino, desde que financiado com receitas próprias da saúde;
- b)** reconhecimento da educação infantil como direito da criança e da família;
- c)** a educação infantil deve ter como objetivo o desenvolvimento integral, bem como nos anos iniciais do ensino fundamental;
- d)** viabilização de condições adequadas de trabalho e de atendimento às crianças, melhorando a infraestrutura física e o envio de materiais e verbas para os CEIs, Emeis e Cemeis;
- e)** inclusão dos alunos com deficiência e não apenas a sua inserção – sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais –, com redução do número de alunos mediante estudo específico, de acordo com os tipos de deficiências e suas necessidades;
- f)** construção de unidades de educação infantil com infraestrutura abrangendo os espaços pedagógicos, de recreação e ludicidade;
- g)** projeto pedagógico nas unidades educacionais, considerando as diretrizes curriculares e as experiências acumuladas na rede, expressando a organização educativa da escola, baseado no princípio da gestão democrática;
- h)** professores orientadores de sala de leitura (POSLS) e de educação digital (Poeds) nas Emeis;
- i)** criação do cargo de Pae, com lotação em todas as unidades da educação infantil paulistana – CEIs, Emeis e Cemeis;
- j)** manutenção e criação nos CEIs do módulo de saúde (auxiliares de enfermagem), também extensivo às Emeis, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- k)** exigir do governo a fixação de prazo não superior a cinco anos para a substituição de toda a rede conveniada;

**l)** qualificação arquitetônica que atenda à finalidade de cada equipamento de educação infantil e cumprimento de todas as normas de acessibilidade;

**m)** que o repasse de verbas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para os CEIs leve em consideração o atendimento integral aos alunos matriculados, duplicando, assim, o valor repassado;

**n)** financiamento integral da educação pública pelo Estado;

**o)** redimensionar o Indique, ampliando o tempo para a participação da comunidade e dos educadores nas etapas de avaliação e plano de ação ampliando a democracia e fortalecendo a comunidade escolar.

#### **4.22.3 - ENCAMINHAMENTOS:**

**a)** o SINPEEM deve promover campanha em defesa da educação infantil, pública, pelo fim dos convênios e pela obrigatoriedade da oferta da educação infantil;

**b)** exigir a matrícula prioritariamente na rede direta enquanto existir a rede indireta e conveniada.

### **4.23 - ENSINO FUNDAMENTAL: OBRIGAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO**

**4.23.A** - Os Estados vêm transferindo a manutenção e custeio do ensino fundamental para os Municípios.

**4.23.B** - Na cidade de São Paulo o atendimento à demanda pelo governo do Estado vem diminuindo a cada ano, gerando graves problemas.

**4.23.C** - Com as chamadas escolas PEI (Programa de Ensino Integral) na rede estadual de ensino, a demanda do ensino fundamental tem sido direcionada à rede municipal de ensino.

**4.23.D** - São necessárias ações planejadas e responsabilidades compartilhadas entre os governos municipal e estadual para viabilizar a universalização com a qualidade necessária.

**4.23.E** - A matrícula anual antecipada deve servir ao planejamento para a universalização do atendimento à demanda, sem afastar ou inverter as responsabilidades legais de cada uma das instâncias públicas. A construção de prédios escolares e a utilização dos existentes devem se destinar ao uso exclusivo das redes diretas de educação do Município e do Estado.

#### **4.23.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a)** universalização do atendimento à demanda no ensino fundamental gratuito, que considere a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar;
- b)** acesso à toda a população, respeitadas a faixa etária e as necessidades dos educandos;
- c)** autonomia para as escolas fazerem as matrículas do ensino regular e da EJA;
- d)** adequação do ensino noturno às necessidades dos alunos, por meio de compatibilização de horários, opções programáticas, metodológicas diferenciadas e acesso a todos os recursos pedagógicos da escola;
- e)** atendimento ao ensino fundamental também pelo poder público estadual, por meio de ações planejadas entre os dois entes, visando à redução do número de alunos por classe/turma, evitando o fechamento de classes, escolas e perdas de jornadas, e o emprego e remuneração para os profissionais de educação;
- f)** manutenção das salas de apoio pedagógico (SAPs), com a designação de professores de recuperação paralela (PRPs), e das salas de recursos multifuncionais (SRMs), com número de professores de acordo com a demanda, para a superação dos problemas e dificuldades de aprendizagem e fim dos entraves burocráticos para sua implantação e funcionamento;
- g)** garantia da efetiva implementação do ensino fundamental em ciclos, considerando o processo de reconstrução do conhecimento pelo educando;
- h)** inclusão dos alunos com deficiência, com garantia de atendimento educacional especializado, materiais pedagógicos adequados para estudantes e docentes.

#### **4.24 - ENSINO MÉDIO**

**4.24.A** - O novo ensino médio começou a ser implementado nas escolas de todo o Brasil em 2022, sendo o projeto pouco debatido e que oferecerá um ensino ainda precarizado.

**4.24.B** - Causou prejuízos aos estudantes, com a redução de componentes curriculares, bem como aos docentes.

**4.24.C** - O novo modelo não é dividido por disciplinas e sim por áreas. Conhecimento matemático e suas tecnologias, linguagens e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas.

**4.24.D** - Os estudantes deverão ter o mínimo de 1.800 horas/aula desses componentes compostos com a BNCC e 1.200 horas/aula voltadas à formação técnica e profissional.

**4.24.E** - A falácia da possibilidade de escolha, autonomia para os jovens estudarem de acordo com o centro do interesse é, na verdade, um rebaixamento do ensino, especialmente para os filhos da classe trabalhadora, que terão a formação básica ainda mais comprometida. Se por um lado a formação básica sofrerá, a falta de profissionais especializados e de recursos materiais e estruturais para o desenvolvimento das aprendizagens do ensino técnico e profissionalizante resultará apenas em certificação de conclusão com formação pobre.

**4.24.F** - Na prática, o novo ensino médio já abre portas para a terceirização, como vemos no exemplo da rede estadual de ensino de São Paulo, por meio do Novotec Expresso.

**4.24.G** - O ensino médio na rede municipal de ensino abriga ensino regular e cursos técnicos. Sempre foi residual e ameaçado de fechamento a cada troca de governo.

**4.24.H** - O novo ensino médio é um ataque frontal à educação pública, por isso, deve ser revogado.

#### **4.24.1 - DEFENDEMOS:**

**a)** que o ensino médio seja mantido, buscando a utilização de todos os espaços disponíveis para a modalidade nas atuais Emefms, descartando a ampliação para outras unidades da rede;

**b)** que uma reorientação curricular mantenha todas as disciplinas, por conta de seu olhar e de suas especificidades, numa perspectiva de integração e de um trabalho interdisciplinar por áreas de conhecimento;

**c)** que os cursos técnicos sejam mantidos e melhorados;

**d)** pela revogação do novo ensino médio e da BNCC.

#### **4.25 - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS É DEVER DO PODER PÚBLICO**

**4.25.A** - Entendemos que a educação de jovens e adultos (EJA) precisa atender ao princípio constitucional da educação como direito e dever do Estado. Deve visar não só à eliminação do analfabetismo, mas ao oferecimento de educação de qualidade para todos. Esta modalidade de ensino deve respeitar as particularidades, necessidades e características dos indivíduos sem, no entanto, ser tratada com preconceitos ou de forma rebaixada em sua importância.

**4.25.B** - A consolidação da EJA, concretizada na garantia de formação integral, de alfabetização e das demais etapas de escolarização, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade, deve ser pautada pela inclusão e qualidade social, gestão e financiamento que assegurem a isonomia da EJA em relação às demais etapas e modalidades da educação básica.

#### **4.25.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS RELACIONADAS À EJA:**

- a) que a SME realize campanha pública sobre a EJA em jornais, rádios e televisão;
- b) exigir que os governos realizem campanhas sobre a EJA;
- c) atendimento ao público também no período noturno, para garantir a matrícula dos alunos trabalhadores;
- d) ensino presencial regular de EJA;
- e) ampliação para todas as unidades de ensino fundamental do número de cursos de educação de jovens e adultos, com currículos e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais e financeiros, com professores da própria unidade escolar;
- f) que o Município e o Estado realizem um censo educacional visando à localização da demanda de jovens e adultos “analfabetos” e ofereçam educação para todos;
- g) que a SME, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vincule as políticas de EJA com as de geração de empregos e renda;
- h) que a SME ofereça formação permanente específica aos profissionais que trabalham com essa modalidade de ensino, com o objetivo de aperfeiçoar um currículo próprio;
- i) exigir que a SME realize a discussão sobre a proposta pedagógica para a EJA envolvendo alunos, profissionais de educação, representantes dos sindicatos e do movimento estudantil com periodicidade;
- j) pelo fim da matrícula centralizada na EJA, autonomia real para fazer matrícula e cadastro dos alunos na escola de seu interesse;
- k) realização de campanhas de divulgação e defesa da EJA pelo SINPEEM.

#### **4.26 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**4.26.A** - O SINPEEM defende a manutenção e ampliação do número de Emebs existentes. Ao mesmo tempo, luta para que todas as unidades da rede tenham política educacional, estrutura, logística, recursos humanos com formação adequada e necessária para o atendimento pleno aos alunos com deficiências. Defendemos a criação do cargo de Pae como forma de garantir atendimento educacional especializado nos CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss.

**4.26.B** - A SME deve, ainda, garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais com deficiência. Trabalhar para eliminar barreiras, garantir acessibilidade nas formações continuadas, seminários, congressos e reuniões.

**4.26.C** - Também é importante que o trabalho com os alunos nas unidades escolares seja qualificado, implementando as salas de recursos multifuncionais (SRMs), com designação de professores habilitados e integrantes da carreira.

#### **4.26.1 - DEFENDEMOS:**

**a)** ampliar o módulo de professor de apoio e acompanhamento à inclusão (Paais) nos Centros de Formação e Acompanhamento a Inclusão (Cefais);

**b)** instalação de salas de recursos multifuncionais (SRM) em todas as Emefs, Emefms e Emebss;

**c)** na educação infantil, garantir a atuação de Pae e nas atividades pedagógicas;

**d)** redução do número de alunos por sala a cada aluno com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

**e)** garantia de formação, visitação e maior suporte pelos profissionais dos Cefais e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) nas unidades escolares;

**f)** ampliação da rede escolar, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física – com adaptações adequadas às necessidades dos alunos com deficiência – até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;

**g)** ampliação dos projetos de atendimento aos alunos com deficiência, realizados por professores capacitados e/ou especializados;

**h)** criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação voltado para o trabalho com alunos com deficiência e com dificuldade de aprendizagem;

**i)** intercâmbios com outras secretarias, principalmente a de Saúde, visando ao atendimento aos alunos com deficiência;

**j)** criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para alunos da rede pública municipal com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como às suas famílias e às escolas;

**k)** tornar disponíveis livros didáticos ou não, mídia com interpretação em Libras, escrita em braille com caracteres ampliados para alunos deficientes visuais e para os de visão subnormal do ensino básico;

**l)** garantir transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, inclusive para os que necessitam de atendimento em salas de recursos multifuncionais (SRMs) no contraturno;

- m)** inclusão nos currículos de formação de professores de disciplinas específicas para capacitação ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;
- n)** realização de encontros para trocas de experiências entre os profissionais habilitados que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e os demais profissionais da rede regular;
- o)** exigir da SME todas as condições para que as Emebss e as demais unidades da rede possam atender aos alunos com deficiência;
- p)** condições físicas, materiais e tecnológicas adequadas: banheiros adaptados, corrimãos, rampas, elevadores, máquinas de braille, livros em braille, sinalizações luminosas para surdos, sinalizações táteis e sonoras para cegos, materiais pedagógicos de estimulação, redução do número de aluno por sala de acordo com a deficiência incluída;
- q)** formação dos diretores, coordenadores e profissionais do Quadro de Apoio que trabalham nas Emebss, para que aprendam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que deve ser do domínio de todos os funcionários destas unidades;
- r)** que os funcionários para atuarem nas Emebss tenham cursos de Libras oferecidos pela SME, preferencialmente em formação permanente em horário de trabalho, com carga horária mínima de 120 horas;
- s)** articulação das políticas públicas intersetoriais, com instrutores de Libras, preferencialmente surdos;
- t)** participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- u)** implementação, pela SME, da oferta de aulas de Libras para pais e familiares;
- v)** garantia de cursos de especialização em educação especial/inclusiva em áreas diversas: deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para os profissionais de educação;
- w)** ampliação do módulo de profissionais de educação com formação necessária para atuarem com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- x)** manutenção das atuais Emebss;
- y)** grade diferenciada para as Emebss, ampliação de libras na educação infantil, ensino fundamental I e II e inclusão da língua inglesa (instrumental) no ensino fundamental II;

z) ampliar o atendimento, com estagiários e auxiliares de vida escolar (AVEs) em todas as unidades da rede municipal de ensino.

#### **4.27 - SINPEEM DEFENDE E LUTA POR CARREIRAS E FORMAÇÃO CONTINUADA**

**4.27.A** - Formação continuada dos profissionais de educação é política permanente do SINPEEM. Defendemos que a jornada de trabalho do professor deve ser composta das horas destinadas à regência, planejamento, correção, pesquisa, estudo, formação, reuniões de área, da própria disciplina e inclusive em tempo livre fora da unidade escolar para todos os professores(as) da rede municipal de ensino.

**4.27.B** - Em 1992, na luta pelo Estatuto do Magistério, o SINPEEM defendeu e conquistou, com inclusão na Lei nº 11.229/1992, um princípio que norteou a criação da atual Jeif: “a docência compreende um conjunto de tarefas e atribuições do professor, que vão para além da regência de classes/aulas”.

**4.27.C** - Conquistada em 1992 pelo SINPEEM, a Jeif é jornada opcional e que, apesar de muitos ataques de governos que quiseram mudar a sua composição ou extingui-lá, está mantida e assegurada com a sua composição prevista nas Leis nºs 11.434/1993 e 14.660/2007.

**4.27.D** - Em 2007 o SINPEEM lutou e obteve importantes conquistas, incluídas na Lei nº 14.660, tornando a JBD como jornada do cargo docente (antes era JB), mantendo a Jeif como jornada opcional e transformando os professores adjuntos em titulares.

**4.27.E** - Defendemos que a Jeif seja a jornada do cargo docente, com opção anual pela JBD. Desta forma, será possível proteger o direito e o valor da aposentadoria.

**4.27.F** - Defendemos carreira aberta para PEI, com composição de jornada conforme a Jeif, garantindo momentos para a formação no coletivo, horas individuais e em local de livre escolha. Trabalho e formação iguais, direitos iguais.

#### **4.28 - SINPEEM DEFENDE JEIF PARA TODOS QUE POR ELA OPTAREM**

**4.28.A** - A Jeif é a jornada que defendemos para os cargos docentes. Com ela, melhores condições para regência, planejamento, correção, avaliação, formação individual e coletiva, preparo de atividades e documentação pedagógica. A Jeif, além de refletir no processo de ensino/aprendizagem, garante melhor remuneração aos docentes.

**4.28.B** - Com a reforma da Previdência, por meio Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município (EC nº 41 à LOM), regulamentada pelo Decreto nº 61.150/2022, o cálculo da média deixou de descartar os 20% das menores contribuições e passou a considerar absolutamente todas, diminuindo de 80% para 70% os proventos equivalentes a 25 anos de contribuição. A Jeif, que já era importante, sob a perspectiva de melhores

salários, passa a ser uma necessidade para garantir aumento da média para fins de aposentadoria dos docentes.

**4.28.C** - É fundamental garantir a autonomia da escola, sempre respeitando o seu projeto político-pedagógico e o Currículo da Cidade. E, desta maneira, articular as suas formações na medida da real capacidade de administrar seus tempos, suas necessidades pedagógicas, as jornadas de seus profissionais, os registros oficiais e de acompanhamento avaliativo próprios de cada fase do ensino e as premências de suas comunidades.

**4.28.D** - Em cumprimento à Lei nº 11.738/2008, exigimos que a SME garanta imediatamente um terço da jornada para a formação dos professores nos CEIs. Afinal, a docência na educação infantil é permeada por complexidades, exige planejamento, organização, registro, formação e avaliação tal como nas demais etapas e modalidades da educação.

## **4.29 - SÃO PAULO INTEGRAL, FORMAÇÃO CIDADÃ E AS JORNADAS JEX e TEX**

**4.29.A** - A jornada docente é pauta de luta há anos do SINPEEM. Em 2007 lutamos e conquistamos a JBD, que extinguiu a JB, garantiu maiores salários e qualificou o processo de ensino/aprendizagem com mais docentes nas escolas.

**4.29.B** - Defendemos a Jeif como jornada do cargo, com a possibilidade anual de declinar no momento da atribuição, evitando dificuldades com acúmulos de cargos.

**4.29.C** - A Jeif como jornada do cargo possibilitará que mais docentes estejam envolvidos na construção do projeto político-pedagógico e desenvolvimento de projetos, participando de formação continuada para que a educação seja ofertada com maior qualidade.

**4.29.D** - Importante ressaltar que a Emenda nº 41 à LOM diminuiu a média para a aposentadoria aos que não terão direito à integralidade e à paridade. Desse modo, a Jeif se torna ainda mais urgente para garantir a valorização salarial.

**4.29.E** - A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), prefere ampliar as jornadas e as remunerações por meio da JEX e da TEX, designações com critérios rígidos e risco de perda com o adoecimento e afastamento para o cuidado da própria saúde. Na prática, isso significa hora extra e não jornada. As unidades escolares devem ter autonomia para desenvolver seus projetos, currículos e construir seus projetos políticos-pedagógicos. Para isso, o ingresso na Jeif os qualifica e garante direitos aos docentes.

**4.29.F** - O SINPEEM não abre mão da formação continuada, de fundamental importância para os profissionais de educação. A SME deve garantir participação à todos os integrantes do magistério com jornada remunerada e pontuação para fins de evolução funcional e promoção.

#### **4.29.1 - DEFENDEMOS:**

- a) abertura de diálogo com a SME sobre os efeitos da Instrução Normativa nº 12/2022 no trabalho pedagógico;
- b) participação na discussão com a SME sobre a formação da cidade para apresentação das nossas reivindicações e propostas;
- c) ano sabático para o Quadro do Magistério municipal;
- d) disponibilização nas universidades públicas graduações, licenciaturas, mestrados e doutorados para professores, gestores e Quadro de Apoio;
- e) aproveitamento dos profissionais da rede municipal de ensino, além de formação qualificada, em parceria com universidades públicas, colocando fim à terceirização da formação;
- f) que os professores readaptados possam participar dessa formação e do Projeto Especial de Ação (PEA), por opção, e respeitados os laudos com direito a devida certificação, possibilitando a pontuação para fins de evolução funcional e promoção;
- g) ingresso na Jeif para todos que por ela optarem;
- h) pontuação para todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem e que estejam ligados à reparação das aprendizagens;
- i) reconhecimento dos estudos realizados e colocados em ação nas práticas pedagógicas em 2020 e 2021, pontuando para fins de evolução funcional;
- j) aumento dos módulos profissionais em todas as etapas e modalidades;
- k) fim da imposição das salas multietárias na educação infantil.
- l) escolas saudáveis e seguras.

#### **4.30 - VIOLÊNCIA NO COTIDIANO ESCOLAR**

**4.30.A** - Vários são os casos que comprovam que os problemas da educação, nos aspectos violência e indisciplina, podem estar associados à imensa desigualdade regional, de renda e de oportunidades, fruto do injusto sistema de desenvolvimento econômico e de concentração de renda, vigentes historicamente no país, conforme resultado da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílio (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.30.B** - A violência, que há pouco tempo se mostrava no desacato aos professores e em pequenas brigas entre alunos, hoje tem uma dimensão muito mais grave. Ocorre desde intimidações físicas e verbais à degradação do espaço físico, furto, atos de vandalismo, inclusive porte de armas e tráfico de entorpecentes, assim como o seu consumo. Na cidade de São Paulo, são numerosos os casos de violência contra os

profissionais de educação em escolas públicas e em suas imediações, sem que o poder público encontre e dê respostas efetivas.

**4.30.C** - Um triste exemplo é o caso da professora Elisabeth Tenreiro, de 71 anos, brutalmente morta por um aluno, que também fez outras quatro vítimas, estudantes da rede estadual de ensino. O crime aconteceu em março de 2023.

**4.30.D** - A omissão dos governos na criação de políticas públicas de fortalecimento da cidadania, geração de emprego e renda, de saúde, cultura, esporte e lazer, para jovens e adolescentes, especialmente na periferia ou em bolsões de miséria, acaba exacerbando a violência, com reflexos no cotidiano escolar. A responsabilidade por projetos contra a violência não pode ser exclusiva da escola e de seus profissionais. Entretanto, defendemos que a questão da violência seja contemplada em seu projeto político-pedagógico. Trata-se de uma construção coletiva que exige ampla participação da comunidade.

**4.30.E** - Vincular a valorização profissional às condições de trabalho, segurança e saúde é marca permanente dos movimentos organizados pelo SINPEEM.

**4.30.F** - Porém, apesar da nossa luta, a SME tem negligenciado. As escolas e todos os profissionais de educação estão expostos aos ambientes violentos, que podem levar ao adoecimento e afastamento do trabalho.

**4.30.G** - O que já era grave antes da pandemia, piorou e trouxe novas características na retomada das aulas presenciais. Pesquisas registram o aumento na violência dentro das escolas, bem como crises de ansiedade (inclusive coletiva), dificuldade de socialização e até tentativas de suicídio entre os jovens.

**4.30.H** - Há uma escalada de denúncias de violência doméstica contra crianças e os profissionais enfrentam uma realidade que vai muito além do processo de ensino/aprendizagem. Constata-se que parte significativa do tempo de aula é destinado à mediação de conflitos, encaminhamentos ao Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e conversas com as famílias para tratar de questões comportamentais.

**4.30.I** - Também é verdadeiro afirmar que os ataques às escolas e aos profissionais aumentaram. Portanto, é urgente que a administração pública tome medidas para gerar segurança nas escolas e em seu entorno.

**4.30.J** - Por uma cultura de paz, em defesa das escolas, dos seus profissionais e dos estudantes.

#### **4.30.1 - DEFENDEMOS:**

**a)** apoio a todas as iniciativas que visem à disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade;

**b)** realização de processos de formações inicial e continuada dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais para um ambiente educacional inclusivo;

**c)** garantia de que as formações inicial e continuada estejam sempre presentes, o que pressupõe a reestruturação dos aspectos constitutivos da formação dos professores, gestores e do Quadro de Apoio, com vistas ao exercício profissional, em respeito às diferenças e no reconhecimento da valorização das diversidades, tendo como compromisso o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os alunos, por meio de um currículo que favoreça e estimule as transformações das práticas pedagógicas das escolas e o atendimento às necessidades dos estudantes durante o percurso;

**d)** ampliação do número de aparelhos de cultura e lazer nos bairros periféricos, com bibliotecas, teatros, música, Centro Desportivo Comunitário (CDC), casas de cultura e outros;

**e)** divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas escolas municipais, como forma de garantir a construção da cidadania das crianças, dos jovens e dos adolescentes, por meio da vivência de seus direitos e da conscientização coletiva da importância da prática dos deveres, contidos nas normas disciplinares, construídas nas escolas municipais;

**f)** programas e projetos de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer e outros) que visem ao combate à violência, prioritariamente nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;

**g)** implementação de política municipal que garanta o respeito aos direitos humanos, minimamente compreendidos por:

**g.1** - garantia, pelo poder público, da universalidade dos direitos, superando as desigualdades sociais, de cor e de gênero, orientação sexual, origem étnica e religião;

**g.2** - promoção e participação em campanhas pela paz, pelo respeito ao ambiente e à dignidade humana e pela erradicação da pobreza;

**g.3** - afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob o risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos;

**g.4** - criação de um núcleo, pela SME, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar;

**h)** direito de os professores de Arte e de Educação Física comporem um terço da jornada dirigida aos estudantes com projetos, oficinas e em campeonatos e atividades afins;

**i)** realização de campanha em defesa da vida e combate à violência nas escolas e na sociedade;

- j) a SME deve enfrentar a problemática de violência nas escolas com ações práticas, intersetoriais e com recursos materiais, humanos e atendimento especializado aos profissionais, estudantes e suas famílias;
- k) criação de projetos intersetoriais que visem ao atendimento pleno dos estudantes;
- l) cumprimento da Lei nº 17.437/2020, que determina a criação de programa de atendimento à saúde física e mental dos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino;
- m) incentivo ao fortalecimento dos colegiados;
- n) estatísticas da escalada da violência nas escolas, por parte da SME, para subsidiar ações que visem combatê-la;
- o) fortalecimento das comissões de mediação de conflitos nas unidades, com apoio das DREs e da SME;
- p) formação contínua para os membros das comissões de mediação de conflitos;
- q) reuniões nos territórios e com a participação das DREs para discussão e planejamento de ações de combate à violência;
- r) realização de campanha, por parte da SME, contra a violência sofrida por bebês, crianças e jovens, tendo em vista a necessidade de institucionalizar ações, responsabilizando o Estado e a sociedade civil, e defesa dos menores.
- s) campanha de combate ao assédio moral nas escolas e órgãos centrais;
- t) as relações humanas estão cada mais delicadas; diferentes fatores estão relacionados às mudanças de interações. Apesar de mais de 90% dos profissionais serem concursados, não estamos livres de pressões, ameaças, desvalorização profissional e abusos. Por isso, a SME deve criar condições de trabalho que fortaleçam as interações entre os trabalhadores. Também deve combater atitudes de assediadores, fortalecer mecanismos de gestão democrática em todas as unidades da rede municipal de ensino e fazer valer a legislação vigente.

#### **4.31 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA É A NOSSA DEFESA E LUTA**

**4.31.A** - A gestão da escola deve ser entendida como um processo que rege o seu funcionamento, compreendendo a tomada de decisões, o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação referentes à política educacional no âmbito da unidade escolar.

**4.31.B** - Nesse sentido, é preciso ter como base a legislação em vigor, as diretrizes fixadas no calendário de atividades escolares da rede municipal de ensino e o projeto político-pedagógico aprovado pelo Conselho da unidade.

**4.31.C** - Para o SINPEEM, a gestão escolar deve ser planejada e desenvolvida de modo coletivo, sendo o Conselho de Escola a instância de elaboração, deliberação, acompanhamento e avaliação do planejamento e do funcionamento da unidade escolar.

**4.31.D** - Temos de lutar contra toda e qualquer iniciativa de terceirização de gestão escolar, em defesa da escola pública, laica, gratuita, democrática para todas e todos.

#### **4.32 - FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO – VERBA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE PARA A ESCOLA PÚBLICA ESTATAL**

**4.32.A** - A vinculação de receitas orçamentárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino em escola pública, gratuita e laica é bandeira histórica do SINPEEM.

**4.32.B** - Em 2001, lutamos contra a mudança da Lei Orgânica do Município, aprovada no governo Marta Suplicy, que teve como consequência a redução do percentual de 30% para 25% e a apropriação de 5%, anteriormente vinculados ao cumprimento dos gastos com educação, conforme determina a LDB, destinados a partir de então para programas de assistência.

**4.32.C** - O Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) que, entre as suas metas, estabelece que, progressivamente, será obrigatória a aplicação de 10% do PIB em manutenção e desenvolvimento de ensino. Uma conquista dos trabalhadores da educação e de movimentos que defendem a educação pública.

**4.32.D** - Infelizmente, o PNE aprovado permite a utilização dos recursos vinculados com escolas da iniciativa privada. A presidente Dilma, que durante sua gestão atendeu aos interesses do ensino privado, com a sanção do PNE, deu continuidade ao uso das verbas públicas por instituições educacionais privadas, contrariando o que é defendido pela CNTE e pelo SINPEEM: verba pública exclusivamente para a escola pública estatal.

**4.32.E** - No âmbito do município de São Paulo, lutamos pela volta da aplicação de 30% das receitas e transferências correntes em manutenção e desenvolvimento do ensino. No entanto, o prefeito Haddad fez uma verdadeira pirotecnia, com a vinculação de receitas para a educação. Incluiu no Plano Municipal de Educação (PME) meta que estabelece o alcance de 33% das receitas correntes líquidas para a educação sem, no entanto, ampliar nada além dos 25% para manutenção e desenvolvimento do ensino. Desta forma, acabou vinculando mais receitas para programas sociais e compensatórios.

**4.32.F** - O governo Temer desferiu mais um grave e criminoso golpe, ao aprovar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do teto dos gastos públicos, que desvincula receitas que deveriam ser, obrigatoriamente, aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**4.32.G** - A ameaça à vinculação de receitas destinadas para a educação é permanente e de governos de diferentes matrizes políticas e partidárias.

**4.32.H** - O governo Bolsonaro impôs uma política reacionária. Indicou ministros despreparados e fascistas, além de retirar recursos já escassos do ensino superior e da educação básica, levando milhares de estudantes e educadores às ruas, em defesa da educação e contra o desmonte da Previdência.

**4.32.I** - No governo Lula, o Senado e a Câmara dos Deputados discutiram e aprovaram o novo arcabouço fiscal, sancionado pelo presidente Lula. A nossa luta sempre foi pela ampliação dos recursos pra a educação e para que o Fundeb não fosse incluído no teto de gastos.

**4.32.J** - Finalmente, com a atuação das entidades sindicais da educação, da CNTE e da CUT, vencemos: o Fundeb ficou fora do arcabouço fiscal.

#### **4.32.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

- a)** verba pública exclusivamente para a escola pública estatal;
- b)** elevação de 25% para 30% das receitas correntes do município de São Paulo para manutenção e desenvolvimento do ensino;
- c)** 10% do PIB exclusivamente para a educação pública estatal;
- d)** financiamento integral da educação pública pelo Estado;
- e)** financiamento da educação pública com base no Custo Aluno/Qualidade Inicial (CAQi);
- f)** desvinculação dos recursos destinados à educação de qualquer nível de contingenciamento de recursos provenientes das receitas da União;
- g)** efetivação da responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação e perda de mandato nos termos da legislação em vigor;
- h)** cumprimento dos artigos 70 (com exclusão do inciso V) e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que definem quais despesas são consideradas ou não como despesas com educação;
- i)** descentralização e democratização com controle social dos recursos vinculados à educação;
- j)** lutar contra todo tipo de privatização na educação (terceirizações, convênios, administrações indiretas, ONGs e organizações sociais);
- k)** realização, com a participação do SINPEEM, de estudos semestrais sobre custo/gasto de verbas escolares destinadas à manutenção e/ou reforma dos aspectos físicos das unidades escolares;
- l)** devolução e reintegração das unidades de educação infantil indireta para a rede direta municipal.

**m)** devolução do tempo congelado para fins de quinquênios e sexta parte, por força da Lei Complementar nº 173/2020.

## **5 - QUESTÃO FUNCIONAL**

### **5.1 - SINPEEM CONQUISTOU E DEFENDE MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, CARREIRAS E JORNADAS**

#### **5.1.1 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL:**

**a)** alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, que adicionou duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores, para constar o que segue:

**I** - a evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto;

**II** - os enquadramentos dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se dará por opção do servidor e por um dos critérios: tempo, títulos e tempo e títulos;

**III** - na regulamentação da lei por decreto considerar que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores do que quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos;

**IV** - os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:

**1.** docentes ativos com 23 anos de exercício – QPE-22;

**2.** docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício – QPE-23;

**3.** gestores ativos com 23 anos de exercício – QPE-23;

**4.** gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício – QPE-24;

**b)** enquadramento automático de todos os docentes e gestores aposentados e que se encontram em referências inferiores ao QPE-20, em duas referências superiores;

**c)** retirada da limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação;

**d)** isonomia entre ativos e aposentados, readaptados, comissionados estáveis e não estáveis;

e) defendemos a manutenção e ampliação da carreira nas tabelas de referência considerando, especialmente, o aumento das idades mínimas determinadas pela Emenda nº 41 à LOM/2021.

#### **5.1.2 - JORNADAS DE TRABALHO:**

- a) direito de inclusão na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) a todos que por ela optarem;
- b) direito a todos os professores de optarem pela Jeif como jornada do cargo, com direito no momento da escolha/atribuição anual de optarem pela JBD;
- c) aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- d) computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim como as destinadas aos projetos pedagógicos;
- e) direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB (20 horas/aula);
- f) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- g) inclusão no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional;
- h) reorganização para garantir a mesma composição da Jeif para os professores de educação infantil (J-30);
- i) garantia aos professores de CEIs do direito de se absterem da escolha de turno/agrupamento na primeira fase deste processo.

#### **5.1.3 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO**

**5.1.3.A** - Historicamente, todos os governos têm praticado política de terceirização, especialmente nos setores tidos como atividades meio. No caso da educação, lutamos para manter todos no QPE, impedindo que saíssem mesmo quando, no governo Marta, foram criados o nível básico e o cargo largo. Conquistamos a criação do cargo e o concurso para ATE. É necessário continuar lutando para:

- a) reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) compor o Quadro de Apoio à Educação com cargos e funções de natureza operacional de nível básico e técnico-administrativo de nível médio e superior de provimento efetivo;

- c)** compor comissão com representantes do executivo municipal e de representantes dos profissionais de educação para discussão e apresentação de projeto dispondo sobre quadro e carreiras do pessoal operacional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** realização urgente de concurso para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- e)** reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares, por meio de concurso público;
- f)** redução da jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salários;
- g)** alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução do vencimento padrão e da remuneração;
- h)** alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio, em exercício ou lotado nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- i)** fixação do QPE-07A, da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio, como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação, e QPE-3A para a referência inicial do agente escolar, aumentando a amplitude da tabela em três referências, tanto para os ATEs como para os agentes escolares;
- j)** criação do cargo de secretário de escola, para provimento por concurso de acesso, com lotação em CEIs, Emeis, Cemeis, Emef, Emefms e Emebss.
- k)** enquadramento do cargo de secretário de escola na referência QPE-14A da tabela especial de 40 horas;
- l)** redução dos interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e dos agentes escolares;
- m)** consideração dos títulos e participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares para evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico de educação;
- n)** garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio.

#### **5.1.4 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)** alteração dos módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos deficientes;

**b)** reorganização do trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada (CJ), sem ou com regência parcial;

**c)** reorganização das jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, vinculando um montante anual de horas remuneradas, destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade da SME:

- O educador vai ao teatro;
- O educador vai ao cinema;
- O educador vai ao museu;
- O educador vai ao parque público;
- Leituras imprescindíveis para o educador;

**d)** ampliação e reestruturação da rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;

**e)** adequação das edificações, dos equipamentos e dos espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;

**f)** ampliação dos projetos voltados ao atendimento aos alunos com deficiência realizados nas próprias unidades, com professores especialistas (Pae) e pessoal de apoio necessário;

**g)** CEIs, Emeis e Cemeis com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;

**h)** garantia de meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individual dos alunos, principalmente daqueles com dificuldades de aprendizagem;

**i)** redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas Emebs;

**j)** garantia da instalação e manutenção dos equipamentos tecnológicos adquiridos durante a pandemia.

### **5.1.5 - DESAFIOS NOS CEMEIS E A NECESSIDADE DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**5.1.5.A** - Nos últimos anos a SME construiu e entregou Cemeis em CEUs. Com equipamentos de grandes dimensões os problemas se potencializam. Unidades com aproximadamente 500 matrículas acomodam crianças de três e quatro anos de idade

em um dos andares; em outro, bebês e crianças de zero a três anos. Contam com um profissional de direção, dois assistentes, um coordenador pedagógico e poucos ATEs.

**5.1.5.B** - Estes centros atendem crianças em períodos parcial e integral. Com isso, a organização da rotina exige um número muito maior de profissionais que o atual.

**5.1.5.C** - Sem atender às reivindicações de carreira aberta, PEIs e Peifs têm carreiras, estruturas e condições de trabalho diferenciadas, mesmo lotados na mesma unidade.

**5.1.5.D** - Ao longo dos anos, o SINPEEM lutou e conquistou o direito às férias coletivas, recesso, 15 minutos, PEA, horas livres, reuniões pedagógicas previstas em calendário escolar. Grandes e importantes conquistas, seguimos em luta pela garantia ao direito a um terço da jornada docente destinado à formação, previsto na Lei nº 11.738/2008.

**5.1.5.E** - Conseguimos que a Secretaria de Educação, após pressão do SINPEEM, avançasse no que se refere ao módulo de coordenadores pedagógicos nos Cemeis, com a publicação da Instrução Normativa SME nº 55/2022. Antes, a quantidade era limitada a somente um coordenador pedagógico por unidade escolar; agora são dois por Cemei.

**5.1.5.F** - Considerando que, com corpo docente numeroso, são organizadas de quatro a cinco reuniões diárias para formação, a coordenação é afastada das práticas pedagógicas. O coordenador pedagógico, que é um par avançado, além da formação continuada deve conhecer e participar da rotina diária, bem como das atividades realizadas, a fim de fazer intervenções propositivas a partir da escuta e do olhar cuidadosos.

**5.1.5.G** - A necessidade de ampliação do módulo de coordenadores pedagógicos está diretamente ligada à garantia do direito às aprendizagens por meio de atividades potentes, registros e formação qualificados.

**5.1.5.H** - Prédios grandes, altos, com escadas, passarelas que ligam um setor ao outro e amplas áreas externas. O trabalho com os bebês e crianças nessas unidades requer atenção redobrada, exige maior quantidade de adultos por criança, além da necessidade de urgentes adaptações estruturais.

#### **5.1.5.1 - DEFENDEMOS:**

- a)** garantia de um terço da jornada de trabalho para formação;
- b)** transformação de PEI em Peif, abrindo a carreira e possibilitando, inclusive, a remoção entre CEIs, Cemeis, Emeis e Emefs (ensino fundamental I);
- c)** ampliação de todos os módulos de profissionais por unidade;
- d)** diminuição do número de crianças por adulto;
- e)** adequação de prédios para que ofereçam segurança aos bebês, crianças, profissionais e famílias;

f) garantia de recursos humanos, materiais e estruturais.

#### **5.1.6 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:**

a) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para formação e programas de incentivo à cultura geral;

b) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades;

c) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário aos alunos com necessidades de atendimento especializado e/ou em situação de vulnerabilidade;

d) ampliação da quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) e estagiários de acordo com a necessidade de todas as unidades – CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs e Emefms –, considerando e garantindo educação básica para todos;

e) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;

f) direito de participação e pontuação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;

g) efetivação do Centro de Formação da SME, com ampliação da formação continuada nas modalidades presencial e a distância;

h) reconhecimento da formação do período de 2020 e 2021, quando ocorreram aulas, atividades e formação on-line, em decorrência da pandemia da covid-19.

#### **5.1.7 - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:**

a) criação do programa de proteção à saúde física e mental e prevenção às doenças para os profissionais de educação;

b) adoção de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação como política permanente da Prefeitura de São Paulo;

c) criação de centros de prevenção e reabilitação para os profissionais de educação;

d) inclusão, no calendário anual, de atividades escolares de dois dias por semestre destinados a palestras sobre prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação;

e) criação, no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), de serviço de atendimento aos profissionais de

educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina, fixados no calendário oficial;

**f)** melhoria das condições de atendimento no HSPM, que atualmente atende apenas aos servidores e dependentes. Porém, ainda apresenta problemas neste atendimento e nas marcações de consulta. Recebeu verbas para modernização de setores, incluindo pronto socorro e pediatria, mas continua em constantes reformas prediais e funcionais;

**g)** descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;

**h)** garantia de distribuição de medicamentos gratuitamente para os profissionais de educação, de acordo com pedido médico;

**i)** atendimento odontológico garantido pela Prefeitura para os profissionais de educação e seus dependentes.

#### **5.1.8 - COMBATE À VIOLÊNCIA:**

**a)** afastamento e proteção imediata por meio da Diretoria Regional de Educação (DRE) aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos e de jornada.

**b)** criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

## **6 - QUESTÃO SALARIAL**

### **6.1 - LUTA GARANTIU A MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DOS ATIVOS E APOSENTADOS, IMPEDINDO A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIO**

**6.1.A** - A aprovação da Lei nº 14.660/2007 só foi possível com as mobilizações realizadas pelo SINPEEM na luta por direitos funcionais e por uma política salarial para os profissionais de educação que levasse em conta a vinculação de receitas orçamentárias para despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Foram anos de lutas, com greves e paralisações, para conseguirmos incluir na referida lei o artigo 100, que dispõe sobre a valorização, fixa a data-base e mecanismo de atualização dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

**6.1.B** - Desde 2008, com as lutas realizadas pelo SINPEEM, conseguimos obrigar os governos a cumprirem a lei. Os valores dos pisos foram fixados por meio de abonos complementares, como conquistado, em função da organização e luta da categoria.

**6.1.C** - No entanto, abonos complementares, se não forem incorporados, causam distorções nas tabelas de vencimentos e desconsideram direitos adquiridos por evolução, promoção, progressão e vantagens de caráter pessoal, como quinquênios e sexta parte.

**6.1.D** - Em 2020, entramos em um período duríssimo de pandemia, sendo decretada situação de emergência a partir de março (Decreto nº 59.283/2020). Entramos em luta e conseguimos, com o governo municipal, a suspensão das aulas, sem previsão de retorno.

**6.1.E** - No decorrer da pandemia, várias lutas foram travadas, como pelo afastamento total dos profissionais de educação, manutenção do ensino remoto com infraestrutura adequada, manutenção dos salários e direitos, pela aplicação do índice de incorporação já previsto, entre outras.

**6.1.F** - O SINPEEM nunca aceitou a política de reajuste de 0,01% como revisão geral anual, aplicada pela Prefeitura, durante anos, aos demais quadros de servidores municipais. Em todas as campanhas salariais fomos à luta, realizamos paralisações, manifestações e greves e conseguimos reajustes maiores para a categoria e incorporação aos padrões de vencimentos dos índices aplicados aos pisos.

**6.1.G** - Em 2015, teve início na Prefeitura o processo de transformação dos vencimentos dos servidores municipais em subsídios. Medida que extingue benefícios referentes aos quinquênios e sexta parte, bem como enquadramentos por evolução funcional, promoção, progressão e direitos de carreira conquistados, ao longo dos anos, por meio das lutas realizadas pelo SINPEEM, com a participação de milhares de profissionais de educação.

**6.1.H** - Nos anos subsequentes, o governo deu continuidade à tentativa de implantação da política de subsídio. Porém, enfrentou a resistência da luta do SINPEEM e obtivemos êxito.

**6.1.I** - Enfrentamos ataques, tanto do governo municipal como do governo federal, com a aprovação da Lei Complementar nº 173/2020, que congelou o tempo para a aquisição de quinquênios e sexta parte para quase todos os funcionários públicos. Medida seguida pelo governo Ricardo Nunes, que a aplicou, inicialmente, aos quinquênios e à evolução funcional. Com muita luta, conseguimos reverter o congelamento para a evolução funcional, sendo aplicado de forma retroativa. Continuamos na luta pelo descongelamento de todos os direitos de carreira.

**6.1.J** - Durante o período pandêmico, o SINPEEM se manteve aberto, em atividade e luta constante com o governo, com os devidos cuidados com os associados, diretores e funcionários, também expostos ao caos da situação.

**6.1.K** - Em 2022, com a aprovação da lei que dispõe sobre a modernização da administração municipal, o governo aprovou leis que reorganizaram várias carreiras que, atualmente, já estão sob o regime de subsídio.

**6.1.L** - Também em 2022, evitamos a inclusão do QPE nas leis que instituíram subsídio e garantimos a aplicação da lei que obriga a atualização e valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação.

**6.1.M** - Impedimos a política de subsídio e o governo aplicou 5% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados. Conquistamos 31,77%, a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio, retroativos a 01 de maio de 2022. No entanto, ainda sem a incorporação total que reivindicamos. Continuamos na luta pela incorporação deste percentual para todos.

**6.1.N** - Conforme deliberado no 31º Congresso do sindicato, ocorrido em outubro de 2022, o SINPEEM iniciou a campanha salarial de 2023 em março, quando entregamos a pauta de reivindicações da categoria ao governo, tendo como eixo o Plano de Lutas.

**6.1.O** - Na pauta entregue ao governo, constavam as seguintes reivindicações: valorização salarial, aumento real de salários, não à implementação do regime de subsídio, incorporação de 32%, revogação do confisco previdenciário de 14%, redução da jornada do Quadro de Apoio, evolução para o Quadro de Apoio com os mesmos critérios dos demais profissionais, escola saudável e segura, fim das salas multietárias, redução do número de alunos por sala/classe/agrupamento, melhorias no HSPM e na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), entre outras.

**6.1.P** - Após várias rodadas de negociação com a Secretaria Municipal de Gestão (Seges), o SINPEEM estabeleceu data limite para que o governo respondesse às reivindicações da categoria, dia em que também realizamos paralisação e assembleia. Na ocasião, o governo reafirmou a intenção de implantar, também para o QPE, o regime de remuneração por subsídio.

**6.1.Q** - Em assembleia, a categoria disse não ao regime de subsídio, em defesa das carreiras e dos direitos e aprovou a participação na campanha unificada com os demais servidores municipais, sem alterar a pauta específica do SINPEEM.

**6.1.R** - Em nova paralisação unificada com o conjunto do funcionalismo, o posicionamento do SINPEEM foi ratificado por todo o funcionalismo municipal.

**6.1.S** - O governo, diante da pressão e mobilização do conjunto do funcionalismo, marcou reunião de negociação com as entidades um dia antes da paralisação marcada e, em reunião a Seges decidiu recuar e apresentar uma nova proposta.

**6.1.T** - Em assembleia unificada, realizada em 23 de maio, os servidores decidiram não rejeitar o que havia sido conquistado até então, insistir na continuidade da negociação, manter a luta pelo atendimento às nossas reivindicações e realizar nova assembleia.

**6.1.U** - As negociações continuaram e, com a nossa pressão, o governo apresentou sua proposta final, em 01 de junho, com alterações, incorporando a proposta do SINPEEM, com aumento sobre os pisos maior para o Quadro de Apoio:

- a) reajuste geral anual linear de 5%, a partir da data-base de 01/05/2023;
- b) antecipação do reajuste de 5% sobre o vale-alimentação e o auxílio-refeição para 2023, passando a valer seguinte à promulgação;
- c) aumento de 5,72% sobre os pisos dos docentes e gestores;
- d) aumento de 30,5% sobre o piso dos ATEs e de 7,8% sobre o piso dos agentes escolares;
- e) antecipação de 50% do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) até 30/07/2023, do valor instituído para 2023 (pagamento integral previsto para abril de 2024);
- f) revalorização e reformulação da verba de locomoção do Quadro dos Profissionais da Educação;
- g) criação de Núcleo de Orientação e Proteção à Saúde Mental do Servidor;
- h) criação de Centro de Orientação e Apoio ao Servidor Readaptado;
- i) instituição de grupo de trabalho, com a participação das entidades representativas, para discutir políticas sobre saúde mental para os servidores;
- j) continuidade dos estudos para análise da possibilidade de revisão da base de contribuição para os aposentados com doenças graves e compromisso de exposição dos critérios da proposta a ser firmada.

**6.1.V** - Durante a tramitação do projeto de lei na Câmara Municipal, o SINPEEM apresentou proposta e pressionou os vereadores para que aprovassem o fim do confisco. No entanto, a alteração aprovada pelo Legislativo revogou parcialmente o confisco, somente para os aposentados com doenças graves e ainda a partir de janeiro de 2024.

**6.1.W** - Com isso, os aposentados com doenças graves deixaram de contribuir sobre o valor que excede ao salário-mínimo, passando a contribuir sobre o valor que excede ao teto da aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS), fixado em R\$ 7.507,49, em 2023.

**6.1.X** - Esta alteração só aconteceu devido à nossa pressão. Continuamos a nossa luta pelo fim do confisco para todos.

**6.1.Y** - A assembleia unificada do dia 01/06 ratificou a decisão de não rejeitar a proposta do governo e continuar a luta pelo atendimento às demais reivindicações.

**6.1.Z** - A firmeza e clareza com que o SINPEEM conduziu a sua participação na campanha unificada, defendendo os direitos dos quadros e carreiras dos profissionais de educação, foi fundamental para derrotar a proposta do governo Nunes de transformar os vencimentos em subsídio. Conquista que implica na manutenção dos direitos de evolução, promoção, progressão, quinquênios e sexta parte.

**6.1.A.A** - Derrotamos a proposta do governo, deixando claro que manter os nossos direitos foi uma grande vitória e não significa concordar com o aumento de somente 5% para os servidores, ativos e aposentados, e com a atualização dos pisos em 5,72% para docentes e gestores, 30,5% para os ATEs e 7,8% para os agentes escolares, por meio de abonos complementares, sem garantia de incorporação.

**6.1.B.B** - A educação tem verba orçamentária vinculada. Porém, independentemente de o governo ter de cumprir o mínimo constitucional, sempre pressionamos e arrancamos índices maiores, conquistando a valorização dos pisos salariais e a incorporação dos abonos complementares. Portanto, o percentual de 5% é insuficiente e temos cerca de 39%, pagos a título de abonos complementares, para atingir os pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

**6.1.C.C** - Continuamos em campanha pelo atendimento a todas as reivindicações, mesmo depois de termos conseguido, mais uma vez, fazer o governo recuar da intenção de implementar o regime de remuneração por subsídio para o Quadro de Profissionais de Educação (QPE).

**6.1.D.D** - Incorporação já! Esta é a reivindicação e por ela continuamos a lutar. Queremos valorização com incorporação, para garantir as carreiras do QPE, as tabelas de vencimentos e isonomia entre ativos e aposentados, e fim do confisco previdenciário.

**6.1.1 - COMPÕEM A POLÍTICA POR VALORIZAÇÃO SALARIAL, DEFENDIDA PELO SINPEEM, OS SEGUINTE ITENS:**

**a)** fixação anual dos novos valores dos pisos dos profissionais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação (docentes, gestores, auxiliares técnicos de educação e agentes escolares), em cumprimento ao artigo 100 da Lei nº 14.660/2007;

**b)** incorporação do abono complementar de piso aos padrões de vencimentos dos ativos, aposentados e pensionistas, retroativa a maio de 2023;

**c)** incorporação de prêmios e bonificações aos padrões de vencimentos;

**d)** instituição de lei que disponha sobre política salarial para os servidores municipais, com garantia de revisão geral anual dos vencimentos, vantagens benéficas, com percentual nunca inferior à inflação;

**e)** defesa das carreiras que compõem os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação, com a manutenção dos direitos de enquadramentos por evolução, promoção e progressão, acesso e das vantagens de caráter pessoal - quinquênios e sexta parte;

**f)** impedir a aplicação da política de subsídio, já em vigor para todos os outros quadros da Prefeitura;

**g)** isonomia e paridade para todos os aposentados, inclusive para os que possuem proventos proporcionais por idade;

**h)** alteração da Lei nº 14.660/2017 para:

**h.1** - fixação do QPE-03A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 maio de 2024; reenquadrando todos os atuais agentes escolares em referências superiores às quais se encontram;

**h.2** - fixação do QPE-07A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 maio de 2024; reenquadrando todos os atuais ATEs em referências superiores às quais se encontram;

**h.3** - fixação do QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE – categoria III, a partir de 01 maio de 2023, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;

**h.4** - fixação do QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 maio de 2023, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;

**h.5** - fixação do QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2023, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;

**h.6** - fixação do QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 maio de 2023, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;

**h.7** - enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Magistério - docentes e gestores - em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2023;

**h.8** - enquadramento automático de todos os aposentados do Quadro do Apoio à Educação em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2023;

**h.9** - assegurar a Jeif para todos os docentes – PEIs, PEIFs e professores de ensinos fundamental II e médio - que por ela optarem;

**h.10** - fixar a Jeif como jornada do cargo docente;

**h.11** - incluir o direito de declínio anual da Jeif para a JBD, durante o processo inicial de escolha/atribuição;

**h.12** - garantia de que, na composição da jornada docente – J-30, Jeif, JBD, JB –, seja fixado o limite máximo de dois terços do total da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, observando, no mínimo, um terço para horas/atividade;

**h.13** - alteração da denominação do cargo de PEI para Peif, por opção do atual titular do cargo, assegurada a mesma composição e remuneração da Jeif, sem perda de lotação, direitos funcionais, pontuação para escolha/atribuição e direitos para a aposentadoria;

**i)** incorporações por exercício de jornadas especiais, cargos e funções: restabelecer o direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

## **6.2 - QUESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**6.2.A** - O governo federal não desistiu de levar adiante a alteração da Constituição Federal, para impor aos servidores públicos e demais trabalhadores a reforma da Previdência. O governo municipal, desde Haddad, passando por Doria, Covas e, agora, Ricardo Nunes, tudo fizeram para aprovar a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), a criação da Sampaprev, a limitação do valor das aposentadorias ao teto fixado pelo INSS e o aumento da contribuição previdenciária.

**6.2.B** - Resistimos, realizando manifestações, paralisações e greves contra a aprovação do Projeto de Lei nº 558/2015, posteriormente transformado em PL nº 621/2016. Combinamos a luta contra a Sampaprev com o movimento contra a reforma da Previdência que o ex-presidente Temer quis aprovar em 2016 e 2017. Realizamos greve em 2017 e impedimos a votação da Sampaprev e também da reforma da Previdência nacional. Em março de 2018, realizamos nova greve.

**6.2.C** - Durante os dias de paralisação, ainda tendo Doria como prefeito, reunimos mais de cem mil profissionais de educação e de outras categorias do funcionalismo nas ruas e em frente à Câmara Municipal. Resistimos e Doria abandonou a Prefeitura sem conseguir aprovar o projeto de lei que afirmava ser a sua principal medida de governo e que serviria como programa de sua campanha para governador.

**6.2.D** - Impedimos a aprovação com a greve realizada em março e abril de 2018. Doria saiu do governo, mas o governo Bruno Covas/Ricardo Nunes não desistiu do projeto

que, além de criar a Sampaprev, queria impor cobrança de até 19% para o Iprem, instituir o regime de capitalização e o teto do INSS para aposentadoria na Prefeitura.

**6.2.E** - A luta se estendeu durante todo o ano de 2018. Em dezembro, mesmo diante de violência policial e forte aparato repressor, realizamos manifestações que fizeram o governo municipal alterar o projeto de lei, retirando as contribuições de 15% a 19%, o regime de capitalização e mantendo os atuais servidores e os futuros vinculados ao Iprem.

**6.2.F** - Não conseguimos derrotar o aumento de 11% para 14%, mas o governo não conseguiu o que mais queria: o regime de capitalização e alíquotas superiores a 14%, podendo chegar a 19%, que incidiriam para a quase totalidade dos docentes e gestores da educação. Mesmo no Quadro de Apoio à Educação, teríamos milhares pagando 15%, 16% ou 17%.

**6.2.G** - Em setembro de 2021 o governo Ricardo Nunes enviou para a Câmara Municipal o PLO nº 07 visando reestruturar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, com endurecimento das regras, como o aumento da idade mínima e do tempo de contribuição para a aposentadoria, além da instituição da cobrança previdenciária e incidência sobre o valor que exceder ao salário-mínimo para todos os aposentados e pensionistas.

**6.2.H** - Diante de mais esse ataque, o SINPEEM iniciou a mobilização da categoria contra a chamada Sampaprev 2.

**6.2.I** - Contra a reforma da Previdência, o SINPEEM convocou várias manifestações em frente à Câmara Municipal e passeatas, com a participação de milhares, que pressionaram os vereadores a votarem contra o PLO do confisco. Mas, com apoio de aparato militar repressor, a Câmara Municipal aprovou mudanças na Lei Orgânica do Município (LOM).

**6.2.J** - O SINPEEM, além das manifestações centralizadas, realizou atos unificados contra o PLO nº 07/2021 (reforma da Previdência) e os Projetos de Lei nº 650/2021 e nº 652/2021 em várias regiões da cidade, para conscientizar a população sobre a importância do trabalho dos servidores e do serviço público para toda a sociedade. Importância que ficou evidenciada desde o início da pandemia da covid-19, principalmente nas áreas de saúde, educação, transporte, limpeza e saneamento.

**6.2.K** - Com certeza, valeu a luta realizada pelo SINPEEM, na greve em defesa da vida em período de pandemia, que durou 120 dias. Conseguimos antecipar a vacinação dos profissionais de educação, com a garantia de pagamento dos dias parados. O sindicato também não abdicou de fazer greve, que durou 31 dias, em defesa dos direitos previdenciários, conseguindo também o pagamento dos dias parados. Vitória importante para a efetivação, na cidade de São Paulo, do direito concreto da realização de greve.

**6.2.L** - Mesmo com forte imposição do governo e sua bancada, conseguimos minimizar as maldades contidas nas Leis nº 17.721/2021 e nº 17.722/2021, enviadas para

votação na mesma época. As abonadas não precisam ser compensadas e as licenças saúde de até seis meses não serão descontadas no cálculo dos dias de férias, como previsto no projeto original.

**6.2.M** - Infelizmente, mesmo com a nossa luta, mais uma vez, sempre sob o argumento de déficit orçamentário, a Prefeitura seguiu o governo federal e fez “um copia e cola” da Emenda Constitucional nº 103/2019, de Bolsonaro, alterando a Lei Orgânica do Município (LOM), impondo novas regras para a aposentadoria do funcionalismo municipal.

**6.2.N** - No dia 19 de março de 2022 com a regulamentação por meio do Decreto 61.150/2022, entrou em vigor a Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município (LOM), que reorganizou o Regime Próprio de Previdência (RPPS) dos servidores, prevendo a cobrança de 14% sobre os proventos dos aposentados sobre o valor que exceder a um salário-mínimo (R\$ 1.320,00 com o reajuste concedido pelo governo federal a partir de 01/05/2023), apesar da luta realizada pelo SINPEEM contra as reformas previdenciárias dos governos, realizadas desde 1993.

**6.2.O** - Principais alterações com a Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município (LOM):

**a)** fim da isenção de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas que atualmente recebem até o teto do INSS, de R\$ 7.507,49, em 2023;

**b)** aposentados que recebem acima de R\$ 7.507,49 e pagam 14% sobre o que excedia a este valor passaram a pagar 14% sobre o valor que excede a um salário-mínimo, atualmente de R\$ 1.320,00;

**c)** os servidores ativos continuam tendo desconto previdenciário de 14% sobre a remuneração total, podendo, os que ingressaram até 26/12/2018, optar pelo Regime de Previdência Complementar (RPC). Opção que não recomendamos;

**d)** alterações previdenciárias referentes à idade mínima e ao tempo de contribuição que atingem todos os servidores que estão em exercício, exceto os que já possuem direito adquirido;

**e)** os servidores que ainda não atendiam a todos os requisitos para a aposentadoria até a vigência da Emenda nº 41/2021 à LOM, a partir de 19/03/2022 (Decreto nº 61.150/2022) ficaram submetidos às regras de transição contidas na Emenda à Constituição nº 103/2019;

**f)** além dos 14%, descontados mensalmente dos ativos e aposentados, poderá ser instituída, por meio de lei municipal complementar, alíquota previdenciária extraordinária ou suplementar dos servidores, se houver déficit previdenciário financeiro ou atuarial, respectivamente;

**g)** manteve o abono de permanência até a aprovação de lei municipal complementar, que irá dispor sobre contribuições e benefícios;

**h)** estabeleceu novos procedimentos para o cálculo e concessão de pensões e aposentadorias por deficiência;

**i)** criou o Fundo Financeiro (Funfin), financiado e constituído por repartição simples, pelas contribuições a serem pagas pela administração municipal e pelos respectivos servidores ativos, aposentados e pensionistas (regulamentado pelo Decreto nº 61.151/2021);

**j)** criou o Fundo Previdenciário (Funprev), financiado pelo regime de capitalização, pelas contribuições a serem pagas pela administração direta, autarquias, fundações, Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP) e respectivos servidores ativos, aposentados e pensionistas e que tem como objetivo a acumulação dos recursos necessários e suficientes para o custeio do correspondente plano de benefícios, calculados atuarialmente (regulamentado pelo Decreto nº 61.151/2021);

**6.2.P** - O Supremo Tribunal Federal (STF), recentemente, julgou improcedente, por unanimidade, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) referente à aplicação da alíquota de 14% de desconto previdenciário das aposentadorias e pensões sobre o valor que excede ao salário-mínimo, requerida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB). Um absurdo, tendo em vista que a medida prejudica milhares de trabalhadores, principalmente os aposentados.

**6.2.Q** - No ano passado, após a eleição para governador, os deputados estaduais aprovaram, por unanimidade, a revogação da lei, voltando a incidir cobrança previdenciária dos aposentados e pensionistas sobre o que excede ao teto do INSS. Na Prefeitura, a lei do confisco continua em vigor. Nossa luta pela revogação da lei municipal continua.

#### **6.2.1 - ENCAMINHAMENTOS:**

**a)** intensificar o nosso movimento pela revogação do confisco previdenciário (Emenda nº 41/2021 à LOM) pela Prefeitura de São Paulo, com o slogan “Nunes, chega de confisco das aposentadorias e pensões”;

**b)** organizar o movimento vinculando à reivindicação do fim da incidência do desconto previdenciário às reivindicações sobre a incorporação dos abonos complementares de pisos, com a aplicação de 39% de reajuste para ativos e aposentados, e contra a implantação do regime de remuneração por subsídio.

**c)** realizar campanha com a CNTE e a CUT, unificando todos os trabalhadores nesta luta, para que o presidente da República envie ao Congresso uma PEC revogando o artigo 149 da Constituição Federal.

#### **6.2.2 - DEFENDEMOS:**

**a)** revogação da lei que instituiu a previdência complementar, a Sampaprev e aumentou a contribuição previdenciária para 14%;

- b)** regime próprio único de Previdência, de repartição simples e solidária (para os atuais e futuros servidores);
- c)** revogação de todas as reformas previdenciárias;
- d)** não fixação de contribuição extraordinária para a previdência municipal;
- e)** manutenção do Iprem como órgão gestor do regime próprio único de Previdência da Prefeitura de São Paulo;
- f)** reestruturação do Iprem, assegurando a participação majoritária dos servidores nos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- g)** retorno da aposentadoria especial para o magistério – 25 anos de contribuição e 50 anos para mulher e 30 anos de contribuição e 55 anos de idade para homens no magistério;
- h)** retorno da aposentadoria com 30 anos de contribuição e 55 anos para as demais servidoras públicas e 35 anos de contribuição e 60 anos de idade para os servidores;
- i)** restabelecimento do direito à integralidade e paridade na aposentadoria para todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público;
- j)** revogação da cobrança previdenciária para os aposentados. Não ao confisco de salários.
- k)** revogação da Lei Complementar nº 173/2020, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Bolsonaro, que vetou o artigo que excluía os profissionais de educação da regra de congelamento de salários e direitos funcionais – quinquênios e sexta parte – do tempo referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021.

### **6.3 - SINPEEM DEFENDE VALOR IGUAL DE GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO E ADICIONAL NOTURNO**

**6.3.A** - Criada pela Lei nº 14.660/2007 e alterada pela Lei nº 17.722/2021, a Gratificação por Local de Trabalho (GLT) foi regulamentada pelo Decreto nº 61.678/2022, que fixa critérios para a classificação das unidades educacionais que terão direito à GLT.

#### **6.3.1 - DEFENDEMOS:**

- a)** alteração no Decreto nº 61.678/2022, atribuindo o mesmo valor da GLT para todos que estão em exercício em uma mesma unidade;
- b)** alteração no Decreto nº 61.678/2022, tornando compatível o recebimento da GLT com a GDA;
- c)** alteração de 30% para 50% do adicional noturno sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas.

### **6.3.2 - INCORPORAÇÕES POR EXERCÍCIO DE JORNADAS ESPECIAIS, CARGOS E FUNÇÕES:**

a) restabelecimento do direito de incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria.

## **7 - POLÍTICAS PERMANENTES**

### **7.1 - QUESTÃO RACIAL**

**7.1.A** - No Brasil, a ideia de uma história em que os conflitos se harmonizam passou a fazer parte do senso comum dos brasileiros e da cultura política do país, tendo sido veiculada pelos sucessivos governos, principalmente a partir da década de 1940.

**7.1.B** - Incorporado por parte da maioria da população, o mito da “democracia racial” se tornou um enorme obstáculo para o embate das demandas e de questões étnico-raciais e sociais e para o movimento negro e outros segmentos, como os movimentos indígenas, femininos e homossexuais, que têm, por particularidade, a luta por uma identidade diferenciada e reivindicações específicas.

**7.1.C** - Hoje, as evidências do cotidiano são comprovadas pelas estatísticas e pesquisas conglomeradas de várias ordens, capazes de averiguar o fenômeno do racismo e da discriminação racial, em toda a sua complexidade, e do perfil dos discriminados.

**7.1.D** - De acordo com pesquisa da Universidade de São Paulo (USP), 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceitos, mas 98% disseram conhecer pessoas que manifestaram algum tipo de discriminação racial.

**7.1.E** - A questão é muito difícil para o último país das Américas a abolir a escravidão, em 1888. No entanto, assim como o nacionalismo é um limite, uma invenção, é preciso deixar claro que o racismo não se trata de um discurso ocasional.

**7.1.F** - O fato é que não se manipula no vazio e que, apesar de muitas vezes pragmáticos, rituais, ícones e representações nacionais dificilmente se impõem de forma apenas exterior.

**7.1.G** - Entender as marcas simbólicas do poder político significa perceber como é possível descobrir a intencionalidade da cultura política, além de atentar para o fortalecimento de um imaginário nacional, que buscou raízes nos ditos populares e em certa maneira particular de entender a cor e a raça.

**7.1.H** - Estamos diante, portanto, de representações que, além de estarem ancoradas nas estruturas socioeconômicas mais imediatas, são partilhadas coletivamente,

mesmo que reapropriadas segundo padrões nem sempre idênticos. E mais: neste processo a composição da população miscigenada sempre pareceu chamar a atenção.

**7.1.I** - No contexto atual, a respeito das características do racismo nacional e da extensão que o separa de uma igualdade racial, vale a pena ressaltar o grande êxito dos movimentos negro e sindical pelas vitórias acumuladas ao longo das últimas décadas.

**7.1.J** - Há diversas conquistas, principalmente nas décadas de 1980 e 1990, no século XX, especialmente no que diz respeito às propostas educacionais, decisórias na transformação do agir da sociedade brasileira, que resultaram num movimento mais consistente e aguerrido. Por meio desta união, foi derrotado, ao longo dos anos, o “mito da democracia racial”, por exemplo.

**7.1.K** - Ocorreram debates e mobilizações na mídia, produções intelectuais e foram instituídas leis como a de nº 10.639/2001.

**7.1.L** - Posteriormente à reformulação na Lei nº 11.645/2007, universidades, escolas e movimentos sociais passaram a buscar alternativas e novas propostas pedagógicas. Também impulsionaram o debate no âmbito nacional e esclareceram dúvidas para melhor obter sucesso na elaboração de material didático que contemple os diversos grupos étnicos brasileiros.

**7.1.M** - No entanto, não se deve omitir que a história da pedagogia e suas práticas nunca contemplaram os afrodescendentes no Brasil na elaboração dos diversos materiais, com conteúdo que não apreciam as contribuições e propostas, a formação de uma educação crítica, realizada por educadores discordantes da educação privilegiada aos valores eurocêntricos.

**7.1.N** - Mentis infectadas por mentiras eurocêntricas, embasadas nos racionalismos e cartesianismos que apregoam nas formações acadêmicas a incapacidade dos não europeus e ensinam a desenvoltura do saber surgido na Grécia e desenvolvido no mundo ocidental.

**7.1.O** - A pedagogia eurocêntrica é inserida a todo o momento por meio da comunicação, especialmente do poder televisivo. A mídia se tornou o grande caminho da desconstrução das diversas tradições da oralidade ainda existentes e paradoxalmente de formação, que invadem os neurônios e afirmam o projeto mistificador de uma pedagogia inclusiva de direito a todos, por meio de programas beneficentes de leis como cotas, retirando a palavra reparações da escravidão.

**7.1.P** - A ideia de diversidade cultural, pluriétnica e multifacetada demonstra, etimologicamente, que a maioria da população afrodescendente está fora do poder real. No entanto, apostamos na educação como o melhor caminho para a inserção de transformações imediatas, que ampliem os horizontes na construção de um projeto político-libertador dos descendentes de africanos no Brasil.

### **7.1.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

**7.1.1.A** - O SINPEEM defende e lutar por:

- a)** implantação de um modelo de gestão pública de promoção da igualdade racial;
- b)** qualificação de servidores e gestores públicos representantes de órgãos municipais;
- c)** construção do mapa da cidadania da população negra;
- d)** identificação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da população negra;
- e)** realização de censo dos servidores públicos negros;
- f)** projetos de saúde para a população negra;
- g)** projetos de apoio à juventude;
- h)** implementação da política de transversalidade nos programas do governo municipal;
- i)** implementação da Lei nº 10.639/2003, que dispõe sobre a capacitação dos professores e aprimoramento dos currículos;
- j)** adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento;
- k)** divulgação dos direitos humanos aos servidores públicos e aos alunos da rede municipal de ensino;
- l)** incentivo à adoção de programas de diversidade racial;
- m)** implementação de espaços culturais, como o Museu de História da África, no município de São Paulo;
- n)** contra o genocídio da população negra;
- o)** implantação de projetos que garantam a educação pública como interlocutora no combate ao racismo;
- p)** incentivo aos projetos que estabelecem a valorização da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e originários, garantindo a equidade e a sua representatividade em espaço de poder;
- q)** incentivo a uma educação pluriversal, com currículo sob a perspectiva intercultural, a serviço da ética e das lutas sociais.

## **7.2 - QUESTÃO DE GÊNERO**

### **7.2.1 - LUTA DAS MULHERES POR EQUIDADE, IGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE**

**7.2.1.A** - Historicamente, as mulheres têm lutado para que o seu papel na sociedade seja valorizado, tendo em vista que, até então, tem sido marcado por opressão e desrespeito às especificidades e importância social.

**7.2.1.B** - Apesar dos avanços alcançados por esta luta, muito temos ainda de exigir, considerando a crescente estatística, que indica que a mulher é a principal vítima de discriminação e violência na sociedade. Seja velada, como salário menor para a mesma função, por exemplo – apesar de a lei garantir o contrário –, ou direta, como assédios moral e sexual e feminicídio.

**7.2.1.C** - Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua – (Pnad), realizada em 2022, a população brasileira é composta por 51,1% de mulheres.

**7.2.1.D** - A desigualdade de gênero é um desafio mundial. Dados do relatório Global Gender Gap Report, publicado pelo Fórum Econômico Mundial em 2022, aponta que a desigualdade de gênero global só terá fim em 132 anos.

**7.2.1.E** - No Brasil, mesmo as mulheres representando mais que a metade da população, elas enfrentam severa discriminação de gênero. Esse mesmo relatório aponta que o Brasil ocupa a posição 94 no ranking do Índice Global de Desigualdade de Gênero das 146 nações pesquisadas.

**7.2.1.F** - Segundo o Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupa o quarto lugar entre os países da América Latina mais perigosos para ter uma vivência feminina.

**7.2.1.G** - Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que o nível de ocupação das mulheres entre 25 e 49 anos, com filhos de até três anos de idade, é de 54,6%. Entre os homens, este percentual é de 89,2%. Outro fator que merece atenção, considerando o recorte racial, é a ocupação de mulheres pretas ou pardas que também têm filhos de até três anos, o índice de ocupação é de 49,7%.

**7.2.1.H** - Essa pesquisa ainda revela que não há influência educacional na desigualdade. As mulheres brasileiras são mais instruídas do que os homens, mas ainda têm menores remunerações e dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Entre a população de 25 anos, 37,1% das mulheres não têm instrução ou possuem apenas o ensino fundamental incompleto, contra 40,4% dos homens. Já entre as mulheres brancas e pretas, o dado é alarmante, a frequência escolar das mulheres brancas é de 40,9% e das mulheres pretas de apenas 22,3%. Quando se analisou o nível superior completo, as mulheres têm vantagem sobre os homens: 19,4% completaram os estudos contra 15,1% dos homens.

**7.2.1.I** - Em relação à análise sobre afazeres domésticos, semanalmente, as mulheres trabalham 21,4 horas e os homens apenas 11 horas.

**7.2.1.J** - Apesar de as mulheres serem a maioria na população brasileira e com mais escolarização, ainda há sub-representação na política. De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), em 2022, apenas 17,7% estão em exercício de mandato e foram eleitas deputadas federais. São 1.394 homens eleitos contra 302 mulheres.

**7.2.1.K** - No Brasil, a luta contra a violência ganhou força com a promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006. Porém, as estatísticas comprovam que, na prática, o que vemos é o crescente número de casos de violência contra a mulher, maximizado durante o período pandêmico.

**7.2.1.L** - O Fórum Brasileiro de Segurança Pública estima que 18,6 milhões de mulheres foram vítimas de violência em 2022 e todas as formas de violência de gênero apresentaram crescimento, em relação ao ano anterior. Segundo o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP), o Brasil registrou, em 2022, 1.410 casos de feminicídio – em média uma mulher é assassinada a cada seis horas no país.

**7.2.1.M** - Os crimes contra a vida das mulheres se agravaram em 2022 e especialistas atribuem esse evento como reflexo da política armamentista, que estava em curso no país, considerando que a maioria dos casos de feminicídio ocorre exatamente dentro da própria casa, cometidos por pessoas conhecidas e supostamente de confiança da vítima, como afirmam vários defensores dos direitos das mulheres.

**7.2.1.N** - Com as novas medidas do atual governo federal, que faz ampla restrição de circulação e acesso a armas no país, esse cenário pode se alterar.

**7.2.1.O** - Os dados também revelam uma das faces mais cruéis do racismo: a maioria das mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência é negra. Cerca de 45% delas relataram ter sofrido algum tipo de violência, contra 36% das mulheres brancas.

**7.2.1.P** - Outra questão a ser destacar é a estrutura de atendimento e apoio à saúde da mulher, tendo em vista as necessidades específicas que inspiram mais cuidados. Atualmente, o atendimento no Brasil está extremamente aquém do necessário e o número de mortes de mulheres por falta de atendimento ou atendimento desqualificado é gritante. Também se faz necessária a ampliação e qualificação dos serviços de apoio à mulher em situação de risco que, na maioria dos casos, é desprezada. A alegação legal é a não existência do fato, levando as autoridades à não prevenção e, conseqüentemente, a fatalidade.

**7.2.1.Q** - O discurso de ódio do ex-presidente Bolsonaro, a antipolítica do seu governo, que disparou ofensivas em relação ao debate sobre gênero, sexualidade, machismo e racismo ainda é presente no país. Tal discurso traz signos importantes, pois, traduz a prática ideológica desta política que assolou e corroborou para reproduzir

preconceitos, estereótipos e representações negativas nos últimos quatro anos no país. Esses discursos e valores precisam ser combatidos.

**7.2.1. R** - É preciso garantir políticas públicas de Estado que acolham a diversidade, coloquem o país rumo à superação das desigualdades sociais e assegurem o cumprimento dos tratados internacionais sobre direitos humanos e igualdade de gênero aos quais o Brasil é signatário.

**7.2.1.S** - Numa sociedade cujas raízes têm no patriarcado as bases familiares e culturais que influenciam o comportamento humano, são necessárias políticas de equidade, igualdade de gênero e de valorização da diversidade para romper com todas as formas de preconceito, sexismo, misoginia, machismo, discriminações e violências.

**7.2.1.T** - Como vemos, a condição da mulher, apesar dos avanços, inspira muita preocupação e luta, pois, mesmo com o crescimento de mulheres que ocupam seu espaço como chefes de família, com melhor formação e igualdade no trabalho, estamos longe do tratamento isonômico e questões como a participação na política ainda são inexpressivas.

**7.2.1.U** - Os dados apresentados traduzem o quanto as mulheres são vítimas de preconceito e discriminação. Denotam a necessidade de romper essas barreiras e assegurar a elas direito à voz, à participação no mercado de trabalho, à participação em instâncias de poder e de tomada de decisão, garantindo representatividade e participação plena e efetiva na sociedade.

**7.2.1 V** - Os dados estatísticos apresentados trazem informações reais e concretas sobre a realidade e apontam as demandas trazidas pela sociedade no que tange à questão de gênero.

**7.2.1.W** - Perante a realidade social e os levantamentos dos dados, é possível afirmar a urgência de formulação de políticas públicas de Estado que assegurem às mulheres os direitos sociais previstos na Constituição de 1988, no que tange à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

**7.2.1.X** - Todos, indistintamente, devem empreender esforços, a fim de contribuir para a proteção e dignidade da mulher.

**7.2.1.Y** - Considerando que o ser humano é um ser histórico e que as suas relações são construções sociais, é importante ressaltar que a política educacional deve garantir que a questão de gênero seja articulada no currículo.

**7.2.1.Z** - Garantir a questão de gênero no currículo vai além do discurso do que é ser homem ou mulher, mas significa dar voz aos silenciados, cujos saberes são marginalizados. É propor uma abordagem crítica e reflexiva sobre as singularidades e especificidades da pessoa humana, que ultrapassam o sentido biológico e questionam as relações de poder, provocando a ruptura de uma cultura do patriarcado.

**7.2.1.A.A** - Nesse sentido, é possível observar que leis apenas não bastam. É necessário a sensibilização de todos os setores sociais, política pública de Estado, na

qual se deve articular programas e ações que visem à prevenção e proteção da pessoa humana em situação de vulnerabilidade, garantindo recursos materiais e orçamento para que a aplicabilidade das normativas existentes se efetivem.

**7.2.1. B.B** - Restabelecer o Ministério da Mulher, em 2023, foi uma importante conquista. Sua finalidade e desafio será promover políticas que visem eliminar a discriminação contra a mulher, assegurando a sua participação social com equidade, com participação efetiva nas atividades políticas, econômicas e culturais no Brasil.

**7.2.1.C.C** - A luta contra a violência de gênero é pauta urgente para todos os movimentos. Abordar essa temática, discutir e encontrar instrumentos de luta e conscientização da sociedade se tornarão, de fato, uma forma de garantia de vida para as mulheres.

## **7.2.2 - CAMPANHAS, REIVINDICAÇÕES E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM**

**7.2.2.A** - O SINPEEM defende e lutar por:

- a) implementação de políticas públicas específicas para as mulheres;
- b) garantia no ensino público de valorização da educação, com ênfase em gênero;
- c) construção de um currículo com diretrizes que contemplem a questão de gênero;
- d) implementação de políticas de combate à discriminação de gênero e orientação sexual;
- e) combate à exploração sexual infantojuvenil;
- f) combate ao tráfico de mulheres;
- g) combate e repúdio à cultura do estupro;
- h) revogação do artigo 7º do Decreto nº 52.622/2011, que dispõe sobre o horário de estudante e impede o gozo cumulativo com horário especial para amamentação, regulamentado pelo Decreto nº 45.323/2004;
- i) implementação de políticas públicas de Estado de saúde que permitam à mulher fazer livre escolha sobre sua sexualidade e seu corpo;
- j) eliminação de todas as formas de desigualdades e discriminação nos ambientes de trabalho e também na sociedade;
- k) garantir o cumprimento das metas do quinto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançado pela Organização das Nações Unidas (ONU) - Agenda 2030, da qual o Brasil fez adesão.

## **7.3 - DIVERSIDADE DE GÊNERO**

**7.3.A** - A natureza interconectada das categorizações sociais, como raça, classe, orientação sexual, religião e gênero se sobrepõem para criar mais discriminação em relação aos alunos e profissionais da educação LBGTQIAPN+.

**7.3.B** - O preconceito está presente em três níveis da sociedade: individualmente, simbolicamente (como as pessoas LGBT são representadas na mídia e nas mídias sociais) e estruturalmente, dentro das instituições, em termos de procedimentos e políticas.

**7.3.C** - O SINPEEM entende que há muito a ser alcançado no que diz respeito à representatividade e à necessária visibilidade para que todas as pessoas, dentro do grande espectro de gênero, consigam ser reconhecidas e respeitadas.

**7.3.D** - Este é um desafio contínuo, em especial para profissionais da educação e estudantes, especialmente considerando o retrocesso que se observou na conjuntura política retrógrada que assolou o país, de 2019 a 2022, que descontinuou políticas públicas como “Brasil sem homofobia”, “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” , “Sistema Nacional de Promoção de Direitos e enfrentamento à violência contra LGBT” e a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

**7.3.E** - É necessário garantir a solidariedade, construir relacionamentos com os parceiros das comunidades escolares e reivindicar políticas públicas de Estado para promover os direitos LBGTQIAPN+ e para proteger essa população da violência, do silenciamento, preconceito, discriminação, vulnerabilidades, exclusão, violação de direitos e dificuldade de acesso à educação, à saúde pública e ao mercado de trabalho.

**7.3.F** - Em 2023, foi criado o Conselho Nacional do Direito das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras (CNLBGTQIA+), órgão consultivo e deliberativo, cuja função é estabelecer ações, diretrizes e medidas governamentais para essa população.

### **7.3.1 - REIVINDICAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES POLÍTICAS DO SINPEEM:**

**a)** apoiar movimentos da sociedade, exigindo do Parlamento e dos poderes constituídos ações para superar a violência contra a diversidade e acolhimento de suas pautas;

**b)** organizar seminários e cursos com a temática da diversidade de gênero;

**c)** lutar para que, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação, o debate sobre orientação sexual e identidade de gênero seja reinserido, assim como a construção de outra Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – a ausência do debate coloca em xeque a formação de alunos para o respeito à diversidade e a concepção de escola como um espaço democrático de conhecimento e discussão;

- d) defender as acompanhar as proposições que tenham implicações positivas para a pessoa LGBTQIAPN+;
- e) denunciar a posição de políticos conservadores que impedem o avanço de propostas legislativas de adoção de crianças, uso do nome social e Imposto de Renda em conjunto por parte de gays e lésbicas;
- f) apoiar campanhas destinadas à promoção e à defesa de direitos e de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+.

## **8 - PLANO DE LUTAS 2023 E 2024**

### **8.1- LUTA DO SINPEEM CONTRA A RETIRADA DE DIREITOS E A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO É PERMANENTE**

**8.1.A** - O Brasil optou nas urnas pela democracia, mas os que defendem um estado repressor, ditatorial, contra os direitos individuais e coletivos e são insensíveis ao drama dos excluídos e miseráveis estão presentes nos parlamentos e na sociedade em geral.

**8.1.B** - Os partidos que defendem os inimigos dos direitos e da vida ampliaram as suas bancadas nos Estados, o que comprova a necessidade de fortalecer a democracia e as instituições.

**8.1.C** - O 08 de janeiro de 2022 – dia em que os defensores da ditadura cometeram ataques contra o povo e o estado democrático de direito, precisa de resposta à altura. Apesar dos avanços na política nacional, a revogação, pelo governo, das reformas trabalhista e previdenciária é também uma resposta que pode ser dada para estes setores que defenderam e apoiaram políticas contra a educação pública, os serviços públicos, os servidores públicos, a saúde e a vida. Uma resposta para que os trabalhadores e a sociedade em geral se fortaleça e sinta que lutar e defender a democracia, as liberdades e a vida precisa ser política permanente e vale a pena.

**8.1.D** - Nesse sentido, o nosso Plano de Lutas é instrumento central para organizar e mobilizar a categoria. É necessário construir uma mobilização unitária, com papel ativo junto às centrais sindicais e à CNTE, para barrar a PEC nº 32, que representa mais uma etapa do desmonte do estado brasileiro, atacando a estabilidade do serviço público, a organização sindical, o plano de carreiras e os concursos públicos.

#### **8.1.1 - DEFENDEMOS:**

- a) a revogação integral das reformas antipovo (previdenciária, trabalhista, ensino médio), em todos os níveis;
- b) a manutenção da luta em defesa dos cargos e valorização das carreiras;

- c)** a valorização salarial e incorporação dos abonos aos pisos;
- d)** a revogação do confisco previdenciário, imposto aos aposentados e pensionistas;
- e)** a escola pública, laica, de qualidade e segura, que valoriza as diversidades e é antirracista, em todas as etapas e modalidades;
- f)** uma política de saúde para o servidor;
- g)** verba pública para a escola pública;
- h)** lutar contra a política de terceirização e privatização na rede municipal, que desvia recursos públicos e precariza as condições de trabalho e atendimento;
- i)** o fim da guerra, desmantelamento da Otan e das bases militares norte-americanas; revogação das sanções econômicas e financeiras à Rússia; autodeterminação, integralidade territorial e retirada das tropas russas da Ucrânia;
- j)** fora os EUA e Otan da Ásia. Fim da lei antigreve e das perseguições e prisões aos que lutam e organizam os movimentos;
- k)** que as centrais sindicais chamem um dia nacional de luta, em defesa dos empregos, salários e direitos, pela revogação das contrarreformas trabalhista e previdenciária.

#### **8.1.2 - ENCAMINHAMENTOS:**

- a)** centralidade no combate ao subsídio e reestruturação das carreiras
- b)** incorporação dos abonos complementares e de compatibilização;
- c)** começar a elaborar, desde já, material de esclarecimento virtual e físico para os debates nos fóruns, que devem ser presenciais e nas escolas;
- d)** participar das lutas encaminhadas pela CNTE, em defesa do FundeB;
- e)** cobrar das Secretarias de Gestão (Seges) e de Educação (SME) a implementação de programa voltado à saúde do servidor;
- f)** continuar a campanha contra o confisco previdenciário;
- g)** propor que a CNTE e a CUT realizem campanha pela revogação da Emenda à Constituição nº 103/2019, que dispõe sobre a reforma da previdência, aprovada no governo Bolsonaro;
- h)** organizar, com o Núcleo dos Aposentados do SINPEEM, e realizar pressão aos vereadores na Câmara Municipal pelo fim do congelamento e revogação do confisco;
- i)** organizar e realizar manifestação para pressionar o prefeito Ricardo Nunes, exigindo a revogação do confisco previdenciário;

**j)** realizar campanha e organizar a luta pela manutenção da vinculação de receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;

**k)** lutar contra as propostas de alterações tributárias e fiscais que implicam em desvinculação de receitas e redução dos percentuais destinados à educação e à saúde;

**l)** a qualquer momento que o governo pautar projetos propondo a transformação da remuneração dos profissionais da educação municipais em subsídio, será convocada assembleia, com indicativo de greve da categoria.